



RELATÓRIO E CONTAS 2020

Cabo Verde Telecom, S.A.
Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial da Praia sob o n.º. 415
Número de Id. Fiscal 2001 064 81,
Capital social de 1.000.000.000\$00
(mil milhões de ECV C.V.),
Sede: Rua Cabo Verde Telecom,
Caixa Postal 220, na Cidade da Praia,
Ilha de Santiago, Cabo Verde



Senhores Acionistas,

Nos termos legais e estatutários vem o Conselho de Administração da Cabo Verde Telecom, S.A. (CV Telecom), submeter aos Senhores Acionistas o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2020.

O Conselho de Administração,



ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
A EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS DA EMPRESA	15
RECURSOS HUMANOS	20
DENSENVOLVIMENTO DA REDE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	21
ANÁLISE DOS RESULTADOS	24
INVESTIMENTO	27
SITUAÇÃO FINANCEIRA	28
ESTRUTURA DE CAPITAL	31
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	31
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	33
I - Demonstrações Financeiras (Individuais)	34
II - Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2020	39
III - Demonstrações Financeiras (Consolidadas)	85
IV - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2020	90
V - Relatórios do Auditor Independente e Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	131

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Senhores Acionistas,

I. O ano de 2020 reconfirma a retoma do crescimento das vendas iniciado em 2019, depois de mais de sete anos consecutivos de sucessivas quedas nas vendas. O Grupo CVTelecom apresenta um crescimento de 2%, um valor ainda moderado, mas significativo, por se tratar de um crescimento ancorado em medidas estruturantes que colocam os negócios da empresa num trilho sustentável de desenvolvimento. Efetivamente, este crescimento, por ter sido conseguido num contexto particularmente desafiante, marcado pela crise pandémica mundial, revela a qualidade e a robustez das medidas e opções estratégicas que vêm sendo seguidas.

Como é sobejamente sabido, a crise sanitária mundial provocada pelo COVID 19, para além de ter obrigado ao encerramento de milhares de empresas e fábricas, empurrando para o desemprego um grande número de pessoas, esteve também na origem de um *lockdown* sem precedente na história da humanidade, conduzindo a um acentuado nível de *autarcia* a nível planetário, com consequências gravosas para as pequenas e extrovertidas economias do tipo cabo-verdiano que, de per si, é de uma grande vulnerabilidade por depender essencialmente de um único setor de atividade económica, coincidentemente, o turismo que depende muito da circulação das pessoas.

O encerramento, quase em massa dos hotéis, nas ilhas turísticas do Sal e da Boavista, teve consequências diretas e indiretas que alastraram a quase todos os setores da vida social e económica, tendo o país registado o pior desempenho económico de sempre, com uma recessão económica de 14,8%, cujos efeitos sociais e económicos só não foram tão desastrosos graças às medidas de atenuação adotadas pelo Governo, mitigando o desemprego pela via do *lay-off* e suavizando a situação financeira das empresas pelas medidas de moratória sobre os créditos. O Grupo CVTelecom ressentiu do efeito da pandemia sobre o turismo, perdendo diretamente cerca de 80% da sua faturação no setor empresarial diretamente ligado ao sector do turismo e afins.

O Grupo CVTelecom, para além de ver a sua dinâmica comercial seriamente afetada pela COVID 19, teve ainda que lidar com as consequências de um incêndio nas suas instalações, o que motivou a paralisação dos negócios durante mais de 2 semanas e uma perda de rendimentos equivalente a um terço da sua faturação mensal.

A retoma do crescimento dos negócios está alicerçada, por um lado, no reforço da cobertura e da penetração das comunicações a nível do país, de um modo geral, e, por outro lado, no reposicionamento dos negócios, orientados para os segmentos das novas receitas. Enquanto que o reforço da cobertura e penetração das comunicações eletrónicas se consubstanciam através da melhoria da qualidade dos serviços ao cliente, a estratégia de orientação dos negócios para

as novas receitas, designadamente o *Cloud Computing*, Internet de banda larga de alto débito, acesso dedicado à internet e Internet das coisas, emerge-se como um desafio para contornar o declínio do negócio tradicional das Telcos e continuar a gerar valor, tanto para o cliente como para os acionistas. O declínio dos negócios tradicionais das telcos tem como causa fundamental o surgimento das OTT's que comprometeram três principais fontes de receitas: voz, roaming e tráfego internacional. A entrega de valor ao cliente vem sendo melhorada através da inovação nas ofertas que estão sendo configuradas em pacotes, permitindo ao cliente maior comodidade, maior liberdade e controlo na gestão dos serviços contratualizados.

II. A Margem EBITDA consolidada situou-se nos 41,9% em 2020 e os Resultados Líquidos cresceram 10%, atingindo os 207 mil contos.

A margem para a contenção de custos vai ficando cada vez mais escassa devido à rigidez da estrutura dos principais custos. O OPEX registou um crescimento ligeiro na ordem dos 4%, nomeadamente pelo aumento dos custos com manutenção das infraestruturas, atingindo os 2.643 mil contos que, quando relacionado com as receitas consolidadas de 4.549 mil contos, conduz à mencionada Margem de EBITDA, importante para os investidores.

A estratégia de modernização e inovação nos produtos e serviços que vem sendo seguida nos últimos anos, tem conduzido ao reforço do investimento, visando corrigir os atrasos na competitividade das infraestruturas e redes das comunicações que deram um pulo significativo com a entrada do 4G, na introdução de ofertas inovadoras como o FTTH e a *Cloud*, bem como na modernização da Rede Core e nas Ligações Internacionais, caso do cabo *EllaLink* que, por si só, representa um investimento em torno de 30 milhões de USD. A aposta nesse último investimento justifica um nível ainda elevado do CAPEX que, em 2020, continua em níveis elevados, atingindo os 1.918. mil contos, valor ligeiramente inferior ao do ano precedente.

A evolução da dívida empresarial tem sido acompanhada com muito cuidado, visando manter controlado os rácios de endividamento da Empresa e a capacidade de resposta da tesouraria, estando previsto a inflexão nos rácios de endividamento, a partir de 2022.

III. Em 2020, as expectativas de melhoria no contexto externo, para o Grupo CVTelecom, não se concretizaram.

Efetivamente, no contexto regulatório, subsiste e persiste um conjunto de medidas notoriamente discriminatórias, inibindo e penalizando, sobremaneira, a dinâmica dos negócios do Grupo CVTelecom. Tal situação tem obrigado o Grupo ao permanente recurso aos tribunais, sendo o último relativo à deliberação impondo acesso à Estação WACS sem a observância dos preceitos legais, pondo em risco o retorno sobre os investimentos. Ainda, no decorrer do ano, fomos confrontados com a aprovação e publicação do regulamento das Promoções que, ao limitar as promoções a 3 vezes ao ano, trouxe grandes constrangimentos na realização das

dinâmicas comerciais. É de se frisar que estes dois factos vieram a adicionar-se às medidas adotadas anteriormente e que impedem ao Grupo CVTelecom de proceder ao lançamento de ofertas quadruple play, excluindo liminarmente o Grupo CVTelecom desse mercado.

Apesar de todo o engajamento do Governo, não se verificaram a adequação e a modernização do pacote legislativo do setor, o Decreto Legislativo 7/2005, assim como não se concretizou a assinatura do Contrato de Concessão e, por isso, ficaram importantes medidas por implementar, caso da convergência dos serviços comerciais do Grupo e a criação da divisão autónoma dos negócios grossistas.

IV. A aprovação do *Business Plan 2020/2022*, em dezembro de 2019, ocorreu ainda num contexto de muita incerteza sobre o impacto da COVID 19 sobre a economia mundial. Desconhecia-se, por completo, o que seria a evolução da economia cabo-verdiana no contexto da pandemia. As perspetivas eram ótimas para o País, com previsões de crescimento do PIB entre 4,8 e 5,8% e de um consumo privado robusto em 2020. Para o Grupo CVTelecom, previa-se um crescimento das vendas em 3% e os Resultados Líquidos atingiriam valores superiores aos de 2019, mesmo contando com a continuidade das quedas no wholesale, com (-17%) do tráfego internacional de entrada e no fixo tradicional (-15%).

V. Contudo, o atual contexto de crise sanitária mundial, coloca a economia global, a economia nacional e as empresas numa situação de grandes dificuldades. A economia nacional, devido à sua vulnerabilidade, por ser ancorada sobre o turismo, registou uma recessão histórica de 14,8%, superando aquilo que ocorreu nas economias mais avançadas. Segundo os dados do Fundo Monetário Internacional, a nível global a recessão económica projetada é de 3,3%. Com exceção da China em que a economia cresceu a uma taxa de 2,3%, os principais blocos económicos entraram em recessão com destaque para o bloco europeu que se contraiu em 6,8%; os EUA com 3,5%; Japão 4,8%; Reino Unido 9,9% e Rússia com 5,6%.

A continuidade dos negócios foi, rapidamente, ameaçada, levando ao encerramento de empresas ou a modalidades de suspensão temporária, tipo *lay off*, mesmo para aquelas que subsistem no mercado, o problema da previsibilidade e do abrandamento substancial dos negócios é uma realidade incontornável.

No caso das empresas do Grupo CVTelecom, a continuidade dos negócios não foi posta em causa, mas, num país fortemente dependente do turismo, com os hotéis e outros negócios correlatos a fecharem as portas, bem como o aumento do desemprego a ocasionar grandes razias no consumo, as vendas foram afetadas, mas contrabalançadas pelo surgimento do teletrabalho, tele-ensino, reuniões telemáticas, entre outros.

O contexto de declínio das atividades económicas e do aumento do desemprego e, conseqüente abrandamento dos negócios, sejam empresariais, sejam de retalho, colocam sérias preocupações

do lado despesas, a começar pelas despesas de pessoal, na gestão da tesouraria e na gestão de créditos.

Neste contexto, visando contrabalançar e mitigar os efeitos da crise pandémica, o Grupo CVTelecom teve que proceder à revisão do seu *Business Plan*, empreendendo um conjunto de medidas imediatas de contenção dos gastos, de entre as quais se destacam a suspensão e adiamento dos gastos de manutenção e reparação, dos fornecimentos e serviços de terceiros, sobretudo para aqueles que não se revelaram críticos e cuja supressão não punham em causa a continuidade dos negócios. De igual forma, os gastos relativos à comunicação e marketing, formação, deslocação e patrocínios, foram reanalisados e executados apenas os estritamente relacionados com a continuidade dos negócios e alavancagem das novas receitas.

No que se refere ao CAPEX, em 2020 e no médio prazo, a primazia vai para a continuidade dos investimentos em curso e aos considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica.

Os novos investimentos foram analisados, caso a caso, e a sua realização foi condicionada ao facto de estarem diretamente relacionados com as novas receitas ou com a alavancagem dos negócios existentes.

Os desafios que já eram enormes, graduaram-se ainda mais, exigindo da empresa, dos seus gestores e de todos os colaboradores, uma postura e atitudes resilientes, fazendo prova de muita determinação, de muita competência e de muito profissionalismo.

O Presidente do Conselho de Administração

João Domingos de Barros Correia



PRINCIPAIS MARCOS E EVENTOS

JANEIRO	A CVMóvel Patrocinadora Oficial da 12ª Edição da Corrida da Liberdade.
FEVEREIRO	A CVMóvel renova o acordo de parceria com o Kriol Jazz Festival para mais 3 anos. A CVMóvel e CVMultimédia assinam protocolos com a Atlantic Music Expo (AME). A CVMóvel fez a entrega oficial do prémio final da Campanha Natal Premiada CVMóvel, o magnífico automóvel Renault Duster.
MARÇO	No âmbito da sua contribuição para mitigação dos efeitos da COVID-19 a CVMóvel disponibiliza gratuitamente a toda sua base de clientes o “Pack Fica em Casa”, que inclui 2.000 Megas e 15 minutos de chamadas para qualquer operadora nacional.
ABRIL	CVMultimédia adere à campanha "Fica em Casa" e oferece canais gratuitos a sua base de clientes TV.
MAIO	A CVMM enriquece a sua grelha de conteúdos com o lançamento do canal desportivo World Football.
JUNHO	A CVTelecom e a Huawei, parceira tecnológica da CVT, participam, num evento social que visa apoiar algumas famílias do município da Praia, fustigadas pela pandemia da Covid-19.
JULHO	Eleitos Novos Órgãos Sociais da CVTelecom.
AGOSTO	A CVTelecom fez o lançamento oficial do projeto da Estação Terminal de Cabo Submarinos do País, onde estará alojado o ambicioso projeto EllaLink. O Grupo CVTelecom obtém a Renovação da Certificação ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) após avaliação realizada pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER).
SETEMBRO	A CVTelecom e a Presidência da República assinam protocolo de parceria, que visa contribuir para a implementação de iniciativas preventivas ao uso abusivo do Álcool. A Cabo Verde Telecom, acolheu 9 projetos inovadores selecionados no âmbito do Programa Bolsa Cabo Verde Digital. A CVMóvel patrocina a 2ª edição do Cabo Verde Triangle Trail, evento desportivo voltado para Turismo e Aventura.
OUTUBRO	A CVMóvel disponibilizou navegação gratuita à página web para consulta dos resultados das Eleições Autárquicas 2020.
NOVEMBRO	A CVTelecom e Associação de Luta Contra o Cancro (ACLCC) renovam parceria. A CVMóvel lança a Campanha “Um Natal, 1 Milhão de Sonhos” cujo prémio final inclui o sorteio um plafond de 1.000.000\$.
DEZEMBRO	A CVMóvel Patrocinadora Oficial da Seleção Nacional de Andebol no Campeonato do Mundo.

INDICADORES CHAVE – CONSOLIDADOS¹⁾

SINTESE DOS INDICADORES	2020	2019	Δ % 20 / 19
Receitas Consolidadas (mil cts)	4.549	4.422	2,0%
OPEX (mil cts)	2.646	2.533	4,5%
EBITDA (mil cts) ²⁾	1.903	1.888	0,8%
Margem EBITDA (mil cts)	41,8%	42,7%	(0,9 pp)
Resultado Líquido (mil cts)	207,3	187,6	10,5%
Capex (mil cts)	1.918	2.429	-21,0%
Capex em % das Receitas de exploração	42%	55%	(12pp)
Ativo Líquido (mil cts)	15.618	14.684	6,4%
Capital Próprio (mil cts)	6.747	6.634	1,7%
Passivo (mil cts)	8.871	8.050	10,2%
Solvabilidade	76%	82%	(6pp)
Rácio Liquidez Geral	102%	97%	(5pp)
Cientes Telemóvel (un)	372.231	384.758	(3,3%)
Utilizadores de Internet Móvel (un) ³⁾	237.158	240.816	(1,5%)
Cientes Telefone Fixo (un)	57.493	57.420	0,1%
Cientes Internet Fixa (un)	20.104	16.422	22,4%
Cientes TV (un)	6.977	7.455	(6,4%)
Pessoal ao Serviço GCVT (un)	414	433	(19)

- 1- Informação agregada numa lógica de Reporte de Controlo de Gestão
- 2- Resultado antes de amortizações, depreciações, perdas/ganhos de financiamento e impostos
- 3- Representa o número de utilizadores efetivos de internet móvel dentro do universo total dos Clientes Móvel

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

De acordo com Fundo Monetário Internacional (FMI), as projeções de crescimento para a economia mundial em 2020 ficaram marcadas pela alteração drástica da sua perspetiva inicial, em especial para os principais parceiros económicos de Cabo Verde, passando de um cenário de crescimento para um cenário de recessão económica.

O surto do novo coronavírus (COVID-19), originado na China em dezembro de 2019, marcou profundamente o ano 2020, conduzindo a economia mundial para níveis de risco e de incertezas elevados, com impactos negativos nas cadeias logísticas globais, na procura por bens e serviços importados, nas viagens de negócios e no turismo internacional.

Ainda sem data certa para o término da Pandemia, para 2021 é expectável uma retoma gradual da atividade económica, embora, esta não colocará o PIB per capita nos níveis anterior à pandemia.

De acordo com o FMI a Zona Euro, o principal parceiro económico de Cabo Verde, terá registado um decréscimo do PIB de 6,6 por cento em 2020 e prevê um crescimento de 4,4 por cento em 2021.

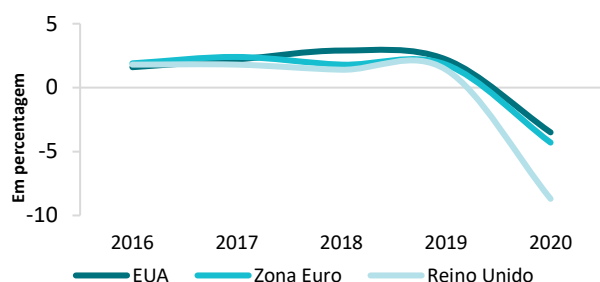
No conjunto das principais economias europeias, registaram-se quedas do PIB no valor de 8,3 e 11 por cento para França e Espanha, respetivamente, países muito marcados pelo impacto da pandemia do Covid-19 e a adoção de restrições à circulação de pessoas que afetaram de forma bastante acentuada o comércio, os serviços e a indústria. Relativamente à Alemanha, o impacto da crise do novo coronavírus representou uma queda de 5% face ao ano anterior.

Nos Estados Unidos, segundo os dados divulgados pelo escritório oficial de estatísticas (BEA) do Departamento de Comércio do país, a economia terá encolhido 3,5 por cento ao longo de 2020. A queda no PIB reflete recuos nos gastos dos consumidores, nas exportações, no investimento privado e nos gastos dos governos locais. Para 2021, o FMI aposta num crescimento de 6,4 por cento.

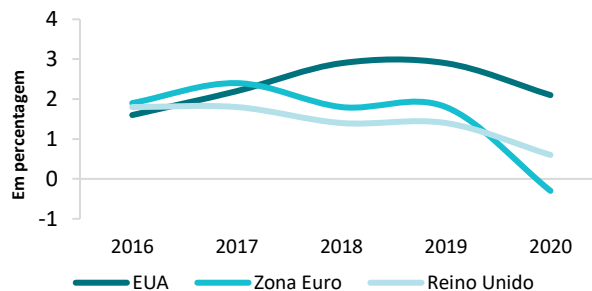
O Reino Unido, o principal mercado emissor de turistas para Cabo Verde, terá registado um decréscimo de 9,9 por cento do PIB em 2020 e deverá crescer 5,3 por cento em 2021, mas não atingirá o nível pré-crise até o final de 2022.



Gráficos 1 – Crescimento do PIB dos Principais Parceiros



Gráficos 2 – Inflação dos Principais Parceiros



No plano interno, naturalmente, a crise global de saúde pública marcou, de forma bastante acentuada, os desenvolvimentos macrofinanceiros do país. De acordo com o relatório de política monetária do Banco de Cabo Verde (BCV)¹, registou-se, em 2020, uma contração do PIB na ordem dos 14,8 por cento.

A crise exacerbou, também, em larga medida, as vulnerabilidades externas e orçamentais do país. Em 2020, a balança corrente registou um défice de 16,5%, o que o compara com os 0,4 por cento do ano precedente e, em consequência, as reservas de divisas do país reduziram-se em cerca de 80 milhões de euros. O défice e a dívida fixaram-se, respetivamente, em nove e 156 por cento do PIB em finais de 2020.

Entretanto, favorecido por medidas de política monetária prudenciais e orçamentais acomodáticas, o sector monetário manteve-se líquido e o crédito ao sector privado aumentou 1,4 por cento entre dezembro de 2019 e agosto de 2020, o que compara com os 1,1 por cento em termos homólogo.

Considerando os desenvolvimentos macrofinanceiros recentes e as hipóteses de enquadramento externo e de políticas macroeconómicas atualizadas, as presentes projeções do Banco de Cabo Verde apontam para um crescimento em torno dos seis por cento em 2021 no cenário de base, e três por cento, num cenário adverso.

As incertezas que rodeiam o processo de recuperação da economia nacional, do pior choque sofrido desde a independência, exigem um reiterado esforço de acomodação monetária por parte do banco central. Neste contexto, e desde que sejam garantidas a estabilidade de preços e pressões na balança de pagamentos comportáveis para a credibilidade do regime cambial, o Banco de Cabo Verde tem a intenção de manter inalterada a sua política acomodática.

¹ Relatório de Política Monetária de abril/2021

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

O ambiente de pandemia vivido ao longo de 2020 demonstrou inequivocamente a importância estratégica das redes e serviços de comunicações, o seu papel essencial na sustentação da economia e da sociedade e no garante da construção de um futuro digital em linha com as ambiciosas metas de transformação definidas para o país.

Durante esse período, pessoas e organizações foram confrontadas com a necessidade de absorver uma profunda alteração de paradigma na comunicação e interação, seja por via do teletrabalho ou da socialização pelos meios digitais, colocando uma forte pressão sobre as empresas do Grupo CVTelecom que, num contexto ainda agravado por uma regulação instável e imprevisível, conseguiram enfrentar com sucesso um embate do ponto de vista tecnológico e de engenharia de telecomunicações decorrentes de aumentos exponenciais de tráfego e da procura pelos serviços de telecomunicações.

Neste contexto, estranhamente, continuou a prevalecer um posicionamento regulatório muito intervencionista, centrado em matérias administrativas e paradigmas do passado, contribuindo assim para um avolumar de disputas no tribunal por parte das empresas do Grupo, com conseqüente impacto desfavorável no desenvolvimento do setor, nomeadamente, no que diz respeito às dinâmicas de desenvolvimento e renovação das redes e ao acompanhamento de práticas comuns noutros países na prestação de serviços.

Assim, o ano de 2020 foi marcado por um conjunto de intervenções regulatórias, que no entendimento do Grupo CVTelecom não foram, em alguns casos, suficientemente ponderadas quanto à sua adequabilidade e relevância no contexto cabo-verdiano, ao mesmo tempo deixando de parte aspetos fundamentais para a sustentabilidade do sector das telecomunicações, designadamente o papel das OTTs, pirataria nos conteúdos e a promoção de uma rentabilidade adequada dos avultados investimentos.

Regulamento de Partilha de Infraestruturas

O regulamento estabelece regras aplicáveis à partilha de infraestruturas aptas a alojar Rede e Serviços de Comunicações Eletrónicas, sem o prejuízo de outros proprietários de infraestruturas partilharem com os operadores de comunicações eletrónicas a respetiva infraestrutura, nomeadamente redes elétricas e de radiodifusão, mediante termos de remuneração acordados entre as partes. Contudo, do ponto de vista do Grupo não ficou devidamente salvaguardo a correta remuneração do investimento, por quanto o Regulador não deu garantias de avançar com um modelo de custeio antes da partilha de infraestrutura.



Regulamento de Promoções

Definição de regras para as promoções no mercado de comunicações eletrónicas, que no entender do Grupo são bastante limitativas para atividade comercial da empresa e não têm grandes paralelos em outras geografias. No entender do Regulador, com o qual o Grupo, naturalmente discorda, o regulamento pretende evitar práticas anti concorrenciais entre os operadores e salvaguardar os princípios da transparência e da não discriminação.

Decisão Mercados Relevantes

Definição dos mercados relevantes de produtos e serviços do setor das comunicações eletrónicas e identificação das empresas que têm Poder de Mercado Significativo (PMS) nos mercados relevantes PMS. Através deste regulatório, o Regulador identificou 10 mercados relevantes, em todos os quais as empresas do Grupo foram identificadas como tendo posição dominante. Vale a pena ressaltar que a intervenção regulatória abarcou tanto o retalho como os segmentos grossistas, em claro contraponto com a prática regulatória vigente em mercados mais avançados e que, normalmente, o Regulador tem como referência.

A EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS DA EMPRESA

O mercado de Telecomunicações Cabo-verdiano é um dos mais avançados na região subsariana, apresentando níveis de penetração bastante elevados no móvel e níveis de penetração nas redes fixas sem grandes paralelos no continente africano.

Quer nas redes fixas quer nas móveis, quando ajustados os fatores de escala e de desenvolvimento económico, o mercado cabo-verdiano pode rivalizar com qualquer mercado da região subsariana e mesmo com outras economias de rendimento médio, em termos de sofisticação, cobertura e acessibilidade das telecomunicações. Tal é resultado do nível de concorrência e de investimento num ecossistema complexo, onde, naturalmente o Grupo CVTelecom é peça chave.

Apesar do nível de sofisticação do mercado de telecomunicações cabo-verdiano, ao longo do ano 2020 o Grupo CVTelecom continuou a lidar com constrangimentos que têm limitado a sua atuação, nomeadamente o facto de as empresas do Grupo continuarem a operar numa lógica de separação baseada no serviço, em claro contraciclo com a esmagadora maioria dos mercados onde a convergência e uma orientação mais focada no cliente tem sido fundamental para aportar uma melhor proposta de valor ao mercado.

Contudo, há a registar de forma positiva, o facto de o ano agora em revista, 2020, ter sido marcado pelos progressos decisivos no que diz respeito à revisão da Lei que regula as

telecomunicações em Cabo Verde, sendo expectável que a desejada alteração seja efetivada em 2021.

Naturalmente, e como não poderia deixar de ser, o ano 2020 fica marcado pela epidemia de COVID19, que para além dos impactos de ordem biomédica e epidemiológica à escala global, também tem tido repercussões e impactos sociais, económicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

Apesar dos impactos nefastos que a COVID-19 tem tido no dia-a-dia das populações, a situação epidémica tem-se revelado um verdadeiro catalisador na digitalização das sociedades pelo mundo afora. Nunca a humanidade esteve perante tantos desafios, o que simultaneamente nos impele a estarmos distantes, mas ao mesmo tempo ligados. Neste contexto, as telecomunicações veem reforçado o seu papel, fundamental, na manutenção da coesão social e no crescimento económico.

O impacto da pandemia da COVID-19 nos nossos resultados operacionais e financeiros foi, em certa medida, menor do que o previsto. O nível positivo do desempenho na adesão aos serviços, nas empresas do Grupo CVTelecom, que atingiram níveis de utilização sem precedentes, são demonstrativos do papel central que os serviços da empresa têm no dia-a-dia dos nossos clientes.

Neste contexto, 2020 fica marcado pela consolidação do crescimento do Grupo CVTelecom, que pelo segundo ano consecutivo cresceu face ao ano anterior, após anos de retração no nível de receitas, o que veio reiterar os propósitos da estratégia delineada.

No segmento Empresarial, o Grupo CVTelecom focou-se na continuidade do programa de transformação do negócio de modo a endereçar as necessidades específicas do segmento empresarial, que tem sido bastante afetado pela situação pandémica.

A diminuição das viagens a nível mundial e alguma preocupação remanescente acerca da resiliência de algumas contas empresariais, em particular das empresas mais expostas ao setor do turismo e hospitalidade, fez com que a atuação do Grupo junto do sector empresarial fosse baseada numa gestão de proximidade por forma ajudar os nossos parceiros a ultrapassar estes tempos difíceis, seja sob a forma de prazos de pagamento mais alargados ou de descontos temporários.

Neste enquadramento, os impactos da pandemia resultaram na queda da receita associada ao segmento empresarial, ao contrário do crescimento esperado para o ano 2020. Para o futuro próximo, o Grupo continuará empenhado em trazer ao mercado soluções e serviços de valor acrescentado, cujo peso na receita do Grupo continuará a crescer em linha com os objetivos estratégicos, permitindo compensar o declínio na receita de serviços de telecomunicações mais tradicionais.

No segmento residencial, designadamente na telefonia fixa, tal como nos anos anteriores registou-se uma redução dos níveis de consumo por cliente, bem como a diminuição progressiva do número de linhas de acesso no fixo tradicional ao longo do ano 2020.

O Grupo CVTelecom ciente da maturidade do fixo tradicional, tem delineado uma estratégia que irá dar uma nova roupagem ao serviço e, assim que seja concretizada a convergência das empresas do Grupo, a empresa irá prosseguir com a inclusão do serviço em pacotes convergentes fixo-móvel e ao mesmo tempo proceder a uma profunda revisão tarifária.

Neste contexto, o serviço telefónico fixo gerou um volume de tráfego na ordem dos 17.6 milhões de minutos, menos 23% face ao período homólogo e uma receita de 347 milhões ECV. Tal como em anos precedentes, o comportamento das receitas de retalho reflete a queda muito mais acentuada na componente de tráfego do que na receita associada às mensalidades fixas.

No segmento grossista, as receitas de Circuitos Alugados registaram um aumento de 12%, gerando uma receita de 918 milhões de ECV. Esta performance deve-se à uma maior procura de capacidade por parte das operadoras de telecomunicações.

A componente retalhista dos circuitos alugados registou uma redução de 8% para 161 milhões de ECV, em virtude da aplicação de descontos e suspensões temporárias por parte de algumas empresas do ramo turístico.

No que diz respeito às receitas de terminação, há a registar uma redução em 24% nos volumes de tráfego internacional de entrada, pela crescente utilização de serviços alternativos via Internet e que, à semelhança dos anos anteriores, impactou negativamente o desempenho da receita de interligação.

Durante 2020, o Grupo continuou a investir no projeto Ellalink, contudo em virtude de constrangimentos logísticos, impostos pela epidemia de COVID-19, a data de entrada em funcionamento foi adiada para o final do segundo trimestre de 2021.

O início do funcionamento do novo cabo submarino consubstancia-se como sendo um marco importante para a segurança das comunicações em Cabo Verde, que não tem uma verdadeira redundância ao cabo WACS, e permitirá o Grupo posicionar-se como provedor de conectividade e serviços de internet e assim monetizar o investimento feito no ecossistema Ellalink. Contudo, em virtude do reduzido mercado endereçável a nível nacional a aposta do Grupo passa, necessariamente, pela internacionalização, mais concretamente através de prestação de serviços aos países da região onde Cabo Verde está inserido.



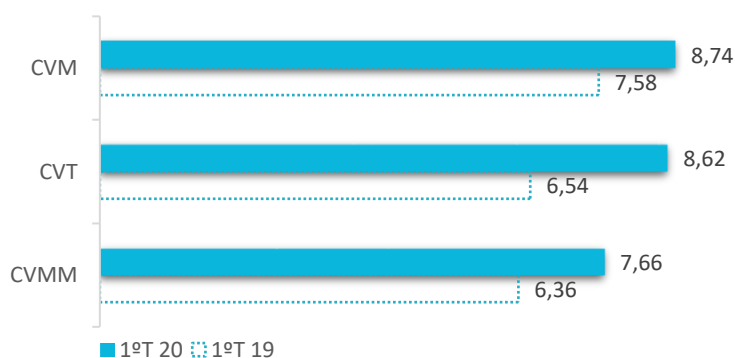
Satisfação do Cliente

A abordagem da CVTelecom junto dos seus Clientes tem-se pautado pela busca permanente em proporcionar uma boa experiência no acesso e utilização do portfólio de produtos e serviços da empresa, sempre numa ótica de agregar valor aos mesmos e aumentar a sua satisfação.

O contexto em que vivemos é de grandes desafios, pois o avanço das tecnologias e a rapidez e fluidez da comunicação trouxeram consigo alterações no comportamento dos Clientes que, mais do que adquirir um produto e serviço de qualidade e a bom preço, esperam ser agradavelmente surpreendidos.

A avaliação periódica da satisfação do cliente assume assim um papel de relevância para a materialização da sua estratégia de conhecer bem os seus Clientes e ter um diferencial competitivo, por forma a garantir a fidelização dos mesmos, através do aprimoramento da qualidade na prestação de serviços e superação das suas expetativas.

Os resultados globais da avaliação de satisfação, em 2020, atingiram um Índice de Satisfação de 8,34 numa escala de 0 a 10, superior ao ano anterior. Este índice tem apresentado uma evolução positiva consistente nos últimos 3 anos (6,08-2018; 7,07-2019), o que espelha a atenção e o trabalho desenvolvido pela CVTelecom e o seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), numa busca de melhoria constante na interação com os clientes e no desempenho dos processos associados.



Sistema Gestão da Qualidade (SGQ)

O ano de 2020 foi o ano de renovação da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), pela norma NP EN ISO 9001:2015, tendo a Entidade Certificadora-APCER, considerado o Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade com os requisitos da norma de referência.

Assim, ficou demonstrado que o Grupo CVTelecom continua a fortalecer o compromisso com os seus Clientes e Parceiros, acrescentando valor ao serviço prestado, sempre com o foco na satisfação das necessidades e expectativas do universo dos seus Stakeholders.

De referir que, dado ao contexto de pandemia COVID-19, a auditoria foi realizada de forma remota, o que constituiu um desafio e uma experiência bem-sucedida para a CVTelecom, inserida num ecossistema cada vez mais digitalizado.

De igual forma, as auditorias internas da qualidade permitiram validar a eficiência dos processos e procedimentos adotados, verificar a sua conformidade com o estabelecido pela Empresa e identificar a necessidade de desencadear ações corretivas e de melhoria.

Em 2020, foram realizadas 8 auditorias, distribuídas em 2 ciclos, um ciclo por semestre. O primeiro ciclo coincidiu com a suspensão das viagens inter-ilhas, em consequência da pandemia covid-19, pelo que as auditorias foram realizadas de forma remota. No segundo ciclo, com o alívio relativo das restrições derivadas da pandemia, as auditorias já foram presenciais.

Durante o período em análise foram abertas e tratadas, em sede do Sistema de Gestão da Qualidade, 76 constatações decorrentes das auditorias realizadas, sendo 16 resultantes da auditoria externa e 60 das auditorias internas. De referir que as 11 Não Conformidades identificadas representaram 14% do total das constatações.

Gestão de Riscos & Oportunidades

A gestão de riscos, pelo seu papel estratégico, ganha cada vez mais maior destaque, através da identificação e maximização das oportunidades e minimização das ameaças que devem ser aproveitadas ou evitadas.

É fundamental que os riscos sejam quantificados e qualificados, pelo que, em 2020, foi seguida a mesma metodologia dos anos anteriores, ou seja, a monitorização dos níveis de risco associados aos vários processos, introduzindo novas medidas e ajustando as existentes, por forma a mitigar ou eliminar os riscos identificados.

De referir também, o incêndio que ocorreu, no dia 11 de julho/20, na sala de retificadores da CVTelecom, tendo provocado uma instabilidade significativa nas comunicações no País. De imediato, a Empresa acionou um conjunto de medidas visando, numa primeira fase, minimizar os impactos na economia do País e, numa segunda fase, repor os serviços com impacto no próprio negócio da empresa, processo concluído com o restabelecimento total dos serviços a 28

julho/20. As causas foram averiguadas e medidas preventivas foram adotadas para mitigar o risco de recorrência.

A nível das oportunidades, destacamos a aceleração da digitalização no País, derivado do contexto pandémico, potenciando o aumento da procura do serviço de internet fixa e móvel, cada vez mais associado a um bem de primeira necessidade.

RECURSOS HUMANOS

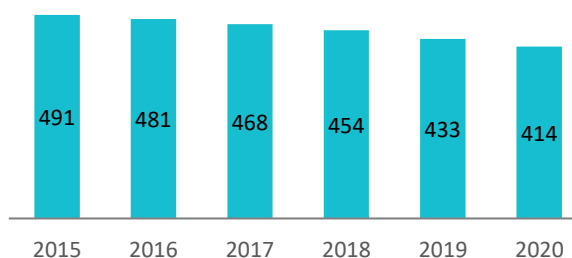
Certamente que, em resultado da epidemia de COVID-19, o modo como trabalhamos terá mudado de forma perene e, como tal, as organizações procuram respostas relativamente ao caminho a seguir. As Direções de Recursos Humanos, em particular, estão no centro da resposta e têm tido um papel fundamental em manter a força laboral engajada, produtiva e resiliente.

Neste contexto, o Departamento de Recursos Humanos do Grupo, em mar/20, antes de ser instituído o estado de emergência no País, estabeleceu e implementou o seu Plano Interno de contingência COVID-19 que, até o momento, tem dado resposta satisfatória aos desafios que a pandemia tem apresentado. De igual forma, a maior adoção de soluções tecnológicas, que o Grupo já dispunha, permitiu o recurso ao teletrabalho e assim manter os níveis de produtividade.

Em 2020, tal como nos últimos cinco anos, prosseguiu-se com o plano de otimização progressiva da força laboral do Grupo e, ao mesmo tempo, continuou-se a apostar na melhoria do perfil de qualificações dos seus recursos humanos, na promoção do talento e da meritocracia. No final do ano o Grupo CVTelecom apresentava um total de 414 colaboradores diretos no ativo, o que representa uma redução de 19 colaboradores face ao ano precedente.

154	Quadros Superiores
16	Quadros Médios
208	Técnicos Operacionais
36	Profissionais Apoio

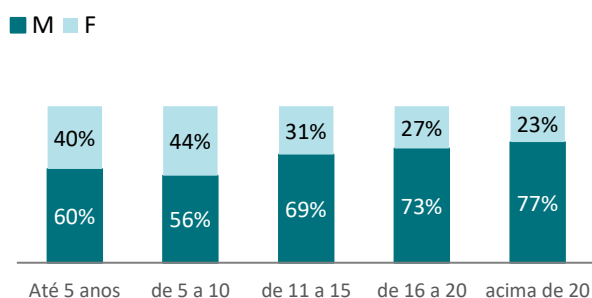
Gráficos 3: Evolução do Nº de Colaboradores Diretos



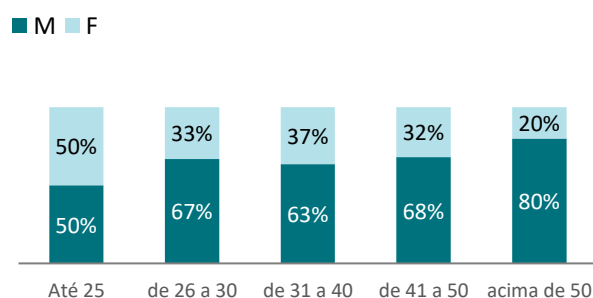
Em 2020, foram realizadas 134 ações formativas, sendo a maior parte com recurso à formação à distância e foram promovidos um leque considerável de eventos e *workshops*. Importa também destacar a nossa política de promoção de responsabilidade social no que diz respeito aos recursos humanos, onde os valores do trabalho digno, a política de benefícios, a equidade de género e a transparência são fatores orientadores, que acabam por refletir em indicadores, como

o baixo nível de rotação da força laboral e de absentismo, que, em 2020, registaram reduções bastante significativas face ao ano anterior.

Gráficos 4: Perfil RH por Antiguidade e Género



Gráficos 5: Perfil RH: Por Escalão Etário e Género



Em 2020 a idade média dos colaboradores situou-se nos 46 anos, com 68% dos colaboradores na faixa etária de maior ou igual a 41 anos, o que reflete um efetivo com bastante experiência acumulada. Naturalmente, que em virtude da estrutura etária da força laboral do Grupo, a empresa continuou apostada na necessária renovação geracional.

Durante 2020, e tal como no ano precedente, foram admitidos jovens quadros para integrar as diferentes áreas de negócio, bem como se proporcionou estágios profissionais a diversos jovens à procura de ganhar experiência profissional, permitindo ao mesmo tempo a empresa referenciar técnicos com elevado potencial.

DENSENVOLVIMENTO DA REDE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A 4ª revolução industrial já é uma realidade. Esta nova era de disrupção científica e tecnológica implica profundas mudanças em todos aspetos da atividade humana e, nesta nova realidade, as telecomunicações e conectividade têm um papel central.

E com esta visão em mente, em 2020, o Grupo CVTelecom continuou a investir fortemente no desenvolvimento e modernização da rede, designadamente através do novo projeto de conectividade internacional do país, através do Cabo Ellalink, bem como através de investimentos feitos na rede móvel, em que a otimização e upgrades efetuados permitiram que

a generalidade dos parâmetros de performance e QoS² mantivessem níveis bastante satisfatórios.

De igual forma, e em linha com o Plano Estratégico e apesar dos constrangimentos impostos pela situação pandémica, a empresa continuou apostada na expansão da rede fixa de acesso de banda larga, quer através da FTTH³, quer através da aposta em soluções alternativas, que permitem ao utilizador final uma experiência de utilização próxima à da fibra ótica.

Dando continuidade à sua visão estratégica, o Grupo continuou a investir fortemente nos seus sistemas de informação (SI), canalizando grande parte do esforço de investimento para a criação das fundações que permitirão à empresa posicionar-se como um operador de serviços digitais integrados.

Assim, em linha com Plano Estratégico, o ano 2020 foi marcado por atividades associadas ao desenvolvimento de projetos estruturantes, nomeadamente, desenvolvimento de ofertas convergentes e baseadas em *cloud*, implementação da nova solução para a rede de distribuição e o início efetivo da implementação da Estratégia de Transformação Digital.

Para os próximos anos, tendo em conta a capitalização dos investimentos já realizados, será dada prioridade aos projetos de expansão da infraestruturação da rede FTTX e conclusão dos upgrades 4G e 3G, enquanto que no domínio da rede core e plataformas será concluído o projeto da modernização da rede Core.

O Grupo irá igualmente apostar fortemente na resiliência das infraestruturas, quer em termos físicos quer a nível dos sistemas informáticos, reforçando assim os investimentos em áreas chave, designadamente na energia, requalificação da rede de transporte Inter-ilhas e a cibersegurança.

Com a conclusão do projeto Ellalink dar-se-á o início a um novo capítulo na era das telecomunicações em Cabo Verde, que passará a ter uma verdadeira redundância a nível da sua ligação internacional e permitirá ao Grupo CVTelecom tornar-se num provedor de capacidade, designadamente para países da Costa Ocidental Africana, e reposicionar o seu ISP na cadeia de valor das telecomunicações.

O Grupo irá implementar um novo *Datacenter*, com aposta na virtualização e infraestruturas Cloud como elementos potenciadores da inovação e das novas ofertas empresariais, designadamente soluções em Cloud, IoT, Suporte TI/SI e Cyber Segurança.

Em 2021, tirando partido da convergência, e em linha com o programa de transformação Digital, será lançado o novo portal convergente que irá permitir, nomeadamente, mas não só, a progressiva digitalização das interações com os clientes e maior eficiência operacional. Também serão implementadas grandes transformações na rede core CS⁴ e no ISP.

² Quality-of-Service

³ Fiber-to-the-home

⁴ Circuit switch



Todos estes projetos implicam um elevado grau de complexidade, contudo o output será uma empresa mais resiliente e com um conjunto de ativos que permitem o que de melhor a tecnologia tem para oferecer e conseqüentemente uma maior criação de valor para todos os *stakeholders*.



ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise económica e financeira da Empresa, tendo por base as demonstrações financeiras individuais, sintetiza os resultados alcançados pela CVTelecom no exercício findo a 31 de dezembro de 2020, bem como a situação patrimonial e financeira àquela data. A leitura deste capítulo deve ser feita em conjugação com as Demonstrações Financeiras e Anexos Individuais.

Demonstração dos Resultados ¹⁾	2020	2019	Δ%
Rendimentos Operacionais ²⁾	2.483,7	2.402,6	3,4%
Gastos Operacionais, Excluindo Amortizações	(1.858,0)	(1.718,7)	8,1%
Gastos Comerciais	(17,2)	(19,8)	(13,6%)
Gastos Diretos	(171,3)	(228,4)	(25,0%)
Gastos com Pessoal	(957,7)	(915,3)	4,6%
Outros Gastos Operacionais ³⁾	(711,9)	(555,0)	28,3%
Amortizações e depreciações	(636,5)	(652,4)	(2,4%)
Resultado Operacional	(10,9)	31,5	(134,5%)
Outros Rendimentos e Ganhos ⁴⁾	261,4	188,3	38,9%
Outros Gastos e Perdas	(35,4)	(28,5)	24,0%
Resultados Antes de Impostos	215,2	191,2	12,5%
Imposto Sobre o Rendimento	(7,876)	(3,66)	115,3%
Resultado Líquido do Exercício	207,280	187,6	10,5%

Notas:

- 1) Demonstração dos Resultados agregada numa perspetiva funcional;
- 2) Os rendimentos operacionais incluem, para além das receitas advenientes de vendas e prestação de serviços, rendimentos relacionados com trabalhos especializados e trabalhos para a própria empresa;
- 3) Outros Gastos Operacionais incluem, entre outros, gastos com conservação e reparação, matérias-primas e subsidiárias de consumo, gastos gerais e administrativos, gastos relacionados com IFRIC, perdas por imparidade;
- 4) A rubrica Outros Rendimentos e Ganhos Inclui, essencialmente, (i) a incorporação, pelo Método de Equivalência Patrimonial dos resultados líquidos das participadas CV Móvel, CV Multimédia e Directel Cabo Verde e (ii) juros de aplicações financeiras.

Rendimentos Operacionais

Em 2020, os rendimentos operacionais da CVTelecom Individual registaram um aumento de 3,4%, fixando-se nos 2.483,7 milhões de escudos ECV. A evolução das receitas reflete, designadamente, o aumento na procura de circuitos alugados, em contraponto com o serviço de voz fixa que continua a apresentar níveis de maturidade bastantes elevados, com a correspondente redução da receita associada.

Neste contexto, a receita proveniente do fixo tradicional registou uma redução de 17% para 347 milhões de escudos, com quebras superiores a 20% em todas as rubricas de tráfego, o que contrasta com uma redução menor de 8% para a componente da assinatura.

A receita de circuitos alugados registou, pelo segundo ano consecutivo, um aumento de 8% para os 1.079 milhões de escudos, positivamente impactada pela procura, por parte do sector empresarial, de circuitos com maior capacidade.

Por seu turno, a receita proveniente da Oferta de Lacete Local registou um aumento de 5% para 129 milhões de escudos cabo-verdianos, impactada pelo forte aumento da procura dos serviços de internet fixa.

As receitas de interligação registaram uma redução de 20% para os 260 milhões de ECV. A evolução do tráfego terminado reflete, naturalmente, a utilização crescente de aplicações OTT com vista a efetuar e receber chamadas.

Os rendimentos suplementares, englobando essencialmente rendimentos da prestação de serviço às empresas participadas e serviços de *landing party* das estações de cabos submarinos, cifraram-se nos 553 milhões de ECV, o que representa um aumento de 12% face ao ano de 2019.

Gastos operacionais, excluindo gastos de depreciação e de amortização

Os gastos operacionais, excluindo gastos de depreciação e de amortização, registaram um aumento de 8%, cifrando-se em 1.858 milhões de ECV. O crescimento dos custos, como se explica mais abaixo, resulta de impactos não recorrentes que excluídos implicariam uma evolução praticamente em linha com o ano transato, evidenciando os esforços que a empresa tem levado a cabo no sentido de otimizar a sua estrutura de custos. O peso dos gastos operacionais sobre os rendimentos operacionais situou-se em torno dos 75%.

Gastos com o Pessoal – Registaram um aumento de 4,6% para os 958 milhões de ECV. No entanto, vale a pena ressaltar que o aumento nos custos com o pessoal reflete os impactos não recorrentes dos Gastos com o Programa de Pré-reforma que, em linha com as orientações estratégicas, têm como objetivo de adequar a força laboral do GCVT e a médio/longo prazo

permitirá poupanças significativas nesta que é a principal rubrica de custos da empresa. Excluindo os efeitos dos Gastos com o Programa de Pré-reforma, que ascenderam a 75 milhões de ECV, os gastos com o pessoal decresceram 2,6% face ao ano transato.

Gastos comerciais - Englobam gastos com mercadorias vendidas, marketing & publicidade e comissões. Estas rubricas registaram um decréscimo de 13,6% para 17.2 milhões de ECV, o que reflete, naturalmente, os impactos da COVID-19 na operacionalização de campanhas de marketing e publicidade, bem como os esforços de contenção que se tem levado a cabo sem, no entanto, comprometer a atividade comercial em curso. Os gastos comerciais continuaram a equivaler a cerca de 1% dos rendimentos operacionais da rede fixa.

Gastos diretos – Registaram uma diminuição de 25%, em 2020, para 171,3 milhões de ECV, o que reflete, essencialmente, a redução no volume de tráfego de saída com destino a redes móveis e redes internacionais que retraíram 33% e 40% respetivamente.

Outros gastos operacionais – Engloba, entre outros, outros gastos com fornecimentos e serviços externos, gastos de conservação e reparação, que ascenderam a 715 milhões de ECV, o que representa um aumento de 28% face ao exercício de 2019. O expressivo aumento dos Outros Gastos Operacionais resulta do aumento dos Gastos com a Manutenção e Reparação, fruto do amplo programa de manutenção & reparação preventiva que a empresa levou a cabo na segunda metade do ano com vista a reforçar a resiliência das suas infraestruturas.

Nesta rubrica há a destacar os benefícios decorrentes das iniciativas de controlo de custos, nomeadamente no que diz respeito aos gastos administrativos, que ascenderam aos 375 milhões de escudos e que, pelo sétimo ano consecutivo, apresentam reduções face ao ano anterior. Os outros gastos operacionais equivalem a 28,7% dos rendimentos operacionais e representam 38,4% dos gastos operacionais.

Amortizações e Depreciações e Outros Rendimentos e Gastos

Amortizações e Depreciações - Ascenderam a 636,5 milhões de Escudos, o que representa um acréscimo de 2,4% face ao período anterior, refletindo um ligeiro abrandamento do capex recorrente.

Outros rendimentos e ganhos - Incluem, essencialmente, a incorporação, pelo método de equivalência patrimonial, dos resultados líquidos das participadas CV Móvel, CV Multimédia e Directel Cabo Verde e juros de aplicações financeiras. Em 2020, o contributo destas rubricas cresceu 38,9% para 261 milhões de ECV. Esta evolução atesta a resiliência da operação do Grupo Cabo Verde Telecom no seu todo. Num ano marcado por muitas incertezas e com impactos nefastos da COVID-19 em sectores fundamentais da economia, viu as suas principais unidades

de negócio crescerem de forma sólida, apesar de *streams* de negócio como o Roaming e Contas Empresarias ligadas ao turismo terem tido quedas superiores a 60%.

Resultado líquido do exercício

O Resultado Consolidado Líquido de 2020 ascendeu a 207 milhões de escudos, o que representa um aumento de 10% face a 2019, cifrando-se em 8,3% das Receitas de Exploração, o que compara com 7,8% em 2019.

INVESTIMENTO

Em 2020, o investimento realizado pela CVTelecom decresceu 24% para aos 1.027 milhões de ECV, representando 41,3% das receitas de exploração. Este decréscimo justifica-se pela redução do nível de investimentos alocados ao Cabo EllaLink.

Apesar da redução do investimento total na rede fixa, os níveis de investimento mantem-se bastante elevados face à média dos últimos anos devido à participação no projeto EllaLink. Em 2020, foram alocados ao Ecossistema do novo cabo submarino cerca 762 mil contos, aos quais se somam os 1,3 milhões de contos investidos nos dois anos precedentes. Excluindo o efeito EllaLink, o CAPEX recorrente rondou os 265 milhões de ECV, ou seja, uma redução de cerca 26% face a 2019.

O investimento recorrente foi canalizado em 70% para desenvolvimento e licenciamento de Sistemas de Informação. Durante 2020, continuámos empenhados junto dos nossos fornecedores de SI, em renegociar importantes contratos, sendo que o aumento do investimento nos SI resulta, tal como no ano anterior, da continuação de implementação de projetos estratégicos, designadamente a estratégia de Transformação Digital e o roteiro para a convergência.

O CAPEX recorrente na rede manteve-se ao mesmo nível de 2019, com os investimentos a serem canalizados, nomeadamente para a manutenção da rede de acesso, reforço da segurança energética e investimento em plataformas de monitorização da qualidade de rede.

Os Outros Investimentos foram dirigidos, essencialmente para a renovação da frota operacional e beneficiação de edifícios, representando cerca de 13% do CAPEX recorrente, e registaram um acréscimo de 73% face a 2019, refletindo o maior esforço colocado na manutenção e beneficiação preventiva das infraestruturas e aumento da capacidade de resposta aos pedidos dos clientes.

Investimentos CVT (Milhões ECV)	2020	2019	Δ %
Infraestruturas de Rede	854	1.130	(24%)
Sistemas de Informação	159	175	(9%)
Outros Investimentos	13	49	(73%)
Total	1.027	1.355	(24%)

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Balanço e Estrutura Patrimonial (Milhões ECV)	2020	2019	Δ%
Ativo não corrente	6.728	6.294	7%
Ativo corrente	6.271	5.672	11%
Outros Ativos correntes	6.039	5.485	10%
Caixa e depósitos bancários	233	187	25%
Total do Ativo	12.999	11.965	9%
Capital próprio	6.747	6.634	2%
Resultado Líquido do período	207	188	11%
Outros	6.540	6.446	1%
Passivo não corrente	3.432	2.821	22%
Passivo corrente	2.821	2.511	12%
Total do Capital próprio e do Passivo	12.999	11.965	9%

O total do ativo, em 31 de dezembro de 2020, situa-se em torno dos 13 mil milhões de ECV, o que representa um aumento de 9% face ao ano anterior, explicado, em grande parte, pelo aumento do ativo não corrente em curso, derivado essencialmente dos investimentos efetuados no Cabo Ellalink.

Os capitais próprios situaram-se nos 6,7 mil milhões de ECV aumento de 2% face ao ano anterior, explicado, essencialmente pelo aumento dos resultados líquidos consolidados do Grupo CVTelecom.

No final de 2020, o passivo não corrente ascendia a 3,4 milhões de contos, o que representa um crescimento de 22% face ao ano precedente, explicado pelo aumento dos empréstimos de longo prazo que se cifravam em torno dos 5 milhões de contos. Salienta-se que cerca de um terço do stock total da dívida do Grupo diz respeito ao financiamento destinado ao sistema EllaLink, que apresenta características de financiamento bastante vantajosas em termos de prazo e taxas de juro. Neste contexto, a estrutura de endividamento do Grupo CVTelecom permitirá ao longo dos

próximos anos, de forma sustentada, prosseguir com uma estratégia de desalavancagem e, ao mesmo tempo, permitir a empresa continuar a investir em áreas chaves para o negócio.

O total do passivo corrente ascendeu a 2.821 milhões de ECV, valor 12% superior ao registado no ano 2019 explicado em grande parte, pelo aumento da componente de dívida financeira de curto prazo.



ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O surto do COVID-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e alastrou-se, também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 28 de março de 2020. A crise pandémica continua a ter um impacto social e económico significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas, entidades e países, como é o caso de Cabo Verde, cuja economia assenta essencialmente no turismo, sector particularmente afetado pela crise pandémica.

Apesar das incertezas ainda prevaletentes e do aumento de casos nos primeiros meses do ano de 2021, com base em toda a informação disponível à data, incluindo a existência de vacinas que se têm mostrado eficazes no controlo da doença, inclusivamente para as novas variantes, é expectável que os impactos nefastos provocados pela pandemia sejam menores do que em 2020.

No caso das empresas do Grupo CVTelecom, o impacto negativo da COVID-19 nas contas de 2020 fez-se sentir de forma mais visível no roaming e no sector empresarial ligado ao turismo e restauração, designadamente nos mercados regionais do Sal e da Boavista. Contudo, a epidemia também fez com que a procura dos serviços de telecomunicação por parte de particulares e empresas não ligadas ao turismo aumentasse de forma considerável, o que acabou por compensar as perdas sofridas noutros segmentos do mercado.

Apesar do relativo otimismo, a Gestão do Grupo CVTelecom continua apostada na contenção de gastos, visando mitigar os impactos, atuais e potenciais, da crise provocada pela COVID-19.

No que respeito ao CAPEX, prevê-se a continuidade dos investimentos em curso, considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica. Quanto aos novos investimentos, estes serão analisados caso a caso e priorizados em função do seu impacto nas receitas ou na alavancagem dos ramos de negócios existentes.

Neste contexto, o problema da continuidade dos negócios não esteve em causa durante 2020 e, tendo em conta a evolução dos negócios e a perspetiva da atenuação dos efeitos da pandemia, considera-se que se mantém aplicável o pressuposto da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

A alteração, e conseqüente modernização, do pacote legislativo do setor, o Decreto Legislativo 7/2005, assume-se como um acontecimento relevante e que trará maior clareza à prossecução das atividades do Grupo CVTelecom.

A entrada em vigor do novo figurino legal irá permitir a transição do atual cenário, em que existem licenças por serviços, para um cenário em que existe uma autorização geral para empresas que pretendam oferecer redes e serviços de telecomunicações eletrónicas, possibilitando ao Grupo CVTelecom pôr termo à obrigatoriedade de separar os negócios de retalho, ficando essa obrigatoriedade apenas entre os serviços grossistas de backbone e os restantes.



Neste contexto, é expectável que o ano de 2021 seja marcado pela aceleração da execução da estratégia do Grupo CVTelecom, designadamente no que diz respeito à almejada fusão das empresas do Grupo e consequente melhoria da proposta de valor aportada ao mercado.

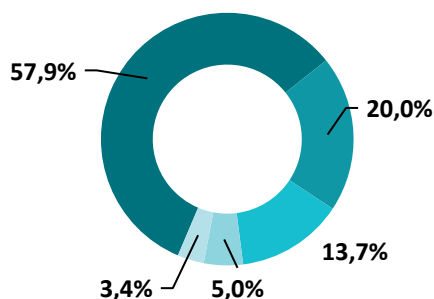
Igualmente, a destacar a aprovação do diploma que altera as cláusulas do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, na sequência do Acordo Modificativo a celebrar entre o Estado de Cabo Verde e a Cabo Verde Telecom, S.A. através do Decreto Lei nº 36/21, de 14 de abril de 2021 e que entra em vigor na mesma data.

A Renovação do Contrato de Concessão, por um prazo de 20 anos, gera um quadro de previsibilidade e de estabilidade na exploração e gestão da rede básica das telecomunicações pertencentes ao estado e trará luz às obrigações, direitos da CVTelecom e o modelo de separação do wholesale a seguir, bem como as necessidades de reorganização da empresa.

ESTRUTURA DE CAPITAL

A estrutura acionista da Empresa tem a seguinte composição:

57,9%	Instituto Nacional de Previdência Social
20,0%	ASA, Aeroportos e Segurança Área
13,7%	Privados Nacionais
5,0%	Sonangol CV
3,4%	Estado de Cabo Verde



PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

As participações financeiras da Empresa ascendem a um valor de 817 milhões ECV, com a seguinte composição:

Directel, Lda. - A Empresa detém uma participação de 40% do capital social da Directel (Cabo Verde), Serviços e Comunicações, Lda. - empresa que edita as Listas Telefónicas, de Fax e E-mail em Cabo Verde, correspondente a 6.700 mil ECV. Face à evolução dos capitais próprios, esta participação está valorizada, pelo Método de Equivalência Patrimonial, e considerando as contas provisórias, em 22,45 milhões de ECV.

SISP, S.A. – A Empresa detém 10% do capital social da SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A., que tem como missão a gestão da rede interbancária nacional “Rede Vinti4” e a emissão, gestão e controlo de cartões de crédito e débito, correspondente a 10 milhões de ECV.

Tudo Directo, S.A. – A Empresa detém uma participação de 45,36% do capital social da Tudo Directo, S.A. – Sistema de Informação e Comércio Eletrónico, S.A., que tem por objeto a criação de um sistema de informação, de negócios e de consultoria empresarial, bem como o desenvolvimento de plataformas de comércio eletrónico de bens e serviços. O valor da participação encontra-se totalmente ajustado em 31 de dezembro de 2016 face à perspetiva de encerramento da Empresa.

RASCOM – Regional African Satellite Communications Organization, cuja participação é de 0,28% do capital social (65.000 ações), correspondente a 5,9 milhões de ECV.

CV Móvel - tendo por objeto a exploração do Serviço Móvel terrestre, foi constituída em dezembro de 2005, tem um capital social de 200 milhões ECV, sendo participada na totalidade pela CVTelecom. Face à evolução dos Capitais Próprios, esta participação está valorizada, pelo Método de Equivalência Patrimonial, em 480,81 milhões de ECV.

CV Multimédia - cujo objeto principal é a distribuição de sinais de televisão e a prestação de serviços de Internet, foi constituída em dezembro de 2005, tem um capital social de 160 milhões ECV, sendo participada na totalidade pela CVTelecom. Visando o reforço de capitais próprios da CV Multimédia, a CVTelecom converteu, no exercício de 2008, 100 milhões de ECV de empréstimos em prestações acessórias. Face à evolução dos capitais próprios, esta participação está valorizada, pelo método de equivalência patrimonial, em 298,27 milhões de ECV, excluindo as prestações acessórias acima referidas.



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da Cabo Verde Telecom, S.A., de acordo com o estabelecido na Lei e nos Estatutos, considerando as reais expectativas de evolução dos negócios da empresa, propõe à Assembleia Geral, que o resultado líquido positivo de 207.279.856\$00 seja transferido para a rubrica “Resultados Transitados”.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Domingos de Barros Correia



Isa Maria dos Santos Neves



Francisco José Spencer Lima Almeida



I - Demonstrações Financeiras (Individuais)

- Balanços (Individual) em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019
- Demonstrações dos Resultados por Naturezas dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019
- Demonstrações das Alterações no Capital Próprio dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019



CABO VERDE TELECOM, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

ACTIVO	Notas	2020	2019
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	6	445.402	524.045
Propriedades de investimento	7	294.188	294.188
Activos intangíveis	8	4.919.745	4.450.647
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	9	801.544	726.153
Participações financeiras - outros métodos	9	15.942	15.942
Empréstimos concedidos a subsidiárias	9	100.000	100.000
Outras contas a receber	11	150.836	182.648
Total do activo não corrente		<u>6.727.657</u>	<u>6.293.622</u>
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários	10	290.168	349.705
Clientes	11	747.076	589.935
Adiantamentos a fornecedores		106.486	7.597
Empresas do grupo	5	3.529.116	3.250.665
Estado e outros entes públicos	18	13.368	25.290
Outras contas a receber	11	1.349.000	1.257.812
Diferimentos		3.445	3.986
Caixa e depósitos bancários	3	232.808	186.532
Total do activo corrente		<u>6.271.466</u>	<u>5.671.522</u>
Total do activo		<u>12.999.124</u>	<u>11.965.144</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	12	1.000.000	1.000.000
Reserva legal	12	324.651	324.651
Outras reservas	12	2.167.293	2.073.509
Resultados transitados	12	3.047.682	3.047.856
		6.539.626	6.446.016
Resultado líquido do exercício		207.280	187.569
Total do capital próprio		<u>6.746.906</u>	<u>6.633.584</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	13	97.517	51.710
Outras contas a pagar	16	1.962	-
Financiamentos obtidos	14	3.296.144	2.733.021
Passivos por impostos diferidos	25	36.018	36.018
Total do passivo não corrente		<u>3.431.642</u>	<u>2.820.749</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	15	263.508	311.756
Adiantamentos de clientes	11	42.326	39.890
Estado e outros entes públicos	18	194.755	183.363
Accionistas	17	169.791	242.803
Financiamentos obtidos	14	1.352.570	1.046.802
Outras contas a pagar	16	397.361	500.533
Diferimentos	11	400.265	185.664
Total do passivo corrente		<u>2.820.576</u>	<u>2.510.811</u>
Total do passivo		<u>6.252.218</u>	<u>5.331.560</u>
Total do capital próprio e passivo		<u>12.999.124</u>	<u>11.965.144</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2020.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO






CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019


(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2019
Vendas e prestações de serviços	19	1.817.001	1.850.051
Ganhos imputados de subsidiárias e associadas	9	261.425	188.253
Trabalhos para a própria entidade		10.827	7.699
Gastos com mercadorias vendidas e matérias consumidas	10	(32.558)	(25.118)
Resultado operacional bruto		2.056.695	2.020.886
Fornecimentos e serviços externos	20	(770.491)	(783.484)
Valor acrescentado bruto		1.286.204	1.237.402
Gastos com o pessoal	21	(957.656)	(915.320)
Imparidade de inventários ((perdas) / reversões)	10	385	(1.757)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	11	24.970	54.870
Outros rendimentos e ganhos	22	655.823	544.830
Outros gastos e perdas	23	(122.642)	(47.846)
Resultado antes de depreciações, perdas/ganhos de financiamento e impostos		887.085	872.178
Gastos de depreciação e de amortização	24	(636.523)	(652.411)
Resultado operacional (antes de perdas / ganhos de financiamento e impostos)		250.562	219.767
Juros e gastos similares suportados	25	(35.406)	(28.541)
Resultado antes de impostos		215.156	191.226
Imposto sobre o rendimento do exercício	26	(7.876)	(3.658)
Resultado líquido do exercício		207.280	187.569
Resultado por acção básico	27	0,21	0,19

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2020.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Notas	2020	2019
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		1.985.713	2.028.103
Pagamentos a fornecedores		(944.034)	(697.795)
Pagamentos ao pessoal		(992.432)	(882.496)
Fluxos gerados pelas operações		49.247	447.812
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(2.929)	(19.769)
Outros recebimentos / pagamentos		337.393	35.513
Fluxos das actividades operacionais [1]		<u>383.712</u>	<u>463.556</u>
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(23.429)	(36.156)
Activos intangíveis		(993.617)	(1.310.914)
		<u>(1.017.047)</u>	<u>(1.347.070)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		6.931	4.120
		<u>6.931</u>	<u>4.120</u>
Fluxos das actividades de investimento [2]		<u>(1.010.116)</u>	<u>(1.342.950)</u>
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	14	1.977.153	2.108.196
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	14	(1.108.262)	(1.205.344)
Juros e gastos similares		(24.626)	(22.688)
Dividendos	12	(166.796)	(89.367)
		<u>(1.299.684)</u>	<u>(1.317.399)</u>
Fluxos das actividades de financiamento [3]		<u>677.469</u>	<u>790.797</u>
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		51.065	(88.597)
Efeito das diferenças de câmbio		(4.789)	(7.170)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3	186.532	282.299
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3	<u>232.808</u>	<u>186.532</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO






CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2019		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	181.489	6.627.505
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018	12	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	12	-	-	-	-	(181.489)	(181.489)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	187.569	187.569
Saldo em 31 de Dezembro de 2019		1.000.000	324.651	2.073.509	3.047.856	187.569	6.633.584
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019	12	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	12	-	-	93.784	-	(187.569)	(93.784)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	207.280	207.280
Outros		-	-	-	(174)	-	(174)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020		<u>1.000.000</u>	<u>324.651</u>	<u>2.167.293</u>	<u>3.047.682</u>	<u>207.280</u>	<u>6.746.906</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

A DIREÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



II - Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2020

NOTA INTRODUTÓRIA

A Cabo Verde Telecom, S.A. (“Empresa” ou “CVT”) é uma sociedade de capitais mistos. Foi constituída em 1995 por cisão da totalidade dos ativos e passivos afetos ao serviço telefónico nacional e internacional, antes património da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, E.P. conforme previsto no Decreto-Lei nº 9-A/95, de 16 de Fevereiro. Nesse ano, o Estado de Cabo Verde iniciou o processo de privatização da Empresa, detendo, atualmente, uma participação direta de 3,4% do capital (Nota 5).

A CVT detinha como objeto social, até ao final de 2005, em regime de concessão exclusiva, a exploração do serviço de telecomunicações de Cabo Verde. O Decreto Legislativo nº 7/2005, de 24 de Novembro veio unilateralmente alterar o contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, ao impor: (i) a liberalização dos serviços de telecomunicações entre Cabo Verde e outros países e a prestação de serviço fixo de circuitos alugados, a partir de 1 de Janeiro de 2006; bem como (ii) a prestação de serviço fixo de telefone e a instalação, estabelecimento e exploração de redes de telecomunicações que o suportam, a partir de 1 de Janeiro de 2007. Adicionalmente, de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2005, de 14 de Março, foi decretada a obrigatoriedade de autonomização dos serviços de telecomunicações então prestados pela Empresa e licenciados ao abrigo da lei das telecomunicações de Cabo Verde, tendo sido definida a data de 1 de Janeiro de 2006 para início de atividade da nova sociedade detida pela Empresa para explorar o serviço móvel.

Assim, no final de 2005, a Empresa efetuou uma cisão do seu património, pelo que os serviços de telecomunicações Móvel, Internet e distribuição de Televisão por Cabo foram prestados, a partir de Janeiro de 2006, por duas entidades juridicamente separadas e totalmente detidas pela Empresa (CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Móvel” e CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Multimédia”).

De acordo com o contrato de concessão, a Empresa deve pagar, pela exclusividade do serviço de telecomunicações, uma renda anual correspondente a 4% das receitas líquidas obtidas nos serviços concessionados. Em resultado das negociações entre a Cabo Verde Telecom e o Governo, a taxa da renda foi reduzida para 2,5%, refletida nas contas de 2016, com efeito a partir de 2012.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em 14 de Maio de 2021 pelo Conselho de Administração da CVT.



1. REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Cabo Verde, vertidas na Portaria nº 49/2008, de 29 de Dezembro, do Ministério das Finanças, que determina a adoção do Novo Sistema de Normalização Contabilística para Cabo Verde (“SNC”), em substituição do Plano Nacional de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 4/84, de 30 de Janeiro, que inclui um conjunto de Normas de Relato Financeiro (“NRF”).

O Sistema de Normalização Contabilístico e de Relato Financeiro visa transpor para o direito interno Normas de Relato Financeiro que constituem uma adaptação das Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”) e das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos em conformidade com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro para Cabo Verde, que englobam as NRF, e com base nos princípios contabilísticos fundamentais da continuidade das operações, da consistência, do regime de acréscimo, do custo histórico, da prudência e da substância sob a forma.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo as NRF.

2.2. Investimentos financeiros

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.



O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor de investimento financeiro. Caso a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativa, a mesma é reconhecida como um rendimento do exercício.

É feita uma avaliação dos investimentos financeiros quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas, como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada.

2.3. Rendimento

O rendimento é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rendimento reconhecido não inclui Imposto Sobre o Valor Acrescentado e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rendimento proveniente da venda de bens, nomeadamente equipamentos terminais, é reconhecido no período em que ocorre, quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefónico, é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;

CABO VERDE TELECOM, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

Particularmente, os rendimentos originados com este serviço, no caso do serviço telefónico pós-pago, são reconhecidos no período em que o tráfego telefónico é efetuado. Adicionalmente, os rendimentos com tráfego de interligação são reconhecidos no mês em que as chamadas são efetuadas.

Os valores não faturados a clientes ou não faturados por outros operadores, mas vencidos ou incorridos à data das demonstrações financeiras, são registados com base em estimativas. As diferenças entre os valores estimados e os reais, que normalmente não são significativos, são registados no período subsequente.

O rendimento de juros é reconhecido, utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rendimento proveniente de dividendos é reconhecido quando for estabelecido o direito de a Empresa receber o correspondente montante.



2.4. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações, exceto nas situações em que existem contratos de fixação de taxas de câmbio, em que é utilizada a taxa definida nos mesmos. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas nos resultados do exercício em que são geradas.

Foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, para escudos Cabo-Verdianos, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Dólar americano	89,858	98,153
Direitos de saque especiais	130,554	136,172
Euro	110,265	110,265

2.5. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos correntes e os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Imposto corrente: o imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do exercício da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

2.6. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou de produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a Empresa espera incorrer. O referido custo de aquisição ou de produção, encontra-se deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação praticadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Bem</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	25 - 50
Equipamento básico	4 - 10
Equipamentos de transporte	4 - 8
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros activos fixos tangíveis	4 - 5

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados. As taxas de depreciação utilizadas na empresa estão em alinhamento com a portaria nº 42/2015 de 24 de Agosto.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros são registadas como gasto no exercício em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.

2.7. Propriedades de Investimento

Propriedades de Investimento utiliza como base de mensuração o modelo de justo valor, segundo a NRF 10 parágrafos 35 a 57.

2.8. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que compreendem, nomeadamente, as infraestruturas concessionadas e os programas de computador, entre outros, são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações dos ativos intangíveis são reconhecidas linearmente durante a vida útil estimada.

Os ativos intangíveis referentes a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CV Telecom com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. No seguimento do disposto na IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um montante aos utilizadores do serviço público de telecomunicações pelo serviço prestado, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores a receber dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Este ativo intangível é amortizado de acordo com o art. 6º da Portaria nº 42/2015. Este normativo estabelece que o ativo deve ser amortizado segundo a sua vida útil, mas quando esta última ultrapassa o período da concessão, deve reduzir-se o período de amortização para coincidir com a data limite da concessão. Não é registado investimento futuro relacionado com as obrigações de manutenção ou reparação de infraestruturas, por ser considerado irrelevante.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo intangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.



2.9. Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Empresa com vista a determinar se existe algum indício de que possa estar em imparidade. Se existir algum indício, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Sempre que o valor contabilístico do ativo for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de “Perdas por imparidade”, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de “Reversões de perdas por imparidade”. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

2.10. Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a venda.

O método de custeio dos inventários adotado pela Empresa consiste no custo médio ponderado.



2.11. Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.12. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados ao custo ou custo amortizado quando apresentam as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um derivado.

Cientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores encontram-se registadas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável.



Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato, sempre que se observem indícios de que os mesmos possam estar em imparidade. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.



Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

2.13. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:



Imparidade dos ativos não correntes:

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas. A identificação dos indícios de imparidade e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam o julgamento por parte do Conselho de Administração.

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis:

A vida útil de um ativo é o período durante o qual a Empresa espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

Registo de provisões:

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Perdas por imparidade em contas a receber:

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, tendo em conta a informação histórica do devedor e o seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Perdas por imparidade em inventários:

A Empresa analisa de forma periódica a realização dos seus inventários, observando o valor realizável dos mesmos e efetuando a sua comparação com o valor líquido contabilístico.



2.14. Classificação de balanço

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos que são expectáveis que se realizem no decurso normal das operações da Empresa, ou que são detidos com a intenção de transação em prazo inferior a um ano e os passivos cuja exigibilidade a Empresa não detenha um direito incondicional de diferir para um período superior a um ano da data do balanço.



2.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“*adjusting events*”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“*non adjusting events*”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.16. Regime de acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o regime de acréscimo, segundo o qual estes são reconhecidos à medida em que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são faturadas.

2.17. Locações

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. As rendas contingentes são reconhecidas como gasto do exercício em que são incorridas.

2.18. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e quando estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido estejam concluídas. A capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido.

3. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Caixa e depósitos bancários” tem a seguinte composição:



	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa e Depósitos à ordem	<u>232.808</u>	<u>186.532</u>
	<u>232.808</u>	<u>186.532</u>

Outros ativos financeiros:

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, nas contas de outros ativos financeiros não foram reconhecidos quaisquer movimentos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

5. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa estava repartido pelas seguintes entidades:

	<u>Percentagem</u>	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Acções do tipo A:		
Instituto Nacional de Previdência Social	20,0	20,0
ASA, S.A	20,0	20,0
Acções do tipo B:		
Instituto Nacional de Previdência Social	37,9	37,9
Outros privados nacionais	13,7	13,7
Sonangol CV	5,0	5,0
Acções do tipo C:		
Estado de Cabo Verde	<u>3,4</u>	<u>3,4</u>
	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>

De acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social, no montante de 1.000.000 milhares de escudos cabo-verdianos encontra-se integralmente realizado e é representado por ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos distribuído da seguinte forma:

- Ações do tipo A, nominativas, correspondentes a 40% do capital social, às quais correspondem características especiais decorrentes do decreto-lei nº33/95 de 20 de Junho, e do Contrato de Sociedade;
- Ações do tipo B, nominativas, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, com exceção das pertencentes a Institutos Públicos, que só serão transacionáveis com autorização do Governo; e

- Ações do tipo C, pertencentes ao Estado e às quais correspondem características especiais resultantes do decreto lei nº33/95 de 20 de Junho, e do Contrato de Sociedade, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, sendo convertidas em ações de tipo B logo que deixem de pertencer ao acionista Estado.

Tendo o Estado inicialmente detido um bloco de 600.000 ações (tipo C), este tem vindo a ser alienado por fases a entidades públicas e privadas.

Remunerações do pessoal chave de gestão:

As remunerações do pessoal chave de gestão da Empresa, que inclui os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 são as seguintes:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Pessoal chave de gestão		
Conselho de Administração	<u>20.782</u>	<u>24.544</u>

As remunerações do pessoal chave de gestão da Empresa, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 ascenderam a 20.782 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 24.544 milhares de escudos Cabo-Verdianos respetivamente, incluindo vencimento base, subsídio de férias, 13º mês e subsídios de renda de casa.

A diminuição verificada de 2019 para 2020 prende-se com o facto de o PCA cessante, por deliberação da Comissão de Vencimentos, ter recebido em 2019, retroativamente, um adicional de 25% do seu vencimento por acumulação das funções do PCA com as do CTO (Chief Technology Officer).

O valor das remunerações do pessoal chave de gestão é todo ele adveniente de remunerações fixas e foi integralmente liquidado pela CVTelecom, sendo parcialmente debitado à CVMóvel e à CVMultimédia em proporção às horas incorridas com a gestão destas empresas do Grupo.

Saldos com partes relacionadas:

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2020					
	Clientes (Nota 11)	Empresas do grupo		Outras contas a receber (Nota 11)	Fornecedores (Nota 15)	Outras contas a pagar (Nota 16)
		A receber	A pagar			
CV Móvel	71.207	785.954	-	72.031	33.959	184.466
CV Multimédia	158.705	2.743.162	-	40.951	4.675	97.400
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.	-	-	-	-	38.606	-
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	2.912	-	-	-	2.202	-
INPS	-	-	-	-	-	-
	<u>232.824</u>	<u>3.529.116</u>	<u>-</u>	<u>112.982</u>	<u>79.442</u>	<u>281.866</u>

	2019					
	Clientes (Nota 11)	Empresas do grupo		Outras contas a receber (Nota 11)	Fornecedores (Nota 15)	Outras contas a pagar (Nota 16)
		A receber	A pagar			
CV Móvel	58.020	851.628	-	305.610	13.042	195.578
CV Multimédia	50.437	2.399.036	-	36.725	15.286	154.062
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.	39	-	-	-	39.643	-
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	1.886	-	-	-	2.751	-
INPS	180	-	-	-	-	-
	<u>110.562</u>	<u>3.250.664</u>	<u>-</u>	<u>342.335</u>	<u>70.722</u>	<u>349.640</u>

O saldo com as empresas do grupo advém de serviços de suporte prestados à CVMóvel e CVMultimédia, o qual será objeto de encontro de contas.

O INPS e a ASA com 57,9% e 20% do capital social da empresa, respetivamente, ao abrigo da Norma de Relato Financeiro 4, passaram a ser consideradas partes relacionadas e, como tal, as transações envolvendo as duas entidades e as empresas do Grupo CVTelecom são objeto de divulgação. Entretanto, o saldo resultante das transações com essas duas entidades, enquanto clientes e/ou fornecedores, é de pouca relevância.

Adicionalmente, a Empresa mantém saldos resultantes de transações efetuadas com o Estado Cabo-Verdiano e com uma diversidade de outros organismos públicos, no âmbito da sua atividade de prestadora de serviços de telecomunicação, cuja enumeração neste anexo se tornaria bastante exaustiva e com diminuto interesse para a compreensão e apreciação da posição financeira da Empresa e dos seus resultados. Os saldos relativos ao relacionamento com a autoridade tributária encontram-se descritos na Nota 18.

Transações com partes relacionadas:

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2020			
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 20)	Outros gastos e perdas (Nota 23)	Prestações de serviços (Nota 19)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 22)
CV Móvel	97.569		294.979	242.907
CV Multimédia	27.089	70.005	765.410	140.873
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	42.812		183	575
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	540		13.622	1.606
INPS	-		2.503	-
	<u>168.010</u>	<u>70.005</u>	<u>1.076.697</u>	<u>385.961</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

2019

	Fornecimentos e serviços externos (Nota 20)	Outros gastos e perdas	Prestações de serviços (Nota 19)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 22)
CV Móvel	120.344		302.459	256.648
CV Multimédia	37.014	185	725.523	142.177
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	35.111		346	1.009
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	1.235		9.807	1.814
INPS	-		1.326	-
	<u>193.704</u>	<u>185</u>	<u>1.039.461</u>	<u>401.648</u>

O INPS e a ASA com 57,9% e 20% do capital social da empresa, respetivamente, ao abrigo da Norma de Relato Financeiro 4, passaram a ser consideradas partes relacionadas e, como tal, as transações envolvendo as duas entidades e as empresas do Grupo CVTelecom são objeto de divulgação. Entretanto, os valores relativos a transações com essas duas entidades, enquanto clientes e/ou fornecedores, é de pouca relevância.

6. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi como se segue:

2020								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	13.666	858.522	1.064.450	345.440	745.052	163.853	1.687	3.192.670
Aquisições	-	14.865	2.032	3.070	2.272	227	963	23.429
Abates e alienações	-	-	(16.511)	(36.150)	(485)	-	-	(53.146)
Transferências	-	1.384	31.101	-	-	509	(1.893)	31.101
Saldo final	<u>13.666</u>	<u>874.772</u>	<u>1.081.072</u>	<u>312.360</u>	<u>746.839</u>	<u>164.589</u>	<u>757</u>	<u>3.194.053</u>
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	(729.095)	(800.845)	(274.294)	(702.362)	(162.028)	-	(2.668.624)
Depreciações do exercício (Nota 24)	-	(15.889)	(82.947)	(16.836)	(16.386)	(686)	-	(132.744)
Abates e alienações	-	-	16.083	36.150	485	-	-	52.718
Saldo final	<u>-</u>	<u>(744.984)</u>	<u>(867.709)</u>	<u>(254.980)</u>	<u>(718.263)</u>	<u>(162.715)</u>	<u>-</u>	<u>(2.748.651)</u>
Activo líquido	<u>13.666</u>	<u>129.787</u>	<u>213.363</u>	<u>57.380</u>	<u>28.576</u>	<u>1.874</u>	<u>757</u>	<u>445.402</u>
2019								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	13.666	832.691	1.043.896	345.274	734.866	162.993	914	3.134.300
Aquisições	-	-	19	24.704	9.421	860	1.152	36.156
Abates e alienações	-	-	-	(24.539)	-	-	-	(24.539)
Transferências	-	25.831	20.535	-	764	-	(379)	46.752
Saldo final	<u>13.666</u>	<u>858.522</u>	<u>1.064.450</u>	<u>345.440</u>	<u>745.052</u>	<u>163.853</u>	<u>1.687</u>	<u>3.192.670</u>
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	(710.298)	(718.900)	(281.004)	(680.812)	(161.138)	-	(2.552.151)
Depreciações do exercício (Nota 24)	-	(18.797)	(81.946)	(17.828)	(21.550)	(890)	-	(141.012)
Abates e alienações	-	-	-	24.539	-	-	-	24.539
Saldo final	<u>-</u>	<u>(729.095)</u>	<u>(800.845)</u>	<u>(274.294)</u>	<u>(702.362)</u>	<u>(162.028)</u>	<u>-</u>	<u>(2.668.624)</u>
Activo líquido	<u>13.666</u>	<u>129.427</u>	<u>263.605</u>	<u>71.146</u>	<u>42.690</u>	<u>1.824</u>	<u>1.687</u>	<u>524.045</u>

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTOS

2020		
	Terrenos	Total
Saldo inicial	294.188	294.188
Saldo final	294.188	294.188

2019		
	Terrenos	Total
Saldo inicial	294.188	294.188
Saldo final	294.188	294.188

Em 2020, não houve nenhuma alteração patrimonial das propriedades de investimento que justificasse a variação do justo valor.

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2020						
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:						
Saldo inicial	15.366.274	3.548.035	123.929	100.387	1.363.200	20.501.825
Aquisições	-	-	-	-	1.004.445	1.004.445
Abates e alienações	(48.340)	-	-	-	-	(48.340)
Transferências	68.065	126.514	-	39.799	(265.478)	(31.101)
Saldo final	15.385.998	3.674.549	123.929	140.186	2.102.167	21.426.829
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	(12.644.314)	(3.227.283)	(123.929)	(55.652)	-	(16.051.178)
Amortizações do exercício (Nota 24)	(339.116)	(150.489)	-	(14.174)	-	(503.780)
Abates e alienações	47.874	-	-	-	-	47.874
Saldo final	(12.935.556)	(3.377.772)	(123.929)	(69.827)	-	(16.507.083)
	2.450.442	296.777	-	70.359	2.102.167	4.919.745

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019					
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:						
Saldo inicial	15.221.844	3.421.215	123.929	84.807	378.170	19.229.965
Aquisições	62.001	-	-	-	1.256.611	1.318.612
Transferências	82.428	126.821	-	15.580	(271.581)	(46.752)
Saldo final	15.366.274	3.548.035	123.929	100.387	1.363.200	20.501.825
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	(12.298.988)	(3.070.607)	(122.840)	(47.344)	-	(15.539.779)
Amortizações do exercício (Nota 24)	(345.326)	(156.676)	(1.089)	(8.308)	-	(511.399)
Abates e alienações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	(12.644.314)	(3.227.283)	(123.929)	(55.652)	-	(16.051.178)
	2.721.960	320.752	-	44.735	1.363.200	4.450.647

Os direitos de exploração relativos a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CVTelecom com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. Desta forma, e no seguimento do disposto da IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um serviço aos utilizadores do serviço público de telecomunicações, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Os ativos intangíveis em apreço são amortizados de acordo com o art. 6º da Portaria nº 42/2015, em função do número de anos que restam do período de concessão, quando aquele não for inferior ao seu período mínimo de vida útil.

De realçar que em 2017, respeitando a Portaria nº 42/2015, procedeu-se à atualização da vida útil dos bens concessionados, tendo por base o contrato de concessão atual na sua cláusula 6ª, nº 2 e uma comunicação do Governo à CVTelecom, informando que o Governo decidiu pela renovação do Contrato de Concessão, que veria a materializar-se com o acordo alcançado entre o estado e a CVTelecom, através do Decreto Lei nº 36/2021, de 20 de Abril, que o Governo aprovou, alterando as clausulas do Contrato de Concessão e celebrando o Acordo Modificativo que renova o contrato de Concessão.

O cabo submarino internacional WACS (West Africa Cable System), registado a 31 de Dezembro de 2020 por um valor contabilístico líquido de 659.833 milhares de escudos cabo-verdianos, corresponde a um investimento inicial no valor de 1.934.218 milhares de escudos cabo-verdianos, o que equivale a uma participação da empresa no Consórcio de 3,1685%.

O montante registado na rubrica “ativos intangíveis em curso” em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é, essencialmente, respeitante a vários projetos, alguns dos quais de expansão da rede concessionada, a saber:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Activos intangíveis em curso	2020	2019
Conectividade Optica Ellalink	2.009.554	1.296.225
Construção de Estação Terminal Ellalink	46.844	11.153
Modernização da Rede NGN	22.837	-
Traçado Fibra Optica Ellalink	13.583	-
Remodelação Quadros Comando Grupo Geradores CRN	1.877	-
Construção Beneficiação Edifícios	1.674	-
Evolução ITSM	933	-
Rebranding Grupo CVT	-	18.167
Serviços Definição Estratégia Digital	-	14.651
Beneficiação Rede transporte (fibra optica)	-	3.691
Sistemas de alimentação	-	1.877
Beneficiação edifício CVT	-	1.321
Outros activos intangíveis em curso	4.864	16.115
	<u>2.102.167</u>	<u>1.363.200</u>

O EllaLink é um avançado sistema de cabos submarinos que oferece conectividade segura de alta capacidade em uma única rota transatlântica de baixa latência que atende às crescentes necessidades dos mercados latino-americano e europeu. A rede EllaLink liga diretamente o Brasil e a Europa, unindo os principais centros de São Paulo e Fortaleza a Lisboa, Madrid e Marselha.

9. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha os seguintes investimentos em empresas do Grupo, associadas e participadas:

	2020						
	Capital social	Capital próprio	Resultado líquido	Percentagem de participação	Partes de capital	Empréstimos a empresas do grupo	Provisões (Nota 13)
Partes de capital em empresas associadas:							
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda. (a)	15.000	56.139	(9.593)	40,00%	22.456	-	-
Partes de capital em empresas subsidiárias:							
CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. (a)	160.000	398.272	24.446	100,00%	398.272	100.000	-
CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. (a)	200.000	480.816	240.816	100,00%	480.816	-	-
					<u>879.089</u>	<u>100.000</u>	<u>-</u>
					<u>901.544</u>	<u>100.000</u>	<u>-</u>
Partes de capital em empresas participadas:							
SISP - Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.	100.000	984.359	79.691	10,00%	10.000	-	-
Tudo Directo - Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A. (c)	n.d.	n.d.	n.d.	45,36%	-	-	8.352
Rascom - Regional African Satellite Organization (b)	n.d.	n.d.	n.d.	0,28%	5.942	-	-
					<u>15.942</u>	<u>-</u>	<u>8.352</u>

	2019						
	Capital social	Capital próprio	Resultado líquido	Percentagem de participação	Partes de capital	Empréstimos a empresas do grupo	Provisões (Nota 13)
Partes de capital em empresas associadas:							
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda. (a)	15.000	68.443	5.984	40,00%	27.377	-	-
Partes de capital em empresas subsidiárias:							
CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. (a)	160.000	378.887	5.061	100,00%	378.887	100.000	-
CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. (a)	200.000	420.799	180.799	100,00%	420.799	-	-
					<u>799.686</u>	<u>100.000</u>	<u>-</u>
					<u>827.063</u>	<u>100.000</u>	<u>-</u>
Partes de capital em empresas participadas:							
SISP - Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.	100.000	888.904	216.711	10,00%	10.000	-	-
Tudo Directo - Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A. (c)	n.d.	n.d.	n.d.	45,36%	-	-	8.352
Rascom - Regional African Satellite Organization (b)	n.d.	n.d.	n.d.	0,28%	5.942	-	-
					<u>15.942</u>	<u>-</u>	<u>8.352</u>

- a) Investimentos financeiros valorizados pelo método de equivalência patrimonial.
- b) Investimentos financeiros valorizados ao custo, sendo que não se encontra disponível informação financeira destas empresas em 31 de Dezembro de 2020.
- c) A última informação financeira obtida da empresa “Tudo Directo” reporta a 31 de Dezembro de 2007, sendo que as referidas demonstrações financeiras apresentavam um capital próprio negativo de 18.413 milhares de escudos Cabo-Verdianos, tendo a Empresa registado uma provisão no montante de 8.352 milhares de escudos Cabo-Verdianos (Nota 13).

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos investimentos financeiros, foi como segue:

Rubricas	2020			
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Distribuição de dividendos	Saldo final
Investimentos financeiros:				
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	726.153	261.251	(185.860)	801.544
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	-	15.942
Empréstimos concedidos a subsidiárias	100.000	-	-	100.000
	<u>842.095</u>	<u>261.251</u>	<u>(185.860)</u>	<u>917.486</u>

Rubricas	2019			
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Distribuição de dividendos	Saldo final
Investimentos financeiros:				
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	678.228	188.253	(140.329)	726.153
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	-	15.942
Empréstimos concedidos a subsidiárias	100.000	-	-	100.000
	<u>794.170</u>	<u>188.253</u>	<u>(140.329)</u>	<u>842.095</u>

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foram atribuídos à Empresa dividendos no montante de 185.860 milhares de escudos Cabo-Verdianos. Este montante foi liquidado através de encontro de contas efetuados entre as entidades.

As Demonstrações Financeiras da Directel, SA, relativas ao ano de 2020, integradas pelo Método de Equivalência Patrimonial, são provisórias, por não estarem ainda aprovadas.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foram atribuídos à empresa dividendos pela SISF no montante de 12.412 milhares de escudos Cabo-Verdianos.

10. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os inventários da Empresa tinham a seguinte composição:

	<u>2020</u>		
	<u>Valor bruto</u>	<u>Perdas por imparidade</u>	<u>Valor líquido</u>
Mercadorias	6.132	(519)	5.613
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	289.056	(4.501)	284.555
	<u>295.188</u>	<u>(5.019)</u>	<u>290.168</u>
	<u>2019</u>		
	<u>Valor bruto</u>	<u>Perdas por imparidade</u>	<u>Valor líquido</u>
Mercadorias	10.092	(543)	9.549
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	345.017	(4.862)	340.155
	<u>355.109</u>	<u>(5.405)</u>	<u>349.705</u>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as mercadorias são referentes, essencialmente, a telefones e acessórios.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são referentes, essencialmente, a cabos de fibra para expansão da rede.

Gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

Os gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecidos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 são detalhados conforme segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Existências iniciais	355.109	390.151
Compras	97.879	32.989
Regularizações (a)	(125.242)	(42.913)
Existências finais	<u>(295.188)</u>	<u>(355.109)</u>
	<u>32.558</u>	<u>25.118</u>

(a) O valor das regularizações de inventários é referente, essencialmente, à incorporação de matérias-primas, subsidiárias e de consumo em trabalhos efetuados para a própria Empresa, nomeadamente, nos trabalhos de ampliação e substituição da rede de telecomunicações.

Perdas por imparidade de inventários:

O movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas em inventários no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

Descrição	2020			Saldo final
	Saldo inicial	Reversões	Reforço	
Mercadorias	543	(24)	-	519
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4.862	(361)	-	4.501
	<u>5.405</u>	<u>(385)</u>	<u>-</u>	<u>5.019</u>

Descrição	2019			Saldo final
	Saldo inicial	Reversões	Reforço	
Mercadorias	367	-	176	543
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3.281	-	1.581	4.862
	<u>3.647</u>	<u>-</u>	<u>1.757</u>	<u>5.405</u>

As perdas por imparidade de inventários foram determinadas através da análise da rotação dos artigos e das estimativas de vendas e utilização futuras.

11. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2020			2019		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida
Cientes, conta corrente:						
Partes relacionadas (Nota 5)	232.824	-	232.824	110.562	-	110.562
Outras entidades	1.204.494	(690.242)	514.252	1.194.733	(715.360)	479.373
	<u>1.437.318</u>	<u>(690.242)</u>	<u>747.076</u>	<u>1.305.295</u>	<u>(715.360)</u>	<u>589.935</u>
Outras contas a receber, não corrente						
Outros devedores:						
Pessoal (i)	11.764	-	11.764	13.577	-	13.577
Outros	139.071	-	139.071	169.071	-	169.071
	<u>150.836</u>	<u>-</u>	<u>150.836</u>	<u>182.648</u>	<u>-</u>	<u>182.648</u>
Outras contas a receber, corrente						
Outros devedores:						
Partes relacionadas (Nota 5)	112.982	-	112.982	342.335	-	342.335
Pessoal (i)	31.566	-	31.566	31.798	-	31.798
Outros	1.204.452	-	1.204.452	883.679	-	883.679
	<u>1.349.000</u>	<u>-</u>	<u>1.349.000</u>	<u>1.257.812</u>	<u>-</u>	<u>1.257.812</u>
	<u>2.937.154</u>	<u>(690.242)</u>	<u>2.246.911</u>	<u>2.745.755</u>	<u>(715.360)</u>	<u>2.030.395</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Em 31 de Dezembro de 2020, as rubricas de "Clientes" e de "Outras Contas a Receber" incluem um saldo a receber da Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A. ("RTC") 198.914 de milhares de escudos Cabo-Verdianos, relativo a serviços de telecomunicações, cedência de espaço e energia. De referir que em 2019 foi possível realizar o primeiro encontro de contas após o acordo de pagamento de 2016. Na rubrica "Outros" inclui também o montante de 176.366 milhares de escudos referentes a juros diferidos por regularizar com a RTC. Em Dezembro de 2016 foi firmado um acordo entre as administrações das duas empresas, no qual ficou assente a liquidação de dívidas correntes, com efeitos a Janeiro de 2017, assim como apresentação de um plano de pagamento, no prazo de noventa dias. Saliencia-se que a Empresa, numa perspetiva prudente e atendendo também à perda do poder aquisitivo da moeda, registou em imparidade metade daquelas contas a receber, expurgado os juros de mora. Na sequência do acordo celebrado, a empresa reduziu a taxa de imparidades sobre a totalidade da dívida do cliente de 50% para 25%. Tendo em conta o plano de pagamentos celebrado com a RTC que prevê o pagamento em prestações anuais de 36.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, até 2024, a parcela de 139.071 a ser paga a partir de 2022 está classificada como "Outros" não corrente.

O saldo de clientes engloba 106.316 milhares de escudos a receber da Unitel T+, estando um processo judicial visando a cobrança coercitiva do montante em dívida no valor de 34.356 milhares de escudos, depois de esgotadas as tentativas de cobrança por via negocial.

De referir que na rubrica Adiantamentos de Clientes que em 2019 registava o valor de 39.890 milhares de escudos, em 2020 passou para 42.326 milhares de escudos, sendo 37.500 contos correspondentes a adiantamentos da Unitel T+, por conta das dívidas correntes a serem regularizadas através de encontro de contas em 2021.

Nos Diferimentos do Passivo registam-se 400.265 e 185.664 contos, em 2020 e 2019 respetivamente, sendo 176 mil contos referentes a juros da dívida de RTC que serão regularizados com o cumprimento do atual acordo de pagamento e 214 mil contos consubstancia a venda de capacidade (IRU) no cabo submarino EllaLink, 100 Gbps entre CVTelecom e Sines à Huawei Marine Networks Co. Ltd no âmbito do novo projeto de cabo Submarino denominado Cabo Share que liga Cabo Verde a Senegal que serão realizados ao término do projeto EllaLink. O remanescente de 9.494 contos, no corrente exercício, é referente a saldos de Cartões Telefácil não consumidos.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas para dívidas a receber foi o seguinte:

Descrição	Saldo inicial	Transferências	2020		Saldo final
			Reversão	Utilizações	
Clientes	715.360		(24.970)	(147)	690.242

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Descrição	2019				Saldo final
	Saldo inicial	Transferências	Reversão	Utilizações	
Clientes	770.286		(54.870)	(56)	715.360

(i) Pessoal:

A Empresa no cumprimento do seu papel social, concede empréstimos sem juros aos seus colaboradores, que podem assumir três vertentes:

- Empréstimo para habitação: tem como limite máximo de 360 milhares de escudos Cabo-Verdianos por colaborador e pode ser reembolsado em 36 prestações mensais fixas e sucessivas;
- Empréstimo para encargos extraordinários: tem como limite máximo dois salários brutos e pode ser reembolsado em 12 prestações mensais fixas e sucessivas;
- Empréstimo por doença: tem como limite máximo 480 milhares de escudos Cabo-Verdianos e pode ser reembolsado em 40 prestações mensais fixas e sucessivas.

Para um empréstimo ser aprovado o colaborador tem de ter um vínculo contratual sem termo, ou contrato a prazo há mais de dois anos, e apresentar o mínimo de um fiador que seja igualmente colaborador da Empresa.

12. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de Dezembro de 2020, de acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social, no montante 1.000.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, encontra-se totalmente subscrito e realizado e é representado por 1.000.000 de ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos.

Reserva de reavaliação: Esta reserva resultou do processo de inventariação e avaliação do património da CVT efetuado em 1997. Esta reserva de reavaliação apenas poderá ser utilizada para cobertura de prejuízos ou aumento de capital, cabendo a decisão à Assembleia Geral.

Reserva legal: É obrigatoriamente reforçada em cada exercício pela parcela mínima de 5% dos resultados líquidos do exercício anterior até ser atingido 20% do capital, de acordo com a legislação em vigor. A reserva legal só pode ser utilizada para: (i) cobrir a parte do prejuízo registado no balanço de cada exercício que não possa ser coberta pela utilização de outras reservas; (ii) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possa ser coberta pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e (iii) incorporação no capital social. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tem reservas legais superiores àquele limite.

Reserva geral: Reserva prevista no Plano Nacional de Contabilidade, para a qual não se encontram definidas regras de constituição e/ou utilização.

Reserva para fins sociais: Destina-se exclusivamente à prestação de benefícios sociais de utilização coletiva e de serviços coletivos aos trabalhadores, bem como a bonificações de empréstimos para aquisição, construção, reparação, beneficiação ou ampliação de habitação própria permanente dos trabalhadores. Não se encontram definidas as regras de utilização para esta reserva.

Aplicação do resultado de 2019: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 30 de Junho de 2020, distribuiu-se o montante de 93.784 contos em dividendos e os restantes 93.784 para outras reservas:

	<u>Montante</u>
Distribuição de dividendos	93.784
Outras Reservas	<u>93.784</u>
	<u>187.569</u>

Aplicação do resultado de 2018: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 09 de julho de 2019, distribuiu-se o montante de 181.484 contos em dividendos:

	<u>Montante</u>
Distribuição de dividendos	<u>181 484</u>
	<u>181 484</u>

Os dividendos de 2019 foram distribuídos aos acionistas como se segue:

	<u>Número de acções</u>	<u>Percentagem de participação</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Dividendos</u>
Estado de Cabo Verde	33.695	3%	0,09	3.160
Instituto Nacional de Previdencial Social	579.220	58%	0,09	54.322
ASA, SA	200.000	20%	0,09	18.757
Outros accionistas (privados e trabalhadores CVT)	<u>187.085</u>	<u>19%</u>	0,09	<u>17.546</u>
	<u>1.000.000</u>	<u>100%</u>		<u>93.784</u>



13. PROVISÕES

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na rubrica “Provisões” foi o seguinte:

	2020			
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	Saldo final
Provisões para investimentos financeiros	8.352	-	-	8.352
Processos judiciais em curso	11.424	-	-	11.424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	31.934	75.152	(29.345)	77.742
	<u>51.710</u>	<u>75.152</u>	<u>(29.345)</u>	<u>97.517</u>

	2019			
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	Saldo final
Provisões para investimentos financeiros	8.352	-	-	8.352
Processos judiciais em curso	11.424	-	-	11.424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	35.664	29.552	(33.282)	31.934
	<u>55.440</u>	<u>29.552</u>	<u>(33.282)</u>	<u>51.710</u>

Em 2020 as provisões para reformas antecipadas no valor de 77.742 milhares de escudos cabo-verdianos que decorre dos acordos de pré-reforma celebrados com 15 colaboradores em 2015, 2 em 2017, 8 em 2019, e mais 11 em 2020 destinam-se a cobrir os encargos de indemnização aos referidos colaboradores. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto para 2017 – 12,91%. Desses colaboradores, até 31 de dezembro 2020, 10 passaram à reforma.

14. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Financiamentos obtidos” apresentava a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2020		2019	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos de instituições financeiras:				
Banco Angolano de Investimento (i)	88.571	88.571	88.571	177.143
Banco Internacional Cabo Verde (ii)	35.714	35.714	35.714	71.429
Banco Comercial do Atlântico (iii)	75.000	-	75.000	75.000
Banco Angolano de Investimento (iv)	28.571	85.714	28.571	114.286
Banco Caboverdiano de Negócios (v)	28.571	85.714	28.571	114.286
Banco Angolano de Investimento (vi)	74.599	223.798	74.599	298.397
Banco Caboverdiano de Negócios (vii)	28.571	85.714	28.571	114.286
Caixa Económica de Cabo Verde (viii)	57.143	171.428	57.143	228.571
Caixa Económica de Cabo Verde (ix)	28.571	114.286	57.143	142.857
Banco Ecobank (x)	-	-	101.488	-
Sindicato Bancário (BCA/BIA) (xi)	71.429	357.143	71.429	428.571
Banco Comercial do Atlântico (xii)	-	-	400.000	-
Banco Europeu Investimentos (xiii)	35.859	932.336	-	968.196
Caixa Económica de Cabo Verde (xiv)	71.429	428.571	-	-
Banco Comercial do Atlântico (xv)	350.000	-	-	-
Banco Europeu Investimentos (xvi)	-	687.153	-	-
Banco Ecobank (xvii)	188.540	-	-	-
Banco Angolano de Investimento (xviii)	190.000	-	-	-
	<u>1.352.570</u>	<u>3.296.144</u>	<u>1.046.802</u>	<u>2.733.021</u>

- (i) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, em novembro de 2015, em duas parcelas, ambas com a maturidade de 7 anos. A primeira parcela no montante de 105.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos foi contratualizada, a uma taxa de juros de 5%. A segunda parcela, no valor de 515.000 milhares de escudos cabo-verdianos, foi contratualizada a uma taxa de juros de 5,3%, tendo como garantias livranças em branco
- (ii) Financiamento obtido junto do Banco Internacional de Cabo Verde, em dezembro de 2015, no valor de 250.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros de 5%, com um período de maturidade de 7 anos. Não foram prestadas quaisquer garantias.
- (iii) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, em junho de 2016, no valor de 375.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index que em 2017 foi de 6,25% do qual se deduz um spread de 1,25%. A taxa de juros de financiamento durante 2020 ficou pelos 4,75%, atendendo à estabilidade do BCA index durante o ano.
- (iv) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,3%, taxa de juros alterada em junho de 2020, tendo como garantias livrança em branco, domiciliação de receitas mensal no valor de 75.000 milhares de ECV e domiciliação de dois (2) "Point of Sale" adicionais.
- (v) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em junho de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.

- (vi) Financiamento, sob forma de uma linha de crédito, obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante total de 550.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável, indexada à taxa de cedência de liquidez do BCV fixada atualmente em 4,5% acrescida de um spread de 1,0%, com um floor de 5,0%. A taxa de juro do financiamento ficou pelos 5% e o montante utilizado a 31 de março de 2018 foi no total de 522.195 milhares de ECV, tendo como garantias livrança em branco e incremento de domiciliação no valor de 50.000 milhares de ECV.
- (vii) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (viii) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 400.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (ix) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,75%, tendo como garantia livrança em branco.
- (x) Financiamento obtido junto do Banco Ecobank, no montante de 240.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos em maio de 2019. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xi) Financiamento obtido em regime de sindicato bancário entre o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Interatlântico, no montante de 500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2019, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCAIndex 6 meses que foi de 6% do qual se deduz um spread de 2% resultando a uma taxa de juro nominal de 4%, tendo como garantias duas livranças em branco.
- (xii) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 400.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2019. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index seis meses que em 2019 foi de 6% do qual se deduz um spread de 1,5%. A taxa de juro em 31 de dezembro de 2019 ficou em 4,5%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xiii) Financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 968.196 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2019. Este financiamento vence juros à taxa de 1,28%.
- (xiv) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em janeiro de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xv) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 350.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em julho de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index seis meses que em 2020 foi de 6% do qual se deduz um spread de 1,7%. A taxa de juro em 31 de dezembro de 2020 ficou em 4,3%, tendo como garantia livrança em branco.



(xvi) Financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 968.196 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em julho de 2020. Este financiamento vence juros à taxa de 1,28%.

(xvii) Financiamento obtido junto do Banco Ecobank, no montante de 250.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos em setembro de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 4,5%, tendo como garantia livrança em branco.

(xviii) Financiamento, sob forma de uma linha de crédito, obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante total de 190.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 4,5%, tendo como garantia livrança em branco.

Os desembolsos a serem feitos pela empresa para amortização do financiamento contraído, considerando o capital em dívida a 31 de dezembro de 2020, procedem consoante o quadro seguinte:

	Capital em dívida em 31-12-2020
Pagamentos até 1 ano	1.352.570
Pagamentos entre 1 e 5 anos	1.248.083
Pagamentos a mais de 5 anos	<u>2.048.061</u>
	<u>4.648.714</u>

Do valor total dos juros vencidos em 2020 foram capitalizados o montante de 85.531 milhares de escudos

15. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Fornecedores” apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fornecedores, contas correntes:		
Partes relacionadas (Nota 5)	79.442	70.722
Outras entidades	97.501	204.952
Fornecedores - facturas em recepção e conferência	27.222	7.558
Acréscimos de gastos	<u>59.343</u>	<u>28.524</u>
	<u>263.508</u>	<u>311.756</u>

16. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outras contas a pagar” apresenta a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outros credores, não correntes:		
Outros	1.962	-
Outros credores, correntes:		
Partes relacionadas (Nota 5)	281.866	349.640
Pessoal	7.218	5.613
Fornecedores de investimentos	1.214	8.524
Outros	50.319	78.362
	<u>340.618</u>	<u>442.139</u>
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	58.706	58.394
	<u>58.706</u>	<u>58.394</u>
	<u>399.324</u>	<u>500.533</u>

17. ACCIONISTAS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica respeita a valores a liquidar a acionistas, maioritariamente referentes a dividendos aprovados e ainda não pagos.

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	<u>2020</u>		<u>2019</u>	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Não corrente:				
Estado e outros entes públicos	-	-	-	-
Corrente:				
Renda contratual (i)	-	124.542	-	83.179
Imposto Rendimento Pessoas Colectivas (IRPC "IUR"):				
Estimativa de imposto (Nota 26)	-	7.876	-	3.658
Imposto a recuperar	10.740	-	22.662	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	17.464	-	17.143
Contribuições para ao Instituto da Previdência Social	-	13.488	-	14.492
Imposto de Incêndio:				
Imposto a recuperar	2.628	-	2.628	-
Imposto Rendimento Pessoas Singulares (IRPS)	-	12.997	-	9.798
Outros	-	18.389	-	55.093
	<u>13.368</u>	<u>194.755</u>	<u>25.290</u>	<u>183.363</u>
	<u>13.368</u>	<u>194.755</u>	<u>25.290</u>	<u>183.363</u>

CABO VERDE TELECOM, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

De acordo com o Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, era conferido à Empresa o regime de exclusividade ao estabelecimento, gestão e exploração de todas e quaisquer infraestruturas de telecomunicações, à prestação do serviço fixo de circuitos alugados bem como a prestação de serviços telegráficos. Nos termos do art.º 24 do Contrato de Concessão, a Empresa teria que pagar ao concedente, a título de renda, 4% da totalidade da receita líquida relativamente à prestação de serviços abrangidos pela Concessão em regime de exclusividade. Em 7 de Julho de 2005, o Governo de Cabo-Verde veio decidir unilateralmente, através de decreto legislativo das comunicações eletrónicas, pela liberalização daquele mercado e pelo fim do regime de exclusivo fixado no Contrato de Concessão. A 28 de Novembro de 2006, o Estado de Cabo Verde, no âmbito de um acordo assinado entre as partes, reconhece o direito da Empresa a receber uma compensação pela retirada do direito exclusivo, calculada em função da diminuição do valor da Empresa, o que aliás vem expressamente reconhecido no nº 3 do artigo 118º do citado Decreto Legislativo.



A Empresa, numa ótica de prudência, tinha vindo a apurar e registar o montante da renda prevista naquele contrato em passivo corrente, sendo a renda anual registada como gasto na demonstração de resultados. Entretanto, a empresa deixou de liquidar as rendas ao Estado desde 2013, por entender que teria valores a receber desde a data da liberalização do sector, uma vez que a obrigação de pagamento de uma renda ao Estado relacionada com o contrato de concessão, tal como disposto na cláusula 24ª, apenas era devida enquanto existissem serviços prestados no âmbito de exclusividade. O valor de rendas de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 ascendia a 454.340 milhares de escudos Cabo-Verdianos, entretanto, a 12 de Maio de 2017, a Empresa chegou a acordo com o Ministério das Finanças, para redução da taxa da Renda de Concessão para 2,5%, com efeitos a partir de 2012, conforme Declaração assinada pelo Ministro das Finanças a 14 de Maio de 2017. Com essa decisão do Governo, a Empresa retomou o pagamento das rendas e, em Dezembro de 2020, o saldo final foi de 124.542 milhares de escudos, sendo 83.179 referente ao exercício 2019.

O processo de negociação, tendo em vista a renovação do Contrato de Concessão, iniciado em 2013, culminou com a assinatura de um memorando de entendimento entre o Estado e a Empresa em Março de 2016. Retomou-se o processo negocial, após as eleições, com a Equipa Negocial criada pelo Governo, para o efeito, tendo o Governo decidido pela renovação do contrato de concessão, decisão que foi comunicada à CVTelecom pelo Ministério da Presidência do Conselho de Ministros.

No que se refere à compensação por quebra de exclusivo, a Empresa tem vindo a apresentar diversas propostas informais e formais junto dos membros do Governo no sentido de resolver a questão, assumindo a responsabilidade que reconheceu, por quebra unilateral do exclusivo de telecomunicações. A este respeito, na sequência de uma série de negociações, em Abril de 2017, o Governo decidiu reduzir a renda de concessão de 4%, para 2,5%, com efeitos retroativo a 2012, compensando, parcialmente, as perdas decorrentes da quebra de exclusividade.

Adicionalmente e, na sequência de sucessivas deliberações da ANAC (atual ARME) que colocaram a CVTelecom numa situação de prestação de serviços concessionados com margens negativas, o Conselho de Administração da Empresa dirigiu diversas missivas à ANAC (atual ARME), mas também enviou cartas ao Governo apresentando os prejuízos que têm sido impostos à Empresa e que se enquadram no exposto na cláusula 30ª do Contrato de Concessão celebrado entre a Empresa e Estado de Cabo Verde.

19. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

As vendas e as prestações de serviços dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Vendas de mercadorias	15.586	9.663
Prestações de serviços	<u>1.801.415</u>	<u>1.840.388</u>
	<u>1.817.001</u>	<u>1.850.051</u>

As prestações de serviços são, maioritariamente, respeitantes ao serviço telefónico fixo, interligação com operadores e aluguer de circuitos.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as prestações de serviços incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 1.076.697 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 1.039.461 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respetivamente (Nota 5).

20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de fornecimentos e serviços externos apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Conservação e reparação	201.542	141.717
Electricidade	148.457	160.051
Subcontratos	129.930	187.482
Trabalhos especializados	58.045	56.203
Renda ao estado	41.363	40.959
Vigilância e Segurança	39.536	38.580
Comunicação	34.566	34.322
Rendas e alugueres	31.074	33.739
Limpeza, Higiene e Conforto	21.500	16.067
Combustíveis	11.904	14.547
Seguros	9.132	9.147
Publicidade e propaganda	8.904	11.258
Outros fornecimentos e serviços	<u>34.538</u>	<u>39.413</u>
	<u>770.491</u>	<u>783.484</u>

Os subcontratos representam gastos de prestações de serviços de telecomunicações, essencialmente de interligação e de aluguer de circuitos, por outros operadores de telecomunicações nacionais e internacionais.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 168.010 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 193.704 milhares de escudos Cabo-verdianos, respetivamente (Nota 5).

A redução dos FSE’s está relacionada com a queda no negócio, que tem impacto direto na diminuição dos subcontratos de terminação de chamadas nas redes nacionais e internacionais, bem ainda como, na eletricidade, nos combustíveis e na Publicidade e propaganda. A diminuição podia ser mais significativa, não fosse a rubrica conservação e reparação que registou um aumento devido à alteração da política contabilística de tratamento de determinados gastos de suporte de rede e um aumento na manutenção de plataformas de rede.

21. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de gastos com o pessoal apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações do pessoal	738.889	733.506
Encargos sobre remunerações	116.610	116.344
Indemnizações	75.158	29.816
Remunerações dos órgãos sociais	15.285	18.177
Outros gastos com o pessoal	<u>11.713</u>	<u>17.477</u>
	<u>957.656</u>	<u>915.320</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 369 e de 374 colaboradores, respetivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, a rubrica de Indemnizações representa essencialmente o valor de indemnização resultante dos acordos de pré-reforma celebrados com colaboradores da empresa. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto para 2020 de 12,91%.

22. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outros Rendimentos e Ganhos:		
Outros Rendimentos suplementares	553.459	494.408
Rendimentos prémios de seguros	63.089	33
Diferenças de câmbio favoráveis	8.621	2.988
Outros Rendimentos	<u>30.655</u>	<u>47.401</u>
	<u>655.823</u>	<u>544.830</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Rendimentos suplementares – outros” inclui, essencialmente, serviços de suporte prestados às suas subsidiárias CV Móvel e CV Multimédia.

O aumento de rendimentos suplementares tem a ver com rendimentos proveniente da prestação de serviços no âmbito do projeto cidade segura, fase II, em 2020.

O aumento rubrica “Rendimentos prémios de seguros” nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 no valores de 63.089 milhares de escudos, deve-se pela indemnizações da Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. pelo incendio ocorrido na sede da CVTelecom em 2020:

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros rendimentos e ganhos” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 385.961 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 401.648 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respetivamente (Nota 5).

23. OUTROS GASTOS E PERDAS

A rubrica “Outros gastos e perdas” tem a seguinte composição nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Partes relacionadas (Nota 5)	70.005	185
Taxas e impostos (a)	12.352	11.506
Donativos	11.569	23.228
Diferenças de câmbio desfavoráveis	13.603	4.326
Outros	<u>15.112</u>	<u>8.601</u>
	<u>122.642</u>	<u>47.846</u>

24. GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO

A rubrica “Gastos de depreciação e de amortização” tem a seguinte composição nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depreciações dos activos fixos tangíveis (Nota 6)	132.744	141.012
Amortizações dos activos intangíveis (Nota 8)	<u>503.780</u>	<u>511.399</u>
	<u>636.524</u>	<u>652.411</u>

25. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Os juros e gastos similares suportados reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros de financiamentos Suportados	31.662	24.451
Actualização dos empréstimos a colaboradores	<u>3.745</u>	<u>4.090</u>
	<u>35.406</u>	<u>28.541</u>

A empresa, no exercício de 2020, capitalizou juros associados a ativos no valor de 70.113 milhares de escudos.

26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRPC") à taxa de 22%, conforme alteração feita ao nº 1 do artigo 84 da Lei nº 82/VIII/2015 de 7 de Janeiro que aprova o IRPC, pelo artigo 17º da lei nº 44/IX/2018, de 31 de Dezembro, que aprova o orçamento do estado para 2019. À taxa do IRPC definida, se acresce a taxa de Imposto de incêndio de 2% sobre o imposto apurado, resultando numa taxa agregada de imposto, de aproximadamente 22,4%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2019 poderão ser sujeitas a revisão.

O imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é detalhado conforme segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado antes de impostos	215.156	191.226
Diferenças permanentes	<u>(266.132)</u>	<u>(198.302)</u>
Resultado tributável	(50.977)	(7.076)
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
Tributação Autónoma (10%) (Nota 18)	<u>7.876</u>	<u>3.658</u>
Imposto sobre o rendimento	<u>7.876</u>	<u>3.658</u>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica “Impostos sobre o rendimento” tem exclusivamente saldos de Tributação Autónoma (10%) (Nota 18) nos montantes de 7.876 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 3.658 milhares de escudos Cabo-Verdianos respetivamente.

Não se regista a estimativa de qualquer valor a pagar do IRPC e Imposto de incêndio em 2020 e 2019, em virtude de resultados fiscais negativos.

A Empresa manteve a contabilização de passivos por impostos diferidos no valor de 36 018 contos, decorrente da avaliação realizada às suas propriedades de investimento que se encontram valorizadas ao justo valor. Conforme referido na nota 7, a avaliação realizada em 2017 traduziu-se num incremento do valor das propriedades de investimento de 141 247 contos.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2020.

27. RESULTADO POR ACÇÃO

O resultado por Acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foi determinado conforme segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado líquido do exercício	207.280	187.569
Número de acções (Nota 12)	<u>1.000.000</u>	<u>1.000.000</u>
Resultado por acção básico	<u>0,21</u>	<u>0,19</u>

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere as suas operações numa ótica de continuidade, sendo que neste contexto, é analisada periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio).

Risco de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com os saldos a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a atividade operacional da Empresa. O agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem as economias a uma escala local, nacional ou internacional podem originar a incapacidade dos clientes da Empresa para saldar as suas obrigações.

Este risco é monitorizado numa base regular pela Empresa, com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade das contas a receber; acompanhar a evolução do nível de crédito concedido; e analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- A análise da antiguidade das contas a receber; e
- O perfil de risco do cliente.

Risco cambial:

As atividades operacionais da Empresa estão particularmente expostas a variações das taxas de câmbio, resultante da existência de saldos expressos em moeda distinta do Escudo Cabo-Verdiano, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores estrangeiros.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio seguida pela Empresa tem como objetivo último diminuir ao máximo a sensibilidade dos resultados da Empresa a flutuações cambiais.

A gestão do risco cambial assenta numa permanente quantificação e monitorização das exposições financeira e contabilística, relevantes.



O câmbio do escudo Cabo-Verdiano face ao Euro encontra-se fixo em 1 Euro/110,265 escudos Cabo-Verdianos, resultante de um acordo de convertibilidade entre Cabo Verde e Portugal.

No entender do Conselho de Administração a análise de sensibilidade acima exposta, tendo por base a posição nas datas indicadas, pode não ser representativo da exposição ao risco de câmbio a que a Empresa se encontra sujeita ao longo do exercício.

29. PASSIVOS CONTINGENTES, ACTIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 encontravam-se ainda em curso diversos processos judiciais interpostos pela Empresa contra terceiros, designadamente:

- Ação Sumária (Processo de Trabalho) n.º 48/09: trata-se de uma ação interposta pela trabalhadora Katia Indira Santos Moreira, ex-trabalhadora da CV Telecom que, por se considerar despedida sem justa causa requereu a respetiva reintegração na empresa, com a mesma categoria e antiguidade, pagando-lhe as retribuições correspondentes ao período desde o despedimento até à reintegração, ou pagamento de indemnização no caso de a CV Telecom obstar à reintegração e pagamento de custas e procuradoria. A ação foi introduzida em junho de 2005 e o valor da causa é de 814.800\$00. A CV Telecom contestou, já foi realizada a audiência de julgamento e decretada sentença favorável a CV Telecom, tendo a trabalhadora recorrido para o Supremo Tribunal. Aguarda-se seja proferido o douto acórdão.
- Recurso Contencioso n.º 04/09: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agencia Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação visa a anulação da Deliberação n.º 06/CA/09/CA/2008, de 24 de setembro de 2009 relativa à fixação a título provisório dos preços de retalho e a grosso para os serviços de circuitos alugados. Aguarda-se impulso processual.
- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 12/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2002 para o valor de 2.189.015 milhares de escudos Cabo-Verdianos e da liquidação adicional do IUR no valor de 18.399 milhares de escudos Cabo-Verdianos e imposto de incêndio no valor de 368 milhares de escudos Cabo-Verdianos, apresentada pela Empresa junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Da douta sentença datada de 17 de Março de 2012, julgou-se a presente ação de impugnação parcialmente procedente. Tendo a Administração Fiscal recorrido da sentença, a Empresa apresentou contra-alegações. Aguarda-se que seja proferido o douto acórdão.
- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 13/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2001 para o valor de 1.821.042.291\$00 e da liquidação adicional do IUR no valor de 24.993.343\$00 e imposto de incêndio no valor de 499.867\$00, apresentada pela CVTelecom, junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. São estes os valores em causa, tendo os honorários devidos nesta fase do processo sido liquidados. O processo deu entrada a 10 de outubro de 2009 e a informação dada é que a Administração Fiscal não contestou. Da douta sentença datada de 14 de abril de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação, parcialmente procedente. Tendo a impugnada recorrido da douta sentença, a CV Telecom apresentou a contra-alegações. Aguarda-se seja proferido o douto acórdão.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 01/2010: Trata-se de uma impugnação da decisão de indeferimento parcial da reclamação referente a liquidação e cobrança da Taxa Municipal de Direito de Passagem relativa ao período de 2005 a setembro de 2009, mandada efetuar pela Câmara Municipal da Praia. O processo deu entrada a 15 de janeiro de 2010 no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento e a Câmara já contestou. Da douda sentença datada de 16 de junho de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação, procedente. A impugnada recorreu, o que foi admitido. As alegações e contra-alegações já foram apresentadas. Aguarda-se seja proferido o doudo acórdão.
- Recurso Contencioso n.º 02/2012: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação da Instrução n.º 01/2012, de 26 de março de 2012, emitida pela ANAC. A ANAC já contestou, e apresentando as suas alegações. O Tribunal constatou a não audição das testemunhas apresentadas e notificadas em abril de 2016, as partes informaram que não prescindem da audição das mesmas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal. Foram pagos a títulos de honorários o valor de 287.500\$00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos), IVA incluído.
- Recurso Contencioso n.º 02/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as condições de acesso às Estações Terminais de Cabo Submarino internacional, aprovado pela Deliberação n.º 01/CA/2014, de 28 de fevereiro de 2014, emitida pela ANAC. O processo deu entrada a 14/04/2014. A ANAC contestou e uma vez que excecionou e, bem assim a UNITEL T+ que deduziu incidente de intervenção principal espontânea. Foram apresentadas as contestações, tendo o Tribunal admitido a intervenção espontânea deduzida. Foram apresentadas alegações escritas, sendo que o Tribunal constatou a não audição das testemunhas apresentadas e notificadas em abril de 2016. As partes informaram que não prescindem da audição das mesmas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal.
- Processo n.º 1203/14-15 e 1204/14-15 (Crime): deduzido pelo Ministério Público (Santa Cruz) contra João Lopes Gomes, António Barreto Gonçalves e outros, por crime de atentado contra comunicações e outros serviços e crime de armas. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, tendo sido admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 5.532.579\$00. Aguarda-se data da audiência.
- Recurso Contencioso n.º 02/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado pelas três empresas do Grupo CVTelecom, para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados pela Agência Nacional das Comunicações, aprovado pela Deliberação n.º 16/CA/2016, do Conselho de Administração da ANAC, publicado na II Série do Boletim Oficial da República de Cabo Verde n.º 3, de 12 de janeiro de 2017. O processo deu entrada a 13/02/2017 e a ação corre termos no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ANAC contestou e foi marcada audiência para tentativa de conciliação das partes que acabou por não se realizar dada a indisponibilidade da ANAC. Aguarda-se novo impulso processual.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

- Recurso Contencioso n.º 09/2018: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) e foi interposto pela CVTelecom, CVMóvel e CVMultimédia. Esta ação surge na sequência do posicionamento da ex-ANAC comunicada por nota assinada pelo respetivo Presidente, em como o regime de autorização vigente e aprovado pelo Decreto-Legislativo 7/2005 é um regime de “autorização geral” e portanto: a “UNITEL T+ é portadora de um título de prestação de serviço de comunicações eletrónicas, considera-se por isso que é um prestador de comunicações eletrónicas e, por esse facto, detém a liberdade de oferta de rede e serviço de comunicações eletrónicas.” e por conseguinte “... a operadora Unitel T+ Telecomunicações, já é titular de uma autorização geral e é um prestador de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas, e irá prestar um serviço utilizando recursos próprios para oferta de circuitos.”
- O processo deu entrada a 10/10/2018, corre trâmites no 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. Por exigência do Tribunal, foi indicada como parte contra-interessada a UNITEL T+. A ARME e a UNITEL T+ contestaram. Em outubro de 2019 o Tribunal indeferiu o pedido de suspensão de excecutoriedade e, desde essa data, aguarda-se impulso processual.
- Ação Ordinária n.º 45/2019: trata-se de uma ação declarativa de condenação interposta pela CVTelecom e CVMultimédia, para a cobrança de serviços prestados à UNITEL T+, a coberto das faturas CVTelecom - 63.829.947\$00 e a coberto das faturas CVMultimédia - 115.863.115\$00, cento e quinze escudos. A CVTelecom e a CVMultimédia pedem a condenação da Ré no pagamento a quantia de 126.200.112\$00, designadamente, 34.356.256\$00 à CV Telecom e de 91.843.856\$00 à CVMultimédia, acrescida de juros legais que, entretanto, se vencerem até o integral pagamento e, ainda, em custas e procuradoria. A ação deu entrada a 29/07/2019, corre trâmites no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A UNITEL T+ apresentou a sua contestação a 16/09/2019, que foi dada a conhecer às Autoras a 03/10/2019. Aguarda--se impulso processual.
- Recurso Contencioso n.º 39/2020: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação da decisão da ARME contida na Deliberação n.º 17/CA/2020, de 29 de maio (co-instalação da UNITEL T+ na sala multioperador na Estação de Cabos Submarinos da África Ocidental, ao serviço de transporte de sinal e ao serviço acesso ao espaço de coinstalação, de modo a aceder ao serviço contratado a qualquer membro do Consórcio WACS), tendo também sido deduzido pedido de suspensão de excecutoriedade e de eficácia do ato. A Unitel T+ foi indicada como parte contra-interessada em virtude de poder vir a ser prejudicada com o provimento do recurso. O processo deu entrada a 16/06/2020, no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Este tribunal declarou a sua incompetência em razão da matéria e ordenou a remessa dos autos ao Tribunal da Comarca da Praia (notificado a 09/07/2020). Aguarda-se desenvolvimento.
- Impugnação Judicial (Contraordenação) n.º 46/2020: Trata-se de uma impugnação da decisão proferida no âmbito do processo de contraordenação N.º 001/CA/2020 REF. 090/PCA-ARME/20, da qual resultou a condenação da CVTelecom no pagamento de uma coima no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos cabo-verdianos), interposta junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Valor da ação: 10.000.00\$00. A CVTELECOM foi condenada por incumprimento da decisão da ARME, através da Deliberação n.º 17/CA/2020, de 29 de maio (coinstalação da UNITEL T+ na sala multioperador na Estação de Cabos Submarinos da África Ocidental, ao serviço de transporte de sinal e ao serviço acesso ao espaço de co-instalação, de modo a aceder ao serviço contratado a qualquer membro do Consórcio WACS) e da determinação da ARME constante da missiva Ref.ª. 106-PCA-ARME/2020, de 11 de junho. O processo encontra-se junto do Ministério Público para vista desde setembro/2020. O processo deu entrada a 02/06/2014. Aguarda-se o impulso processual.



30. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020, temos a destacar a aprovação:

Do diploma que altera as cláusulas do Contrato de Concessão do Serviço público de Telecomunicações, na sequência do Acordo Modificativo a celebrar entre o Estado de Cavo Verde e a Cabo Verde Telecom, S.A. através do Decreto Lei nº 36/21, de 14 de Abril de 2021 e que entra em vigor nesta mesma data, fixando uma renda anual no valor de 41.000 milhares de escudos cabo-verdianos, a vigorar por um período de 20 anos;

Do diploma que aprova a alteração ao Decreto Legislativo nº7/2005, através do Decreto Legislativo nº3/2021 de 29 de Abril, permitindo a convergência dos serviços, bem como a atribuição de uma autorização geral a qualquer operadora de comunicações eletrónicas. É de se frisar que o novo diploma legal põe termo à obrigatoriedade de separação entre os serviços concessionados e os demais serviços de valor acrescentado, cingindo a obrigatoriedade à separação entre os serviços grossistas relacionados com o backbone e os demais.

O atual contexto de crise sanitária mundial, provocado pelo COVID-19, coloca países e empresas em situações de grandes dificuldades. Em algumas áreas e empresas, a continuidade dos negócios fica seriamente ameaçada. Quando não é esse o problema, surge o problema da previsibilidade e o de abrandamento substancial dos negócios.

No caso da CVTelecom, o problema da continuidade dos negócios não está em causa, até porque o estado de calamidade decretado elege o serviço da comunicação como um serviço essencial. Todavia, surge o problema de abrandamento dos negócios e da gestão de créditos, num contexto claramente marcado pelo declínio das atividades económicas e do aumento do desemprego.

Mas tal como nos países onde se enfrenta uma nova onda desta crise sanitária, continuamos perante uma situação de incerteza e imprevisibilidade, quanto ao rombo que a crise provocará nos negócios.

A empresa implementou um conjunto de medidas de contenção de gastos, visando mitigar o impacto da crise provocada pela COVID 19, nos negócios, e caso o ritmo dos negócios se abrandar significativamente. De entre as medidas preconizadas, destacam-se: suspensão e adiamento de todos os gastos de manutenção e reparação, bem como os relacionados com Fornecimentos e serviços de terceiros, desde que não sejam críticos e cuja supressão não põe em causa a continuidade dos negócios; Suspensão dos gastos relativos a: comunicação e marketing, formação, deslocação e patrocínios, até ao restabelecimento do ritmo normal dos negócios. No que se refere ao CAPEX, prevê-se dar continuidade aos investimentos considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica. Quanto aos novos investimentos, ainda por iniciar, serão analisados caso e caso. A decisão pela implementação dos mesmos será condicionada ao facto de estarem diretamente relacionados a novas receitas ou de alavancagem dos ramos de negócios existentes.

CABO VERDE TELECOM, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Neste contexto, é convicção do Conselho de Administração que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes do subsequente agravamento da Pandemia no início de 2021 não colocam em causa a continuidade das operações da Empresa.

Não ocorreram outros factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



III - Demonstrações Financeiras (Consolidadas)

- Balanços em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019
- Demonstrações dos Resultados por Naturezas dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019
- Demonstrações das Alterações no Capital Próprio dos Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

CABO VERDE TELECOM, S.A.

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

ACTIVO	Notas	2020	2019
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	6	4.330.700	4.280.924
Propriedades de investimento	7	294.188	294.188
Activos intangíveis	8	5.699.425	5.338.212
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	9	22.456	26.466
Participações financeiras - outros métodos	9	15.942	15.942
Outras contas a receber	11	180.492	216.981
Total do activo não corrente		<u>10.543.203</u>	<u>10.172.712</u>
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários	10	988.585	1.118.029
Clientes	11	1.307.204	1.171.283
Adiantamentos a fornecedores	12	442.951	222.274
Estado e outros entes públicos	19	712.620	698.217
Outras contas a receber	11	1.331.296	1.015.190
Diferimentos		7.572	14.886
Caixa e depósitos bancários	3	284.335	271.322
Total do activo corrente		<u>5.074.563</u>	<u>4.511.201</u>
Total do activo		<u>15.617.766</u>	<u>14.683.914</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	13	1.000.000	1.000.000
Reserva legal	13	324.651	324.651
Outras reservas	13	2.167.293	2.073.509
Resultados transitados	13	3.047.682	3.047.856
		<u>6.539.626</u>	<u>6.446.016</u>
Resultado líquido do exercício		207.280	187.569
Total do capital próprio		<u>6.746.906</u>	<u>6.633.584</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	139.583	92.275
Financiamentos obtidos	15	3.610.430	3.125.878
Passivos por impostos diferidos	28	36.018	36.018
Outras contas a pagar	17	97.509	121.920
Total do passivo não corrente		<u>3.883.540</u>	<u>3.376.092</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	16	1.765.928	1.884.626
Adiantamentos de clientes	11	43.401	40.981
Estado e outros entes públicos	19	911.491	828.927
Accionistas	18	169.791	242.803
Financiamentos obtidos	15	1.431.141	1.125.373
Outras contas a pagar	17	162.180	261.745
Diferimentos	20	503.390	289.783
Total do passivo corrente		<u>4.987.321</u>	<u>4.674.238</u>
Total do passivo		<u>8.870.860</u>	<u>8.050.330</u>
Total do capital próprio e passivo		<u>15.617.766</u>	<u>14.683.914</u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2020.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
Vendas e prestações de serviços	21	4.379.788	4.337.325
Ganhos e perdas imputados de subsidiárias e associadas	9	(3.837)	2.394
Trabalhos para a própria entidade		10.827	7.699
Gastos com mercadorias vendidas e matérias consumidas	10	(220.178)	(218.261)
Resultado operacional bruto		4.166.600	4.129.156
Fornecimentos e serviços externos	22	(1.259.881)	(1.229.313)
Valor acrescentado bruto		2.906.719	2.899.843
Gastos com o pessoal	23	(1.122.475)	(1.083.679)
Imparidade de inventários (perdas) / reversões)	10	(13.905)	(1.984)
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	11	(37.612)	41.290
Outros rendimentos e ganhos	24	306.442	200.829
Outros gastos e perdas	25	(284.329)	(357.218)
Resultado antes de depreciações, perdas/ganhos de financiamento e impostos		1.754.841	1.699.081
Gastos de depreciação e de amortização	26	(1.320.378)	(1.424.520)
Resultado operacional (antes de perdas / ganhos de financiamento e impostos)		434.463	274.561
Juros e rendimentos similares obtidos		-	3.031
Juros e gastos similares suportados	27	(140.965)	(30.519)
Resultado antes de impostos		293.498	247.073
Imposto sobre o rendimento do exercício	28	(86.218)	(59.505)
Resultado líquido do exercício		207.280	187.569
Resultado por acção básico	29	0,21	0,19

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Montantes expressos em milhares de escudos cabo-verdianos)

	Notas	2020	2019
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		4.165.615	4.898.192
Pagamentos a fornecedores		(1.431.618)	(1.807.815)
Pagamentos ao pessoal		(1.162.140)	(1.048.523)
Fluxos gerados pelas operações		1.571.857	2.041.854
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(49.799)	(56.761)
Outros recebimentos / pagamentos		(346.060)	(347.455)
Fluxos das actividades operacionais [1]		<u>1.175.998</u>	<u>1.637.638</u>
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(607.207)	(895.688)
Activos intangíveis		(1.117.830)	(1.531.762)
		<u>(1.725.038)</u>	<u>(2.427.450)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		6.931	4.120
		6.931	4.120
Fluxos das actividades de investimento [2]		<u>(1.718.107)</u>	<u>(2.423.330)</u>
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	14	1.977.153	2.108.196
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	14	(1.186.833)	(1.283.915)
Juros e gastos similares		(63.564)	(22.688)
Dividendos	13	(166.796)	(89.367)
		<u>(1.417.194)</u>	<u>(1.395.970)</u>
Fluxos das actividades de financiamento [3]		<u>559.959</u>	<u>712.226</u>
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		17.850	(73.466)
Efeito das diferenças de câmbio		(4.837)	(7.194)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3	271.322	351.983
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3	<u>284.335</u>	<u>271.322</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

A DIRECÇÃO FINANCEIRA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO




CABO VERDE TELECOM, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Notas	Capital realizado	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2019		1.000.000	324.651	-	-	-	1.324.651
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018	12	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	12	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	(181.489)	(181.489)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019		1.000.000	324.651	-	-	(181.489)	1.143.162
Aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019	12	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	12	-	-	93.784	-	181.489	275.274
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	207.280	207.280
Outros		-	-	-	(174)	-	(174)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020		<u>1.000.000</u>	<u>324.651</u>	<u>93.784</u>	<u>(174)</u>	<u>207.280</u>	<u>1.625.541</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

A DIREÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





IV - Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2020

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

NOTA INTRODUTÓRIA

A Cabo Verde Telecom, S.A. (“CVT”) e as suas empresas participadas (CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Móvel” e CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Multimédia”) (em conjunto “Grupo” ou “Empresa”) operam no sector de telecomunicações e multimédia em Cabo Verde. A CVT foi constituída em 1995 por cisão da totalidade dos ativos e passivos afetos ao serviço telefónico nacional e internacional, antes património da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, E.P. conforme previsto no Decreto-Lei nº 9-A/95, de 16 de Fevereiro. Nesse ano, o Estado de Cabo Verde iniciou o processo de privatização da Empresa detendo atualmente uma participação direta de 3,4% do capital (Nota 5).

A CVT detinha como objeto social, até ao final de 2005, em regime de concessão exclusiva, a exploração do serviço de telecomunicações de Cabo Verde. O Decreto Legislativo nº 7/2005, de 24 de Novembro veio unilateralmente alterar o contrato de concessão do serviço público de telecomunicações, ao impor: (i) a liberalização dos serviços de telecomunicações entre Cabo Verde e outros países e a prestação de serviço fixo de circuitos alugados, a partir de 1 de Janeiro de 2006; bem como (ii) a prestação de serviço fixo de telefone e a instalação, estabelecimento e exploração de redes de telecomunicações que o suportam, a partir de 1 de Janeiro de 2007. Adicionalmente, de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2005, de 14 de Março, foi decretada a obrigatoriedade de autonomização dos serviços de telecomunicações então prestados pela Empresa e licenciados ao abrigo da lei das telecomunicações de Cabo Verde, tendo sido definida a data de 1 de Janeiro de 2006 para início de atividade da nova sociedade detida pela Empresa para explorar o serviço móvel.

Assim, no final de 2005, a Empresa efetuou uma cisão do seu património, pelo que os serviços de telecomunicações Móvel, Internet e distribuição de Televisão por Cabo foram prestados, a partir de Janeiro de 2006, por duas entidades juridicamente separadas e totalmente detidas pela Empresa (CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Móvel” e CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A. – “CV Multimédia”).

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas em 14 de Maio de 2021 pelo Conselho de Administração da CVT.

1. REFERENCIAL CONTABILISTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Cabo Verde, vertidas na Portaria nº 49/2008, de 29 de Dezembro, do Ministério das Finanças, que determina a adoção do Novo Sistema de Normalização Contabilística para Cabo Verde (“SNC”), em substituição do Plano Nacional de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 4/84, de 30 de Janeiro, que inclui um conjunto de Normas de Relato Financeiro (“NRF”).

O Sistema de Normalização Contabilístico e de Relato Financeiro visa transpor para o direito interno Normas de Relato Financeiro que constituem uma adaptação das Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”) e das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos em conformidade com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro para Cabo Verde, que englobam as NRF, e com base nos princípios contabilísticos fundamentais da continuidade das operações, da consistência, do regime de acréscimo, do custo histórico, da prudência e da substância sob a forma.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo as NRF.

2.2. Concentrações de atividades empresariais

Princípios de consolidação:

As demonstrações financeiras consolidadas anexas incorporam as demonstrações financeiras da Empresa e das entidades por si controladas (Nota 9).

As subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de consolidação integral, desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessar.

Todas as transações e saldos entre subsidiárias e entre a CVT e as subsidiárias, assim como os rendimentos e gastos resultantes das referidas transações e saldos são integralmente anulados no processo de consolidação. As perdas não realizadas são também eliminadas, mas consideradas como um indicador de imparidade para o ativo transferido.

Na redução dos interesses do Grupo em subsidiárias, qualquer diferença entre o justo valor da contraprestação recebida ou a receber e a quota-parte correspondente nos ativos líquidos da subsidiária é registada em resultados do exercício.

Investimentos financeiros em associadas:

Uma empresa associada é uma entidade relativamente à qual o Grupo tem influência significativa e que não é nem uma subsidiária, nem uma empresa controlada conjuntamente. Por influência significativa entende-se o poder de participar nas decisões relativas às políticas financeiras e operacionais da associada, sem que tal resulte em controlo ou controlo conjunto por parte do Grupo.

Os investimentos financeiros em empresas associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte do Grupo nos ativos líquidos das associadas. Os resultados do Grupo incluem a parte que lhe corresponde nos resultados das associadas.

É feita uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Os investimentos financeiros representativos de partes de capital em empresas participadas em menos de 20% foram valorizados ao custo de aquisição, ou pelo seu valor estimado de realização, quando este é mais baixo.

Concentração de atividades empresariais:

As aquisições de subsidiárias e de negócios são registadas utilizando o método da compra. Os ativos, passivos e responsabilidades contingentes da subsidiária ou negócio adquirido, que satisfazem as condições de reconhecimento definidas na NRF 24, são reconhecidos ao seu justo valor na data da aquisição. Na eventualidade da contabilização inicial de uma aquisição não estar concluída no final do período de relato em que a mesma ocorreu, o Grupo relata montantes provisórios para os itens cuja contabilização não está concluída.

2.3. Rendimento

O rendimento é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rendimento reconhecido não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rendimento proveniente da venda de bens, nomeadamente equipamentos terminais, é reconhecido no período em que ocorre, quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefónico, é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

Particularmente, os rendimentos originados com este serviço, no caso do serviço telefónico pós-pago, são reconhecidos no período em que o tráfego telefónico é efetuado. Adicionalmente, os rendimentos com tráfego de interligação são reconhecidos no mês em que as chamadas são efetuadas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Os valores não faturados a clientes ou não faturados por outros operadores, mas vencidos ou incorridos à data das demonstrações financeiras, são registados com base em estimativas. As diferenças entre os valores estimados e os reais, que normalmente não são significativos, são registados no período subsequente.

O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rendimento proveniente de dividendos é reconhecido quando for estabelecido o direito da Empresa receber o correspondente montante.

2.4. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações, exceto nas situações em que existem contratos de fixação de taxas de câmbio, em que é utilizada a taxa definida nos mesmos. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data.

As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas em resultados do exercício em que são geradas.

Foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, para escudos Cabo-Verdianos, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Dólar americano	89,858	98,153
Direitos de saque especiais	130,554	136,172
Euro	110,265	110,265

O câmbio dos escudos Cabo-Verdianos face ao Euro encontra-se fixo em 1 Euro/110,265 Escudos Cabo-Verdianos, resultante de um acordo entre Cabo Verde e Portugal.

2.5. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos correntes e os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Imposto corrente: o imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do exercício da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

2.6. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou de produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a Empresa espera incorrer. O referido custo de aquisição ou de produção, encontra-se deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As taxas de depreciação praticadas correspondem às seguintes vidas úteis estimadas:

Bem	Anos
Edifícios e outras construções	25 - 50
Equipamento básico	4 - 20
Equipamentos de transporte	4 - 8
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros activos fixos tangíveis	4 - 5

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados. As taxas de depreciação utilizadas na empresa estão em alinhamento com a portaria nº 42/2015 de 24 de Agosto.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros são registadas como gasto no exercício em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.

2.7. Propriedades de Investimento

Propriedades de Investimento utiliza como base de mensuração o modelo de justo valor, segundo a NRF 10 parágrafos 35 a 57.

2.8. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que compreendem, entre outros, as infraestruturas concessionadas, a licença de utilização da frequência 3G e 4G e os programas de computador, são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações dos ativos intangíveis são reconhecidas linearmente durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, atualmente estimada em três anos para os ativos que não se referem a infraestruturas concessionadas.

Os ativos intangíveis referentes a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CVT com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. No seguimento do disposto na IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um montante aos utilizadores do serviço público de telecomunicações pelo serviço prestado, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Este normativo estabelece que o ativo deve ser amortizado segundo a sua vida útil, mas quando esta última ultrapassa o período da concessão, deve reduzir-se o período de amortização para coincidir com a data limite da concessão. Não é registado investimento futuro relacionado com as obrigações de manutenção ou reparação de infraestruturas, por ser considerado irrelevante.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo intangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação.

2.9. Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato, é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Empresa com vista a determinar se existe algum indício de que possam estar em imparidade. Se existir algum indício, é estimado o valor recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Sempre que o valor contabilístico do ativo for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.



2.10. Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a venda.



O método de custeio dos inventários adotado pela Empresa consiste no custo médio ponderado.

2.11. Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, e sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.12. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados ao custo ou custo amortizado quando apresentam as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Cientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores encontram-se registadas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato, sempre que se observem indícios de que os mesmos possam estar em imparidade. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

2.13. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram os seguintes:

Imparidade dos ativos não correntes:

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas. A identificação dos indicadores de imparidade e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam o julgamento por parte do Conselho de Administração.



Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis:

A vida útil de um ativo é o período durante o qual a Empresa espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

Registo de provisões:

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Perdas por imparidade em contas a receber:

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, tendo em conta a informação histórica do devedor e o seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Perdas por imparidade em inventários:

A Empresa analisa de forma periódica a realização dos seus inventários, observando o valor realizável dos mesmos e efetuando a sua comparação com o valor líquido contabilístico.

2.14. Classificação de balanço

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos que são expectáveis que se realizem no decurso normal das operações da Empresa, ou que são detidos com a intenção de transação em prazo inferior a um ano e os passivos cuja exigibilidade a Empresa não detenha um direito incondicional de diferir para um período superior a um ano da data do balanço.

2.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("*adjusting events*") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("*non adjusting events*") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.



2.16. Regime de acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o regime de acréscimo, segundo o qual estes são reconhecidos à medida em que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são faturadas.

2.17. Locações

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. As rendas contingentes são reconhecidas como gasto do exercício em que são incorridas.

2.18. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e quando estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido estejam concluídas. A capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido.

3. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Caixa e depósitos bancários” tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Caixa e Depósitos à ordem	284.335	271.322
	<u>284.335</u>	<u>271.322</u>

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

5. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa estava repartido pelas seguintes entidades:



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Percentagem	
	2020	2019
Acções do tipo A:		
Instituto Nacional de Previdência Social	20,0	20,0
ASA, S.A	20,0	20,0
Acções do tipo B:		
Instituto Nacional de Previdência Social	37,9	37,9
Outros privados nacionais	13,7	13,7
Sonangol CV	5,0	5,0
Acções do tipo C:		
Estado de Cabo Verde	3,4	3,4
	<u>100,0</u>	<u>100,0</u>

De acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social no montante 1.000.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos encontra-se integralmente realizado e é representado por ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos distribuído da seguinte forma:

- Ações do tipo A, nominativas, correspondentes a 40% do capital social, às quais correspondem características especiais decorrentes do decreto-lei nº33/95 de 20 de Junho e do Contrato de Sociedade;
- Ações do tipo B, nominativas, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, com exceção das pertencentes a Institutos Públicos, que só serão transacionáveis com autorização do Governo; e
- Ações do tipo C, pertencentes ao Estado e às quais correspondem características especiais resultantes do decreto-lei nº33/95 de 20 de Junho e do Contrato de Sociedade, livremente transacionáveis em Bolsa ou fora dela, sendo convertidas em ações de tipo B logo que deixem de pertencer ao acionista Estado.

Tendo o Estado inicialmente detido um bloco de 600.000 ações (tipo C), este tem vindo a ser alienado por fases a entidades públicas e privadas.

Remunerações do pessoal chave de gestão:

As remunerações da pessoal chave de gestão da Empresa, que inclui os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 são as seguintes:

	2020	2019
Pessoal chave de gestão		
Conselho de Administração	<u>20.782</u>	<u>24.544</u>

As remunerações do pessoal chave de gestão da Empresa, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 ascenderam a 20.782 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 24.544 milhares de escudos Cabo-Verdianos respetivamente, incluindo vencimento base, subsídio de férias, 13º mês e subsídios de renda de casa.

A diminuição verificada de 2019 para 2020 prende-se com o facto de o PCA cessante, por deliberação da Comissão de Vencimentos, ter recebido em 2019, retroativamente, um adicional de 25% do seu vencimento por acumulação das funções do PCA com as do CTO (Chief Technology Officer).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

O valor das remunerações do pessoal chave de gestão é todo ele adveniente de remunerações fixas e foi integralmente liquidado pela CVT, sendo parcialmente debitado à CV Móvel e à CV Multimédia em função do peso do contributo de cada empresa para formação do volume de negócios consolidado, referenciado ao último exercício.

Saldos com partes relacionadas:

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2020	
	Clientes (Nota 11)	Fornecedores (Nota 16)
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.	-	43.775
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	2.912	2.381
INPS	257	-
	<u>3.169</u>	<u>46.156</u>
	2019	
	Clientes (Nota 11)	Fornecedores (Nota 16)
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda.	130	40.042
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	1.886	2.792
INPS	188	-
	<u>2.204</u>	<u>42.834</u>

A Empresa mantém saldos resultantes de transações efetuadas com o Estado Cabo-Verdiano e com uma diversidade significativa de organismos públicos, no âmbito da sua atividade de prestadora de serviços de telecomunicação, cuja enumeração neste anexo se tornaria bastante exaustiva e com diminuto interesse para a compreensão e apreciação da posição financeira da Empresa e dos seus resultados. Saldos relativos ao relacionamento com a autoridade tributária encontram-se descritos na Nota 19.

Transações com partes relacionadas:

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2020		
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 22)	Prestações de serviços (Nota 21)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 24)
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	86.727	1.582	575
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	1.101	24.141	1.606
INPS	-	4.921	-
	<u>87.828</u>	<u>30.644</u>	<u>2.181</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019		
	Fornecimentos e serviços externos (Nota 22)	Prestações de serviços (Nota 21)	Outros rendimentos e ganhos (Nota 24)
Directel Cabo Verde, Serviços e Comunicações, Lda.	79.889	1.058	1.009
ASA - AEROPORTOS E SEGURANÇA AEREA	2.473	12.765	1.814
INPS	-	3.763	-
	<u>82.362</u>	<u>17.586</u>	<u>2.823</u>

6. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi como segue:

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	15.921	1.187.811	8.568.160	416.220	1.096.219	190.015	426.009	11.900.356
Aquisições	-	14.865	44.953	3.070	3.401	227	540.691	607.207
Abates e alienações	-	-	(17.177)	(40.321)	(485)	-	-	(57.984)
Regularizações	-	-	(3.281)	(6.647)	(277)	-	-	(10.206)
Transferências (nota 8)	2.091	4.728	483.326	-	2.673	9.239	(491.493)	10.565
Saldo final	<u>18.013</u>	<u>1.207.405</u>	<u>9.075.981</u>	<u>372.321</u>	<u>1.101.531</u>	<u>199.480</u>	<u>475.207</u>	<u>12.449.938</u>
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	(890.019)	(5.189.322)	(327.181)	(1.028.171)	(184.737)	-	(7.619.430)
Depreciações do exercício (Nota 26)	-	(30.238)	(482.515)	(22.677)	(26.499)	(2.037)	-	(663.966)
Abates e alienações	-	-	16.478	46.917	762	-	-	64.158
Saldo final	-	<u>(920.257)</u>	<u>(5.655.358)</u>	<u>(302.941)</u>	<u>(1.053.907)</u>	<u>(186.774)</u>	-	<u>(8.119.238)</u>
Activo líquido	<u>18.013</u>	<u>287.148</u>	<u>3.420.623</u>	<u>69.380</u>	<u>47.624</u>	<u>12.706</u>	<u>475.207</u>	<u>4.330.700</u>

	2019							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:								
Saldo inicial	15.692	1.149.174	7.881.252	428.546	1.085.297	188.923	310.682	11.059.566
Aquisições	230	-	65.447	27.748	10.158	1.067	791.039	895.687
Abates e alienações	-	-	(168)	(29.389)	-	-	-	(29.557)
Regularizações	-	-	(424)	(10.685)	-	-	-	(11.109)
Transferências (Nota 8)	-	38.637	622.053	-	764	25	(675.712)	(14.232)
Saldo final	<u>15.921</u>	<u>1.187.811</u>	<u>8.568.160</u>	<u>416.220</u>	<u>1.096.219</u>	<u>190.015</u>	<u>426.009</u>	<u>11.900.356</u>
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:								
Saldo inicial	-	(851.564)	(4.663.432)	(340.896)	(994.439)	(182.652)	-	(7.032.983)
Depreciações do exercício (Nota 26)	-	(38.457)	(525.981)	(25.537)	(33.731)	(2.085)	-	(625.792)
Abates e alienações	-	-	92	39.253	-	-	-	39.345
Saldo final	-	<u>(890.021)</u>	<u>(5.189.321)</u>	<u>(327.180)</u>	<u>(1.028.171)</u>	<u>(184.737)</u>	-	<u>(7.619.431)</u>
Activo líquido	<u>15.921</u>	<u>297.790</u>	<u>3.378.839</u>	<u>89.040</u>	<u>68.049</u>	<u>5.278</u>	<u>426.009</u>	<u>4.280.924</u>

O montante registado na rubrica “Ativos tangíveis em curso” em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é essencialmente, respeitante a projetos de expansão da rede concessionada, a saber:

Activos tangíveis em curso	2020	2019
Infraestruturas de telecomunicações	381.806	369.162
Equipamentos de telecomunicações	92.584	40.688
Equipamento informático	757	297
Ferramentas e utensílios	59	40
Equipamento administrativo social e mobiliário	-	9.373
Edifícios e outras construções	-	6.423
Gestão de sistemas de telecomunicações	-	24
	475.207	426.009

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, as propriedades de investimento apresentavam o seguinte registo:

	2020	
	Terrenos	Total
Activo bruto:		
Saldo inicial	294.188	294.188
Saldo final	294.188	294.188
	2019	
	Terrenos	Total
Activo bruto:		
Saldo inicial	294 188	294 188
Saldo final	294 188	294 188

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, não houve nenhuma alteração patrimonial das propriedades de investimento que justificasse a variação do justo valor.

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2020					
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:						
Saldo inicial	15.366.274	6.134.635	129.929	1.664.755	1.433.410	24.729.002
Aquisições	-	957	-	-	1.127.702	1.128.658
Abates e alienações	(48.340)	-	-	-	-	(48.340)
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Transferências (nota 6)	68.065	213.462	-	125.624	(417.715)	(10.565)
Saldo final	15.385.998	6.349.054	129.929	1.790.379	2.143.396	25.798.755
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	(12.644.313)	(5.653.765)	(124.579)	(968.134)	-	(19.390.791)
Amortizações do exercício (Nota 26)	(339.116)	(235.561)	(300)	(181.436)	-	(756.413)
Abates e alienações	47.874	-	-	-	-	47.874
Saldo final	(12.935.555)	(5.889.326)	(124.879)	(1.149.570)	-	(20.099.330)
Activo líquido	2.450.443	459.727	5.050	640.809	2.143.396	5.699.425
	2019					
	Direitos de exploração - infraestruturas concessionadas	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	Total
Activo bruto:						
Saldo inicial	15.221.844	5.876.266	129.929	1.509.101	438.171	23.175.310
Aquisições	62.001	741	-	38.801	1.437.918	1.539.461
Abates e alienações	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Transferências (Nota 6)	82.428	257.629	-	116.853	(442.678)	14.232
Saldo final	15.366.273	6.134.636	129.929	1.664.755	1.433.411	24.729.003
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	(12.298.987)	(5.369.495)	(123.190)	(800.391)	-	(18.592.064)
Amortizações do exercício (Nota 26)	(345.326)	(284.270)	(1.389)	(167.743)	-	(798.728)
Abates e alienações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	(12.644.313)	(5.653.765)	(124.579)	(968.134)	-	(19.390.792)
Activo líquido	2.721.960	480.871	5.350	696.621	1.433.411	5.338.212

Os direitos de exploração relativos a infraestruturas concessionadas respeitam ao direito decorrente do acordo de concessão celebrado pela CVT com o Estado de Cabo Verde para a prestação de serviços de telecomunicações. Desta forma, e no seguimento do disposto da IFRIC 12, a Empresa reconheceu um ativo intangível relacionado com o direito de cobrar um serviço aos utilizadores do serviço público de telecomunicações, que não representa um direito incondicional de receber dinheiro, pois os valores dependem da medida em que o público utiliza o serviço. Os ativos intangíveis em apreço são amortizados de acordo com o art. 6º da Portaria nº 42/2015, em função do número de anos que restam do período de concessão, quando aquele não for inferior ao seu período mínimo de vida útil.

De realçar que em 2017, respeitando a Portaria nº 42/2015, procedeu-se à atualização da vida útil dos bens concessionados, tendo por base o contrato de concessão atual na sua cláusula 6ª, nº 2 e uma comunicação do Governo à CVTelecom, informando que o Governo decidiu pela renovação do Contrato de Concessão, que veria a materializar-se com o acordo alcançado entre o estado e a CVT, através do Decreto Lei nº 36/2021, de 20 de Abril, que o Governo aprovou, alterando as clausulas do Contrato de Concessão e celebrando o Acordo Modificativo que renova o contrato de Concessão.

O cabo submarino internacional WACS (West Africa Cable System), registado a 31 de Dezembro de 2020 por um valor contabilístico líquido de 659.833 milhares de escudos cabo-verdianos, corresponde a um investimento inicial no valor de 1.934.218 milhares de escudos cabo-verdianos, o que equivale a uma participação da empresa no Consórcio de 3,1685%.

O saldo líquido da rubrica “Outros ativos intangíveis” em 31 de Dezembro de 2020 inclui o montante de 304.749 milhares de escudos Cabo-Verdianos referente à Licença – 3G, atribuída pela ANAC - Agência Nacional de Comunicações em concurso público, em 28 de Novembro de 2011, e o montante de 35.467 milhares de escudos

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Cabo-Verdianos referente à Licença Rede Móvel da 4ª Geração – 4G, atribuída pela ARME - Agência Reguladora Multissetorial da Economia em concurso público, em Abril de 2019.

O montante registado na rubrica “ativos intangíveis em curso” em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é, essencialmente, respeitante a vários projetos, alguns dos quais de expansão da rede concessionada, a saber:

Activos intangíveis em curso	2020	2019
Conectividade Optica Ellalink	2.009.554	1.296.225
Ampliação e remodelação das redes	41.217	70.561
Construção de Estação Terminal Ellalink	46.844	11.153
Modernização da Rede NGN	22.837	-
Traçado Fibra Optica Ellalink	13.583	-
Remodelação Quadros Comando Grupo Geradores CRN	1.877	-
Construção Beneficiação Edifícios	1.674	-
Evolução ITSM	933	-
Programas informáticos	-	33.933
Serviços Definição Estratégia Digital	-	14.651
Beneficiação Rede transporte (fibra optica)	-	3.691
Sistemas de alimentação	-	1.877
Beneficiação edifício CVT	-	1.321
Outros activos intangíveis em curso	4.876	-
	2.143.396	1.433.411

O EllaLink é um avançado sistema de cabos submarinos que oferece conectividade segura de alta capacidade em uma única rota transatlântica de baixa latência que atende às crescentes necessidades dos mercados latino-americano e europeu. A rede EllaLink liga diretamente o Brasil e a Europa, unindo os principais centros de São Paulo e Fortaleza a Lisboa, Madrid e Marselha.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 a Empresa não registou qualquer aquisição de ativos fixos intangíveis a partes relacionadas (Nota 5).

9. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Foram incluídas no processo de consolidação, pelo método integral, a Empresa e as seguintes subsidiárias, nos quais detém a maioria dos direitos de voto (controlo):

Denominação social	Sede	Actividade principal	Percentagem	
			2020	2019
CV Móvel, Sociedade Unipessoal, S.A.	Cabo Verde	Serviço telefónico móvel	100%	100%
CV Multimédia, Sociedade Unipessoal, S.A.	Cabo Verde	Internet service provider e televisão	100%	100%

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tinha os seguintes investimentos em empresas associadas e participadas:

	2020					
	Capital social	Capital próprio	Resultado líquido	Percentagem de participação	Partes de capital	Provisões (Nota 14)
Partes de capital em empresas associadas:						
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda. (a)	15.000	56.139	(9.593)	40,00%	22.456	-
Partes de capital em empresas participadas:						
SISP - Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A. (b)	100.000	984.359	79.691	10,00%	10.000	-
Tudo Directo - Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A. (c)	n.d.	n.d.	n.d.	45,36%	-	8.352
Rascom - Regional African Satellite Organization (b)	n.d.	n.d.	n.d.	0,28%	5.942	-
					15.942	8.352

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2019					
	Capital social	Capital próprio	Resultado líquido	Percentagem de participação	Partes de capital	Provisões (Nota 14)
Partes de capital em empresas associadas:						
Directel Cabo Verde - Serviços e Comunicações, Lda. (a)	15.000	68.443	5.984	40,00%	27.377	-
Partes de capital em empresas participadas:						
SISP - Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A. (b)	100.000	888.904	216.711	10,00%	10.000	-
Tudo Directo - Sistema de Informação e Comércio Electrónico, S.A. (c)	n.d.	n.d.	n.d.	45,36%	-	8.352
Rascom - Regional African Satellite Organization (b)	n.d.	n.d.	n.d.	0,28%	5.942	-
					15.942	8.352

- d) Investimentos financeiros valorizados pelo método de equivalência patrimonial.
- e) Investimentos financeiros valorizados ao custo, sendo que não se encontra disponível informação financeira destas empresas, à data do fecho das contas.
- f) A última informação financeira obtida da empresa "Tudo Directo" reporta a 31 de dezembro de 2007, sendo que as referidas demonstrações financeiras apresentavam um capital próprio negativo de 18.413 milhares de escudos Cabo-Verdianos, tendo a Empresa registado uma provisão no montante de 8.352 milhares de escudos Cabo-Verdianos (Nota 14).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos investimentos financeiros, foi o seguinte:

Rubricas	2020		
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Saldo final
Investimentos financeiros:			
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	26.466	(4.011)	22.456
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	15.942
	42.408	(4.011)	38.398
Rubricas	2019		
	Saldo inicial	Equivalência patrimonial	Saldo final
Investimentos financeiros:			
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial	24.073	2.394	26.466
Participações financeiras - outros métodos	15.942	-	15.942
	40.015	2.394	42.408

As Demonstrações Financeiras da Directel, SA, relativas ao ano de 2020, integradas pelo Método de Equivalência Patrimonial, são provisórias, por não estarem ainda aprovadas.

Relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram atribuídos à empresa dividendos pela SISP no montante de 12.412 milhares de escudos Cabo-Verdianos.

10. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os inventários da Empresa tinham a seguinte composição:

	2020		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Mercadorias	334.993	(35.667)	299.326
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	704.129	(14.870)	689.258
	<u>1.039.122</u>	<u>(50.537)</u>	<u>988.585</u>
	2019		
	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Mercadorias	313.045	(31.771)	281.275
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	841.616	(4.862)	836.754
	<u>1.154.661</u>	<u>(36.633)</u>	<u>1.118.029</u>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as mercadorias são referentes, essencialmente, a telefones, acessórios, telemóveis, "Set-top-Boxes", routers e PC's, no âmbito dos serviços prestados pela Empresa.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são referentes, essencialmente, a cabos de fibra ótica para expansão da rede.

Gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

Os gastos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados conforme segue:

	2020	2019
Existências iniciais	1.154.661	1.066.404
Compras	545.606	769.115
Regularizações (a)	(440.968)	(462.596)
Existências finais	<u>(1.039.122)</u>	<u>(1.154.661)</u>
	<u>220.178</u>	<u>218.261</u>

- (b) O valor das regularizações de inventários é referente, essencialmente, à incorporação de matérias-primas, subsidiárias e de consumo em trabalhos efetuados para a própria Empresa, nomeadamente, nos trabalhos de ampliação e substituição da rede de telecomunicações.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a Empresa não registou qualquer aquisição de inventários a partes relacionadas. (Nota 5).

Perdas por imparidade de inventários:

O movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas em inventários no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é o seguinte:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

Descrição	2020				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	31.771	7.097	(24)	(3.177)	35.667
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4.862	10.370	(361)	-	14.870
	<u>36.633</u>	<u>17.467</u>	<u>(385)</u>	<u>(3.177)</u>	<u>50.537</u>
2019					
Descrição	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	28 816	7 840	(4 886)	-	31 771
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	5 832	1 581	(2 552)	-	4 862
	<u>34 649</u>	<u>9 421</u>	<u>(7 437)</u>	<u>-</u>	<u>36 633</u>

As perdas por imparidade de inventários foram determinadas através da análise da rotação dos artigos e das estimativas de vendas e utilização futuras.

11. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2020			2019		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida
Contas a receber, não corrente						
Partes, conta corrente:						
Partes relacionadas (Nota 5)	3.169	-	3.169	2.204	-	2.204
Outras entidades	2.985.269	(1.681.233)	1.304.035	2.813.461	(1.644.382)	1.169.079
	<u>2.988.438</u>	<u>(1.681.233)</u>	<u>1.307.204</u>	<u>2.815.664</u>	<u>(1.644.382)</u>	<u>1.171.283</u>
Outras contas a receber, não corrente						
Outros devedores:						
Pessoal (ii)	11.764	-	11.764	13.577	-	13.577
Outros	168.728	-	168.728	203.404	-	203.404
	<u>180.492</u>	<u>-</u>	<u>180.492</u>	<u>216.981</u>	<u>-</u>	<u>216.981</u>
Outras contas a receber, corrente						
Outros devedores:						
Partes relacionadas (Nota 5)	-	-	-	-	-	-
Pessoal (ii)	43.189	-	43.189	45.823	-	45.823
Outros	1.286.200	-	1.286.200	958.462	-	958.462
Devedores por acréscimos de rendimentos (i)	1.907	-	1.907	10.904	-	10.904
	<u>1.331.296</u>	<u>-</u>	<u>1.331.296</u>	<u>1.015.190</u>	<u>-</u>	<u>1.015.190</u>
	<u>4.500.225</u>	<u>(1.681.233)</u>	<u>2.818.992</u>	<u>4.047.835</u>	<u>(1.644.382)</u>	<u>2.403.453</u>

Em 31 de Dezembro de 2020, as rubricas de "Clientes" e de "Outras Contas a Receber" incluem um saldo a receber da Radiotelevisão Cabo-verdiana, S.A. ("RTC") 239.495 de milhares de escudos Cabo-Verdianos, relativo a serviços de telecomunicações, cedência de espaço e energia. De referir que em 2019 foi possível realizar o primeiro encontro de contas após o acordo de pagamento de 2016. Na rubrica "Outros" inclui também o montante de 208.159 milhares de escudos referentes a juros diferidos por regularizar com a RTC. Em Dezembro de 2016 foi firmado um acordo entre as administrações das duas empresas, no qual ficou assente a liquidação de dívidas correntes, com efeitos a Janeiro de 2017, assim como apresentação de um plano de pagamento, no prazo de noventa dias. Salienta-se que a Empresa, numa perspetiva prudente e atendendo também à perda do poder aquisitivo da moeda, registou em imparidade metade daquelas contas a receber, expurgado os juros de mora. Na sequência do acordo celebrado, a empresa reduziu a taxa de imparidades sobre a totalidade da dívida do cliente de 50% para 25%. Tendo em conta o plano de pagamentos celebrado com a RTC que prevê o pagamento em prestações anuais de 36.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, até 2025, a parcela de 168.728 a ser paga está classificada como "Outros" não corrente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

O saldo de clientes engloba 167.268 milhares de escudos a receber da Unitel T+, estando um processo judicial visando a cobrança coercitiva do montante em dívida no valor de 126.200 milhares de escudos, depois de esgotadas as tentativas de cobrança por via negocial.

De referir que na rubrica Adiantamentos de Clientes que em 2019 registava o valor de 40.981 milhares de escudos, em 2020 passou para 43.401 milhares de escudos, sendo 37.500 contos correspondentes a adiantamentos da Unitel T+, por conta das dívidas correntes a serem regularizadas através de encontro de contas em 2021.

Ainda na rubrica Outras Contas a Receber, Outros, para além dos juros da RTC, inclui dívidas de operadores internacionais.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento no valor das perdas por imparidade acumuladas para dívidas a receber foi conforme segue:

Descrição	2020					Saldo final
	Saldo inicial	Transferências	Reversão	Reforço	Utilizações	
Cientes e Outras contas a receber	1.644.382	-	(24.970)	62.582	(761)	1.681.233

Descrição	2019					Saldo final
	Saldo inicial	Transferências	Reversão	Reforço	Utilizações	
Cientes e Outras contas a receber	1.686.026	-	(49.383)	8.093	(353)	1.644.382

(ii) Devedores por acréscimos de rendimentos:

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Devedores por acréscimos de rendimentos” corresponde essencialmente a dívidas de operadores internacionais de telecomunicações, no âmbito de Roaming.

(iii) Pessoal:

A Empresa no cumprimento do seu papel social, concede empréstimos sem juros aos seus colaboradores, que podem assumir três vertentes:

- Empréstimo para habitação: tem como limite máximo 360 milhares de escudos Cabo-Verdianos por colaborador e pode ser reembolsado em 36 prestações mensais fixas e sucessivas;
- Empréstimo para encargos extraordinários: tem como limite máximo dois salários brutos e pode ser reembolsado em 12 prestações mensais fixas e sucessivas;
- Empréstimo por doença: tem como limite máximo 480 milhares de escudos Cabo-Verdianos e pode ser reembolsado em 40 prestações mensais fixas e sucessivas.
- Para um empréstimo ser aprovado o colaborador tem de ter um vínculo contratual sem termo, ou contrato a prazo, há mais de dois anos, e apresentar o mínimo de um fiador que seja igualmente colaborador da Empresa. A Empresa regista esta conta a receber pelo seu valor descontado.

12. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de adiantamentos a fornecedores tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Adiantamentos a fornecedores		
Nacionais	198.281	122.375
Estrangeiros	244.670	99.900
	<u>442.951</u>	<u>222.274</u>

Os adiantamentos a fornecedores nacionais são essencialmente à ARME por conta das taxas de regulação e espectro, tendo em conta que a Reguladora se viu impossibilitada de cobrar as taxas e contribuições por não as ter conformadas aos princípios e normas estatuídos na Lei nº 100/VIII/2015 que aprova o Regime Jurídico das Taxas e das Contribuições, ficando o Regulamento da ARME, em matéria de taxas e contribuições, automaticamente revogado. Para que a Reguladora não fique desprovida de recursos, mediante um pedido da mesma, as empresas do Grupo CVTelecom se disponibilizaram a celebrar acordos de adiantamento por conta, enquanto se aguarda pela conformação das taxas e contribuições aos princípios e normas legais vigentes, para posterior encontro de contas.

Relativamente aos adiantamentos a fornecedores estrangeiros, são feitos na base de contratos com alguns fornecedores, por conta de fornecimentos a projetos de investimento, essencialmente com o fornecedor Huawei.

13. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de Dezembro de 2020, de acordo com o artigo 5º dos estatutos da Empresa, o capital social, no montante 1.000.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, encontra-se totalmente subscrito e realizado e é representado por 1.000.000 de ações com o valor nominal unitário de 1.000 escudos Cabo-Verdianos.

Reserva legal: É obrigatoriamente reforçada em cada exercício pela parcela mínima de 5% dos resultados líquidos do exercício anterior até ser atingido 20% do capital, de acordo com a legislação em vigor. A reserva legal só pode ser utilizada para: (i) cobrir a parte do prejuízo registado no balanço de cada exercício que não possa ser coberta pela utilização de outras reservas; (ii) cobrir a parte dos prejuízos transitados de exercícios anteriores que não possa ser coberta pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas; e (iii) incorporação no capital social. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Empresa tem reservas legais superior àquele limite.

Reserva de reavaliação: Esta reserva resultou do processo de inventariação e avaliação do património da CVT efetuado em 1997. Esta reserva de reavaliação apenas poderá ser utilizada para cobertura de prejuízos ou aumento de capital, cabendo a decisão ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Reserva geral: Reserva prevista no Sistema Nacional de Contabilidade e Relato Financeiro (SNCRF) para a qual não se encontram definidas regras de constituição e/ou utilização.

Reserva para fins sociais: Destina-se exclusivamente à prestação de benefícios sociais de utilização coletiva e de serviços coletivos aos trabalhadores, bem como a bonificações de empréstimos para aquisição, construção, reparação, beneficiação ou ampliação de habitação própria permanente dos trabalhadores. Não se encontram definidas as regras de utilização para esta reserva.

Aplicação do resultado de 2019: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 30 de Junho de 2020, distribuiu-se o montante de 93.784 contos em dividendos e os restantes 93.784 para outras reservas:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	Montante
Distribuição de dividendos	93.784
Outras Reservas	93.784
	<u>187.568</u>

Aplicação do resultado de 2018: De acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas em 09 de Julho de 2019, distribuiu-se o montante de 181.484 contos em dividendos:

	Montante
Distribuição de dividendos	<u>181.489</u>
	<u>181.489</u>

Os dividendos de 2019 foram distribuídos aos acionistas como se segue:

	Número de acções	Percentagem de participação	Valor unitário	Dividendos
Estado de Cabo Verde	33.695	3%	0,09	3.160
Instituto Nacional de Previdencial Social	579.220	58%	0,09	54.322
ASA, SA	200.000	20%	0,09	18.757
Outros accionistas (privados e trabalhadores CVT)	<u>187.085</u>	<u>19%</u>	<u>0,09</u>	<u>17.546</u>
	<u>1.000.000</u>	<u>100%</u>		<u>93.784</u>

Os dividendos de 2018 distribuídos aos acionistas como se segue:

	Número de acções	Percentagem de participação	Valor unitário	Dividendos
Estado de Cabo Verde	33.695	3%	0,18	6.115
Instituto Nacional de Previdencial Social	579.220	58%	0,18	105.122
PT Ventures, SGPS, SA	200.000	20%	0,18	36.298
Outros accionistas (privados e trabalhadores CVT)	<u>187.085</u>	<u>19%</u>	<u>0,18</u>	<u>33.954</u>
	<u>1.000.000</u>	<u>100%</u>		<u>181.490</u>

14. PROVISÕES

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido na rubrica “Provisões” foi o seguinte:

	2020			
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	Saldo final
Provisão para gastos de desmantelamento	40.565	1.500	-	42.065
Provisões para investimentos financeiros	8.352	-	-	8.352
Processos judiciais em curso	11.424	-	-	11.424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	<u>31.934</u>	<u>75.152</u>	<u>(29.345)</u>	<u>77.742</u>
	<u>92.275</u>	<u>76.652</u>	<u>(29.345)</u>	<u>139.583</u>

	2019			Saldo final
	Saldo inicial	Reforço	Utilizações	
Contingências fiscais	-	-	-	-
Provisão para gastos de desmantelamento	37.838	2.727		40.565
Provisões para investimentos financeiros	8.352			8.352
Processos judiciais em curso	11.424			11.424
Outras Provisões (Reforma Antecipada)	35.664	29.552	(33.282)	31.934
	<u>93.278</u>	<u>32.279</u>	<u>(33.282)</u>	<u>92.275</u>

Em 2020 as provisões para reformas antecipadas é no valor de 77.742 milhares de escudos cabo-verdianos que decorre dos acordos de pré-reforma celebrados com 15 colaboradores em 2015, 2 em 2017, 8 em 2019, e mais 11 em 2020 destinam-se a cobrir os encargos de indemnização aos referidos colaboradores. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto para 2017 – 12,91%. Desses colaboradores, até 31 de dezembro 2020, 10 passaram para reforma.

A provisão para gastos de desmantelamento foi registada na rubrica “Outros gastos e perdas”, pois, referem-se ao efeito da atualização financeira do passivo, o qual se encontra atualizado a uma taxa de 3,36%.

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Financiamentos obtidos” apresentava a seguinte composição:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2020		2019	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos de instituições financeiras:				
CVT Banco Angolano de Investimento (i)	88.571	88.571	88.571	177.143
CVT Banco Internacional Cabo Verde (ii)	35.714	35.714	35.714	71.429
CVT Banco Comercial do Atlântico (iii)	75.000	-	75.000	75.000
CVT Banco Angolano de Investimento (iv)	28.571	85.714	28.571	114.286
CVT Banco Caboverdiano de Negócios (v)	28.571	85.714	28.571	114.286
CVT Banco Angolano de Investimento (vi)	74.599	223.798	74.599	298.397
CVT Banco Caboverdiano de Negócios (vii)	28.571	85.714	28.571	114.286
CVT Caixa Económica de Cabo Verde (viii)	57.143	171.428	57.143	228.571
CVT Caixa Económica de Cabo Verde (ix)	28.571	114.286	57.143	142.857
CVT Banco Ecobank (x)	-	-	101.488	-
CVT Sindicato Bancário (BCA/BIA) (xi)	71.429	357.143	71.429	428.571
CVT Banco Comercial do Atlântico (xii)	-	-	400.000	-
CVT Banco Europeu Investimentos (xiii)	35.859	932.336	-	968.196
CVT Caixa Económica de Cabo Verde (xiv)	71.429	428.571	-	-
CVT Banco Comercial do Atlântico (xv)	350.000	-	-	-
CVT Banco Europeu Investimentos (xvi)	-	687.153	-	-
CVT Banco Ecobank (xvii)	188.540	-	-	-
CVT Banco Angolano de Investimento (xviii)	190.000	-	-	-
CVMM Banco Caboverdiano de Negócios (xix)	28.571	114.286	28.571	142.857
CVM Banco Caboverdiano de Negócios (xx)	50.000	200.000	50.000	250.000
	<u>1.431.141</u>	<u>3.610.430</u>	<u>1.125.373</u>	<u>3.125.878</u>

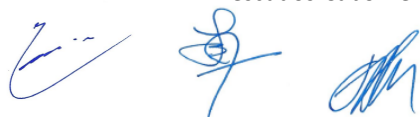
(xix) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, em novembro de 2015, em duas parcelas, ambas com a maturidade de 7 anos. A primeira parcela no montante de 105.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos foi contratualizada, a uma taxa de juros de 5%. A segunda parcela, no valor de 515.000 milhares de escudos cabo-verdianos, foi contratualizada a uma taxa de juros de 5,3%, tendo como garantias livranças em branco

(xx) Financiamento obtido junto do Banco Internacional de Cabo Verde, em dezembro de 2015, no valor de 250.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros de 5%, com um período de maturidade de 7 anos. Não foram prestadas quaisquer garantias.

(xxi) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, em junho de 2016, no valor de 375.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA index que em 2017 foi de 6,25% do qual se deduz um spread de 1,25%. A taxa de juros de financiamento durante 2020 ficou pelos 4,75%, atendendo à estabilidade do BCA index durante o ano.

(xxii) Financiamento obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,3%, taxa de juros alterada em junho de 2020, tendo como garantias livrança em branco, domiciliação de receitas mensal no valor de 75.000 milhares de ECV e domiciliação de dois (2) "Point of Sale" adicionais.

- (xxiii) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em junho de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxiv) Financiamento, sob forma de uma linha de crédito, obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante total de 550.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável, indexada à taxa de cedência de liquidez do BCV fixada atualmente em 4,5% acrescida de um spread de 1,0%, com um floor de 5,0%. A taxa de juros do financiamento ficou pelos 5% e o montante utilizado a 31 de março de 2018 foi no total de 522.195 milhares de ECV, tendo como garantias livrança em branco e incremento de domiciliação no valor de 50.000 milhares de ECV.
- (xxv) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxvi) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 400.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2017. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,8%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxvii) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em outubro de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5,75%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxviii) Financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 968.196 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2019. Este financiamento vence juros à taxa de 1,28%.
- (xxix) Financiamento obtido em regime de sindicato bancário entre o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Interatlântico, no montante de 500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em agosto de 2019, a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCAIndex 6 meses que foi de 6% do qual se deduz um spread de 2% resultando a uma taxa de juros nominal de 4%, tendo como garantias duas livranças em branco.
- (xxx) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 450.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável indexada sobre o BCA índice seis meses que em 2018 foi de 6% do qual se deduz um spread de 2%. A taxa de juro em 31 de dezembro de 2018 ficou em 4%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxxi) Financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 968.196 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em novembro de 2019. Este financiamento vence juros à taxa de 1,28%.
- (xxxii) Financiamento obtido junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 500.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em janeiro de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 5%, tendo como garantia livrança em branco.
- (xxxiii) Financiamento obtido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de 350.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em julho de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa de juros variável



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

indexada sobre o BCA index seis meses que em 2020 foi de 6% do qual se deduz um spread de 1,7%. A taxa de juros em 31 de dezembro de 2020 ficou em 4,3%, tendo como garantia livrança em branco.

(xxxiv) Financiamento obtido junto do Banco Europeu de Investimentos, no montante de 968.196 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em julho de 2020. Este financiamento vence juros à taxa de 1,28%.

(xxxv) Financiamento obtido junto do Banco Ecobank, no montante de 250.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos em setembro de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 4,5%, tendo como garantia livrança em branco.

(xxxvi) Financiamento, sob forma de uma linha de crédito, obtido junto do Banco Angolano de Investimento, no montante total de 190.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em dezembro de 2020. Este financiamento vence juros a uma taxa anual fixa de 4,5%, tendo como garantia livrança em branco.

(xxxvii) Financiamento obtido junto do Banco Caboverdiano de Negócios, no montante de 200.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,5%, tendo como garantia livrança em branco.

(xxxviii) Financiamento obtido junto do Banco Cabo-verdiano de Negócios, no montante de 350.000 milhares de escudos Cabo-Verdianos, em abril de 2018. Este financiamento vence juros a uma taxa fixa de 5,5%, tendo como garantia livrança em branco.

Os desembolsos a serem feitos pela empresa para amortização do financiamento contraído, considerando o capital em dívida a 31 de dezembro de 2020, procedem consoante o quadro seguinte:

Do valor total dos juros vencidos em 2020 foram capitalizados o montante de 121.380 milhares de escudos.

	Capital em dívida em 31-12-2020
Pagamentos até 1 ano	1.431.141
Pagamentos entre 1 e 5 anos	1.562.369
Pagamentos a mais de 5 anos	2.048.061
	<u>5.041.571</u>

Juros capitalizados em 2020	valor
CVT	85.531
CVM	28.584
CVMM	7.264
<u>Total</u>	<u>121.380</u>

16. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Fornecedores” apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fornecedores, contas correntes:		
Partes relacionadas (Nota 5)	46.156	42.834
Outras entidades	622.389	1.215.951
Fornecedores - facturas em recepção e conferência	197.150	31.875
Acréscimos de gastos:		
Outras entidades	900.233	593.966
	<u>1.765.928</u>	<u>1.884.626</u>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas Outras entidades, em "Fornecedores, contas correntes" e em "Acréscimo de Gastos" representam, essencialmente, compromissos perante fornecedores e operadores de telecomunicações nacionais e internacionais.

17. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outras contas a pagar” apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outros credores, não correntes:		
Contributos para a Sociedade de Informação (a)	95.547	121.920
Outros	1.962	
	<u>97.509</u>	<u>121.920</u>
Outros credores, correntes:		
Contributos para a Sociedade de Informação (a)	14.177	36.451
Partes relacionadas (Nota 5)	-	-
Pessoal	7.218	5.613
Fornecedores de investimentos	4.800	9.565
Outros	67.193	140.607
	<u>93.389</u>	<u>192.235</u>
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	68.791	69.509
Prémios a liquidar	-	-
Outros	-	-
	<u>68.791</u>	<u>69.509</u>
	<u>162.180</u>	<u>261.745</u>

- (a) A rubrica “Contributos para a Sociedade de Informação” refere-se à responsabilidade da Empresa em efetuar investimentos a título de contributos para a Sociedade de Informação referentes à responsabilidade decorrente das atribuições da Licença de Operador Móvel 3ª Geração – 3G no exercício findo em 31 de Dezembro de 2011 e da Licença de Operador Móvel 4ª Geração – 4G no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019. Esta responsabilidade encontra-se refletida no balanço, tendo por base uma taxa de atualização de 12,91%.

Os investimentos a efetuar como contributos para a Sociedade de Informação são detalhados conforme se segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

	2020		2019	
	Investimentos a efectuar	Valor presente dos investimentos a efectuar	Investimentos a efectuar	Valor presente dos investimentos a efectuar
Até 1 ano	16.003	14.177	22.053	19.536
Entre 1 a 5 anos	86.947	53.987	117.057	72.814
A mais de 5 anos	159.654	41.560	242.254	66.021
	262.605	109.725	381.364	158.371
Efeitos financeiro do desconto	(152.880)	-	(222.993)	-
	109.725	109.725	158.371	158.371

18. ACCIONISTAS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica respeita a valores a liquidar a acionistas, maioritariamente referentes a dividendos aprovados e ainda não pagos.

19. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2020		2019	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Corrente:				
Renda contratual (i)	-	124.542	-	83.179
Imposto Rendimento Pessoas Colectivas (IRPC "IUR"):				
Estimativa de imposto (Nota 28)	-	84.698	-	58.283
Impostos de exercícios anteriores	-	602.351	22.662	570.101
Imposto a recuperar	707.879	-	672.644	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	1.831	38.977	-	22.628
Contribuições para ao Instituto da Previdência Social	-	15.893	-	17.108
Imposto de Incêndio:				
Estimativa de imposto (Nota 28)	-	1.520	-	1.222
Impostos de exercícios anteriores	282	-	282	-
Imposto a recuperar	2.628	-	2.628	-
Imposto Rendimento Pessoas Singulares (IRPS)	-	23.023	-	20.316
Outros impostos	-	20.487	-	56.090
	712.620	911.491	698.217	828.927
	712.620	911.491	698.217	828.927

No decurso do exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2020 o passivo não corrente não registou qualquer movimento.

De acordo com o Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, era conferido à Empresa o regime de exclusividade ao estabelecimento, gestão e exploração de todas e quaisquer infraestruturas de telecomunicações, à prestação do serviço fixo de circuitos alugados bem como a prestação de serviços telegráficos. Nos termos do art.º 24 do Contrato de Concessão, a Empresa teria que pagar ao concedente, a título de renda, 4% da totalidade da receita líquida relativamente à prestação de serviços abrangidos pela Concessão em regime de exclusividade. Em 7 de Julho de 2005, o Governo de Cabo-Verde veio decidir unilateralmente, através de decreto legislativo das comunicações eletrónicas, pela liberalização daquele mercado e pelo fim do regime de exclusivo fixado no Contrato de Concessão. A 28 de Novembro de 2006, o Estado de Cabo Verde, no âmbito de um acordo assinado entre as partes, reconhece o direito da Empresa a

receber uma compensação pela retirada do direito exclusivo, calculada em função da diminuição do valor da Empresa, o que aliás vem expressamente reconhecido no nº 3 do artigo 118º do citado Decreto Legislativo.

A Empresa, numa ótica de prudência, tinha vindo a apurar e registar o montante da renda prevista naquele contrato em passivo corrente, sendo a renda anual registada como gasto na demonstração de resultados. Entretanto, a empresa deixou de liquidar as rendas ao Estado desde 2013, por entender que teria valores a receber desde a data da liberalização do sector, uma vez que a obrigação de pagamento de uma renda ao Estado relacionada com o contrato de concessão, tal como disposto na cláusula 24ª, apenas era devida enquanto existissem serviços prestados no âmbito de exclusividade. O valor de rendas de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 ascendia a 454.340 milhares de escudos Cabo-Verdianos, entretanto, a 12 de Maio de 2017, empresa chegou a acordo com o Ministério das Finanças, para redução da taxa da Renda de Concessão para 2,5%, com efeitos a partir de 2012, conforme Declaração assinada pelo Ministro das Finanças a 14 de Maio de 2017. Com essa decisão do Governo a empresa retomou o pagamento das rendas e, em Dezembro de 2020, o saldo final foi de 124.542 milhares de escudos, sendo 83.179 referente ao exercício 2019.

O processo de negociação, tendo em vista a renovação do contrato de concessão, iniciado em 2013, culminou com a assinatura de um memorando de entendimento entre o Estado e a Empresa em Março de 2016. Retomou-se o processo negocial, após as eleições, com a Equipa Negocial criada pelo Governo, para o efeito, tendo o Governo decidido pela renovação do contrato de concessão, decisão que foi comunicada à CVTelecom pela Presidência do Conselho de Ministros.

No que se refere à compensação por quebra de exclusivo, a Empresa tem vindo a apresentar diversas propostas informais e formais junto dos membros do Governo no sentido de resolver a questão, assumindo a responsabilidade que reconheceu, por quebra unilateral do exclusivo de telecomunicações. A este respeito, na sequência de uma série de negociações, em Abril de 2017, o Governo decidiu reduzir a renda de concessão de 4%, para 2,5%, com efeitos retroativo a 2012, compensando, parcialmente, as perdas decorrentes da quebra de exclusividade.

Adicionalmente e, na sequência de sucessivas deliberações da ANAC (atual ARME) que colocaram a CVTelecom numa situação de prestação de serviços concessionados com margens negativas, o Conselho de Administração da Empresa dirigiu diversas missivas à ANAC (atual ARME), mas também enviou cartas ao Governo apresentando os prejuízos que têm sido impostos à Empresa e que se enquadram no exposto na cláusula 30ª do Contrato de Concessão celebrado entre a Empresa e Estado de Cabo Verde.

20. DIFERIMENTOS (PASSIVO)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Diferimentos” do passivo corrente apresentava a seguinte composição:

	2020	2019
Carregamentos pré-pagos	70.986	71.916
Juros de mora	208.159	208.159
Irrevogáveis direito de uso	214.406	-
Outros	9.839	9.708
	503.390	289.783

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Carregamentos pré-pagos” corresponde aos montantes faturados antecipadamente dos serviços de pré-pagos e de cartões de recarga que são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que o tráfego é gerado.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Juros de mora” corresponde aos juros da dívida de RTC, os quais estão reconhecidos como rendimentos diferidos, e que só serão registados em resultados caso não haja o cumprimento do plano de pagamentos acordo com a empresa; a rubrica “irrevogáveis direito de uso” refere a venda de capacidade (IRU) no cabo submarino EllaLink, 100 Gbps entre CVTelecom e Sines à

Huawei Marine Networks Co., Ltd no âmbito do novo projeto de cabo Submarino denominado Cabo Share que liga Cabo Verde a Senegal que serão realizados ao término do projeto Ellalink. O remanescente de 9.494 contos, no corrente exercício, é referente a saldos de Cartões Telefácil não consumidos.

21. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

As vendas e as prestações de serviços dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Vendas de mercadorias	194.179	165.623
Prestações de serviços	<u>4.185.609</u>	<u>4.171.703</u>
	<u>4.379.788</u>	<u>4.337.325</u>

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as prestações de serviços incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 30.644 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 17.586 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respetivamente (Nota 5).

22. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de fornecimentos e serviços externos apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Conservação e reparação	278.437	187.498
Electricidade	233.689	252.472
Subcontratos	212.495	237.789
Trabalhos especializados	113.207	68.819
Comissões	94.939	95.492
Publicidade e propaganda	77.056	131.862
Rendas e alugueres	67.899	78.254
Vigilância e Segurança	42.984	37.465
Renda ao estado	41.363	14.547
Combustíveis	15.096	17.346
Seguros	10.277	9.147
Comunicação	1.670	1.881
Deslocações e estadas	1.500	13.915
Outros fornecimentos e serviços	<u>69.269</u>	<u>82.825</u>
	<u>1.259.881</u>	<u>1.229.313</u>

Os subcontratos representam gastos de prestações de serviços de telecomunicações, essencialmente de interligação e de aluguer de circuitos, por outros operadores de telecomunicações nacionais e internacionais.

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 87.828 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 82.362 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respetivamente (Nota 5).

A nível do Grupo CVTelecom registou-se um aumento dos FSE's devido, essencialmente, a gastos de conservação e reparação que registou um aumento devido à alteração da política contabilística de tratamento de determinados gastos de suporte de rede um aumento na manutenção de plataformas de rede.

23. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de gastos com o pessoal apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações do pessoal	895.657	894.153
Indemnizações	75.158	31.112
Encargos sobre remunerações	138.745	138.229
Outros gastos com o pessoal	12.915	20.184
	<u>1.122.475</u>	<u>1.083.679</u>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Indemnizações representa essencialmente o valor de indemnização resultante dos acordos de pré-reforma e celebrados com colaboradores da empresa. O valor das responsabilidades futuras está atualizado, tendo por base a taxa de desconto para 2020 de 12,91%

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo foi de 414 e de 433 colaboradores, respetivamente.

24. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Rendimentos suplementares	176.589	-
Rendimentos premios de seguros	63.093	111.779
Outros Rendimentos	36.105	86.061
Outros	30.655	2.988
	<u>306.442</u>	<u>200.829</u>

O aumento de rendimentos suplementares tem a ver com rendimentos proveniente da prestação de serviços no âmbito do projeto cidade segura, fase II, em 2020.

Atendendo que atualmente os serviços de construção são essencialmente subcontratados pela Empresa a terceiros pelo que o seu envolvimento nos mesmos não justifica o reconhecimento de qualquer margem no presente exercício (Nota 21).

No decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outros e rendimentos e ganhos" inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 2.181 milhares de escudos Cabo-Verdianos e 2.823 milhares de escudos Cabo-Verdianos, respetivamente (Nota 5).

25. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Taxas e impostos (a)	184.163	159.239
Donativos	37.554	143.275
Diferenças de câmbio desfavoráveis	18.840	6.927
Outros	<u>43.773</u>	<u>47.777</u>
	<u>284.329</u>	<u>357.218</u>

(a) Este montante é essencialmente referente a taxas a liquidar ao regulador (ARME).

26. GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO

A rubrica “Gastos de depreciação e de amortização” tem a seguinte composição nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depreciações dos activos fixos tangíveis (Nota 6)	563.965	625.792
Amortizações dos activos intangíveis (Nota 8)	<u>756.413</u>	<u>798.728</u>
	<u>1.320.378</u>	<u>1.424.520</u>

27. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS

Os juros e gastos similares suportados reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Juros de financiamentos Suportados	71.099	24.451
Actualização dos empréstimos a colaboradores	4.344	5.735
Actualização da contribuição para a Sociedade de Informação (Nota 17)	64.270	-
Actualização da provisão para desmantelamento de activos	<u>1.252</u>	<u>333</u>
	<u>140.965</u>	<u>30.519</u>

Os Juros de financiamentos suportados aumentaram devido à conclusão de vários projetos de 2018 e 2019, no exercício de 2019, impossibilitando a capitalização dos juros de financiamentos obtidos para investimentos dos referidos anos.

A nível da contribuição para sociedade de informação, em 2019, não se incorreu a gastos por juros de apuramento do valor atual (valor presente), devido ao reescalamento do compromisso com sociedade de informação por mais 15 anos, tendo em conta a introdução do 4G.

28. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRPC”) à taxa de 22%, conforme alteração feita ao nº 1 do artigo 84 da Lei nº 82/VIII/2015 de 7 de Janeiro que aprova o IRPC, pelo artigo 17º da lei nº 44/IX/2018, de 31 de Dezembro, que aprova o orçamento do estado para 2019. À taxa do IRPC definida, se acresce a taxa de Imposto de incêndio de 2% sobre o imposto apurado, resultando numa taxa agregada de imposto, de aproximadamente 22,4%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos e dez anos para a Previdência Social, exceto quando

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

tenha havido prejuízos fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2015 a 2019 poderão ser sujeitas a revisão.

O imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é detalhado conforme se segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado antes de impostos	293.498	247.073
Taxa nominal de imposto	<u>22,44%</u>	<u>22,50%</u>
Imposto esperado	65.861	55.591
Aplicação do método de equivalência patrimonial	-	(539)
Outros	<u>11.644</u>	<u>(37)</u>
Imposto sobre o rendimento	<u><u>77.505</u></u>	<u><u>55.016</u></u>
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Tributação Autónoma	8.714	4.489
	<u><u>86.218</u></u>	<u><u>59.505</u></u>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Impostos sobre o rendimento” tem a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
IRPC (Nota 19)	84.698	58.283
Imposto de incêndio (Nota 19)	1.520	1.222
	<u><u>86.218</u></u>	<u><u>59.505</u></u>

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2020.

29. RESULTADO POR ACÇÃO

O resultado por Acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foi determinado conforme segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado líquido do exercício	207.280	187.569
Número de acções (Nota 13)	<u>1.000.000</u>	<u>1.000.000</u>
Resultado por acção básico	<u><u>0,21</u></u>	<u><u>0,19</u></u>

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere as suas operações numa ótica de continuidade, sendo que neste contexto, é analisada periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio).

Risco de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com os saldos a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a atividade operacional da Empresa. O agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem as economias a uma escala local, nacional ou internacional podem originar a incapacidade dos clientes da Empresa para saldar as suas obrigações.

Este risco é monitorizado numa base regular pela Empresa, com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade das contas a receber; acompanhar a evolução do nível de crédito concedido; e analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber; e
- o perfil de risco do cliente.

A Empresa entende que as perdas por imparidade registadas são suficientes para cobrir o risco de crédito das contas a receber.

Risco cambial:

As atividades operacionais da Empresa estão particularmente expostas a variações das taxas de câmbio, resultante da existência de saldos expressos em moeda distinta do Escudo Cabo-Verdiano, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores estrangeiros.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio seguida pela Empresa tem como objetivo último diminuir ao máximo a sensibilidade dos resultados da Empresa a flutuações cambiais.

A gestão do risco cambial assenta numa permanente quantificação e monitorização das exposições financeira e contabilística, relevantes.

O câmbio do escudo Cabo-Verdiano face ao Euro encontra-se fixo em 1 Euro/110,265 escudos Cabo-Verdianos, resultante de um acordo de convertibilidade entre Cabo Verde e Portugal.

Risco de liquidez:

O risco de liquidez pode ocorrer se as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos obtidos através de operações de desinvestimento e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, para investimentos e para reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida de curto prazo e, simultaneamente, liquidar as suas obrigações contratuais, tal como mencionado acima. A estrutura de capital da Empresa é gerida de forma a assegurar a capacidade de prossecução das atividades dos diversos negócios e a maximização do retorno dos acionistas.



31. PASSIVOS CONTINGENTES, ACTIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS

No decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 encontravam-se ainda em curso diversos processos judiciais interpostos pela Empresa contra terceiros, designadamente:

- Ação ordinária (recurso contencioso) n.º 04/2008: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem em vista a anulação da deliberação n.º 003/CA/2008, de 22 de maio de 2008, relativa à fixação do preço máximo a ser praticado pela CV Móvel para outras redes. ANAC contestou, tendo ambas as partes apresentadas as alegações escritas, aguarda-se sentença.
- Ação Sumária (Processo de Trabalho) n.º 48/09: trata-se de uma ação interposta pela trabalhadora Katia Indira Santos Moreira, ex-trabalhadora da CV Telecom que, por se considerar despedida sem justa causa requereu a respetiva reintegração na empresa, com a mesma categoria e antiguidade, pagando-lhe as retribuições correspondentes ao período desde o despedimento até à reintegração, ou pagamento de indemnização no caso de a CV Telecom obstar à reintegração e pagamento de custas e procuradoria. A ação foi introduzida em junho de 2005 e o valor da causa é de 814.800\$00. A CV Telecom contestou, já foi realizada a audiência de julgamento e decretada sentença favorável a CV Telecom, tendo a trabalhadora recorrido para o Supremo Tribunal. Aguarda-se seja proferido o douto acórdão.
- Recurso Contencioso n.º 04/09: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação visa a anulação da Deliberação n.º 06/CA/09/CA/2008, de 24 de setembro de 2009 relativa à fixação a título provisório dos preços de retalho e a grosso para os serviços de circuitos alugados. Aguarda-se impulso processual.
- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 12/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2002 para o valor de 2.189.015 milhares de escudos Cabo-Verdianos e da liquidação adicional do IUR no valor de 18.399 milhares de escudos Cabo-Verdianos e imposto de incêndio no valor de 368 milhares de escudos Cabo-Verdianos, apresentada pela Empresa junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Da douta sentença datada de 17 de Março de 2012, julgou-se a presente ação de impugnação parcialmente procedente. Tendo a Administração Fiscal recorrido da sentença, a Empresa apresentou contra-alegações. Aguarda-se que seja proferido o douto acórdão.
- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 13/09: Trata-se de uma impugnação da correção da matéria coletável relativa ao ano de 2001 para o valor de 1.821.042.291\$00 e da liquidação adicional do IUR no valor de 24.993.343\$00 e imposto de incêndio no valor de 499.867\$00, apresentada pela CVTelecom, junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. São estes os valores em causa, tendo os honorários devidos nesta fase do processo sido liquidados. O processo deu entrada a 10 de outubro de 2009 e a informação dada é que a Administração Fiscal não contestou. Da douta sentença datada de 14 de abril de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação, parcialmente procedente. Tendo a impugnada recorrido da douta sentença, a CV Telecom apresentou a contra-alegações. Aguarda-se seja proferido o douto acórdão.
- Ação de Impugnação Judicial Tributária n.º 01/2010: Trata-se de uma impugnação da decisão de indeferimento parcial da reclamação referente a liquidação e cobrança da Taxa Municipal de Direito de Passagem relativa ao período de 2005 a setembro de 2009, mandada efetuar pela Câmara Municipal da Praia. O processo deu entrada a 15 de janeiro de 2010 no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento e a Câmara já contestou. Da douta sentença datada de 16 de junho de 2011, julgou-se a presente ação de impugnação, procedente. A impugnada recorreu, o que foi admitido. As alegações e contra-alegações já foram apresentadas. Aguarda-se seja proferido o douto acórdão.



- Recurso Contencioso n.º 02/2012: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação da Instrução n.º 01/2012, de 26 de março de 2012, emitida pela ANAC. A ANAC já contestou, e apresentado as suas alegações. O Tribunal constatou a não audição das testemunhas apresentadas e notificadas em abril de 2016, as partes informaram que não prescindem da audição das mesmas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal. Foram pagos a títulos de honorários o valor de 287.500\$00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos), IVA incluído.
- Recurso Contencioso n.º 02/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as condições de acesso às Estações Terminais de Cabo Submarino internacional, aprovado pela Deliberação n.º 01/CA/2014, de 28 de fevereiro de 2014, emitida pela ANAC. O processo deu entrada a 14/04/2014. A ANAC contestou e uma vez que excecionou e, bem assim a UNITEL T+ que deduziu incidente de intervenção principal espontânea. Foram apresentadas as contestações, tendo o Tribunal admitido a intervenção espontânea deduzida. Foram apresentadas alegações escritas, sendo que o Tribunal constatou a não audição das testemunhas apresentadas e notificadas em abril de 2016. As partes informaram que não prescindem da audição das mesmas. Aguarda-se seja marcada a audiência para a produção da prova testemunhal.
- Ação Ordinária (Recurso Contencioso) nº 03/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da Deliberação adotada pela ANAC no dia 17 de março de 2014, relativa à Autorização n.º 002/VoIP/ANAC/2014, à CV Multimédia para prestação de serviços de VoIP. O processo deu entrada a 02/05/2014. ANAC contestou e a CV Multimédia apresentou réplica porquanto foram alegadas exceções. Foram apresentadas as alegações escritas estando-se a aguardar que seja proferida a sentença.
- Recurso contencioso de anulação n.º 03/2014: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da decisão da ANAC contida na deliberação n.º 07/CA/2014, de 27 de maio de 2014, relativa à suspensão definitiva do tarifário grilão e a condenação da ANAC ressarcimento dos prejuízos causados à CV Móvel em consequência dessa decisão de suspensão do tarifário Grilão, em sede de responsabilidade civil extracontratual. Por sentença proferida a 13/10/2017 foi negado "... provimento ao recurso, confirmando o ato recorrido. Ainda, absolve-se a Recorrida do pedido indemnizatório formulado pela Recorrente." Inconformada com a sentença, a CV Móvel interpôs recurso de apelação para o Tribunal da Relação de Sotavento, tendo as alegações sido entregues a 11/12/2017. O recurso foi admitido e o processo já subiu para o Tribunal da Relação. Aguarda-se acórdão.
- Processo n.º 1203/14-15 e 1204/14-15 (Crime): deduzido pelo Ministério Público (Santa Cruz) contra João Lopes Gomes, António Barreto Gonçalves e outros, por crime de atentado contra comunicações e outros serviços e crime de armas. Solicitou-se a intervenção da CV Telecom como assistente, tendo sido admitido. Foi deduzido pela CV Telecom pedido de indemnização civil por danos patrimoniais e não patrimoniais num total de 5.532.579\$00. Aguarda-se data da audiência.
- Ação Ordinária (Recurso Contencioso) nº 01/2016: trata-se de um recurso contencioso instaurado pela UNITEL T+ contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da Deliberação da ANAC que atribuiu a Licença VoIP à CVMM, através da Autorização n.º 002/VoIP/ANAC/2014. A ANAC contestou e a CV Multimédia apresentaram as respetivas contestações, em julho de 2016 e aguarda-se impulso processual.
- Recurso Contencioso n.º 02/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado pelas três empresas do Grupo CVTelecom, para efeitos de anulação do Regulamento que estabelece as taxas e contribuições devidas pelos serviços prestados pela Agência Nacional das Comunicações, aprovado pela Deliberação n.º 16/CA/2016, do Conselho de Administração da ANAC, publicado na II Série do Boletim Oficial da República

de Cabo Verde n.º 3, de 12 de janeiro de 2017. O processo deu entrada a 13/02/2017 e a ação corre termos no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A ANAC contestou e foi marcada audiência para tentativa de conciliação das partes que acabou por não se realizar dada a indisponibilidade da ANAC. Aguarda-se novo impulso processual.

- Recurso contencioso de anulação n.º 07/2017: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Nacional das Comunicações (ANAC). Esta ação tem por objeto a anulação da decisão da ANAC contida na Deliberação n.º 10/CA/2017, de 1 de setembro, do Conselho de Administração da ANAC que determinou a suspensão, com efeito imediato, de 4 (quatro) dos 7 (sete) pacotes de serviços D’Kel Bom, recentemente lançados pela CV Móvel (“D’Kel Bom Semana”, “D’Kel Bom Mês”, “D’Kel Bom Mês 2” e “D’Kel Bom Mês 3”), tendo-se requerido ainda a suspensão de executoriedade e eficácia dessa decisão. A ação deu entrada a 04/10/2017, corre termos no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, o respetivo valor é de 500.001\$00. Em maio de 2018 o Tribunal deferiu o pedido de suspensão de executoriedade e, desde essa data, aguarda-se impulso processual.
- Recurso Contencioso n.º 09/2018: trata-se de um recurso contencioso instaurado contra a Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME) e foi interposto pela CVTelecom, CVMóvel e CVMultimédia. Esta ação surge na sequência do posicionamento da ex-ANAC comunicada por nota assinada pelo respetivo Presidente, em como o regime de autorização vigente e aprovado pelo Decreto-Legislativo 7/2005 é um regime de “autorização geral” e portanto: a “UNITEL T+ é portadora de um título de prestação de serviço de comunicações eletrónicas, considera-se por isso que é um prestador de comunicações eletrónicas e, por esse facto, detém a liberdade de oferta de rede e serviço de comunicações eletrónicas.” e por conseguinte “... a operadora Unitel T+ Telecomunicações, já é titular de uma autorização geral e é um prestador de oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas, e irá prestar um serviço utilizando recursos próprios para oferta de circuitos.”
- Ação Ordinária n.º 45/2019: trata-se de uma ação declarativa de condenação interposta pela CVTelecom e CVMultimédia, para a cobrança de serviços prestados à UNITEL T+, a coberto das faturas CVTelecom - 63.829.947\$00 e a coberto das faturas CVMultimédia - 115.863.115\$00, cento e quinze escudos. A CVTelecom e a CVMultimédia pedem a condenação da Ré no pagamento a quantia de 126.200.112\$00, designadamente, 34.356.256\$00 à CV Telecom e de 91.843.856\$00 à CVMultimédia, acrescida de juros legais que, entretanto, se vencerem até o integral pagamento e, ainda, em custas e procuradoria. A ação deu entrada a 29/07/2019, corre trâmites no 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia. A UNITEL T+ apresentou a sua contestação a 16/09/2019, que foi dada a conhecer às Autoras a 03/10/2019. Aguarda-se impulso processual.
- Recurso Contencioso n.º 39/2020: trata-se de um recurso contencioso instaurado para efeitos de anulação da decisão da ARME contida na Deliberação n.º 17/CA/2020, de 29 de maio (co-instalação da UNITEL T+ na sala multioperador na Estação de Cabos Submarinos da África Ocidental, ao serviço de transporte de sinal e ao serviço acesso ao espaço de coinstalação, de modo a aceder ao serviço contratado a qualquer membro do Consórcio WACS), tendo também sido deduzido pedido de suspensão de executoriedade e de eficácia do ato. A Unitel T+ foi indicada como parte contra-interessada em virtude de poder vir a ser prejudicada com o provimento do recurso. O processo deu entrada a 16/06/2020, no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Este tribunal declarou a sua incompetência em razão da matéria e ordenou a remessa dos autos ao Tribunal da Comarca da Praia (notificado a 09/07/2020). Aguarda-se desenvolvimento.
- Impugnação Judicial (Contraordenação) n.º 46/2020: Trata-se de uma impugnação da decisão proferida no âmbito do processo de contraordenação N.º 001/CA/2020 REF. 090/PCA-ARME/20, da qual resultou a condenação da CVTelecom no pagamento de uma coima no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de

escudos cabo-verdianos), interposta junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento. Valor da ação: 10.000.00\$00. A CVTELECOM foi condenada por incumprimento da decisão da ARME, através da Deliberação n.º 17/CA/2020, de 29 de maio (coinstalação da UNITEL T+ na sala multioperador na Estação de Cabos Submarinos da África Ocidental, ao serviço de transporte de sinal e ao serviço acesso ao espaço de co-instalação, de modo a aceder ao serviço contratado a qualquer membro do Consórcio WACS) e da determinação da ARME constante da missiva Ref.ª. 106-PCA-ARME/2020, de 11 de junho. O processo encontra-se junto do Ministério Público para vista desde setembro/2020. O processo deu entrada a 02/06/2014. Aguarda-se o impulso processual.

32. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020, temos a destacar a aprovação:

Do diploma que altera as cláusulas do Contrato de Concessão do Serviço público de Telecomunicações, na sequência do Acordo Modificativo a celebrar entre o Estado de Cavo Verde e a Cabo Verde Telecom, S.A. através do Decreto Lei nº 36/21, de 14 de Abril de 2021 e que entra em vigor nesta mesma data, fixando uma renda anual no valor de 41.000 milhares de escudos cabo-verdianos, a vigorar por um período de 20 anos;

Do diploma que aprova a alteração ao Decreto Legislativo nº7/2005, através do Decreto Legislativo nº3/2021 de 29 de Abril, permitindo a convergência dos serviços, bem como a atribuição de uma autorização geral a qualquer operadora de comunicações eletrónicas. É de se frisar que o novo diploma legal põe termo à obrigatoriedade de separação entre os serviços concessionados e os demais serviços de valor acrescentado, cingindo a obrigatoriedade à separação entre os serviços grossistas relacionados com o backbone e os demais.

O atual contexto de crise sanitária mundial, provocado pelo COVID 19, coloca países e empresas em situações de grandes dificuldades. Em algumas áreas e empresas, a continuidade dos negócios fica seriamente ameaçada. Quando não é esse o problema, surge o problema da previsibilidade e o de abrandamento substancial dos negócios.

No caso do Grupo CVTelecom, o problema da continuidade dos negócios não está em causa, até porque o estado de calamidade decretado elege o serviço da comunicação como um serviço essencial. Todavia, surge o problema de abrandamento dos negócios e da gestão de créditos, num contexto claramente marcado pelo declínio das atividades económicas e do aumento do desemprego.

Mas tal como nos países onde se enfrenta uma nova onda desta crise sanitária, continuamos perante uma situação de incerteza e imprevisibilidade, quanto ao rombo que a crise provocará nos negócios.

A empresa implementou um conjunto de medidas de contenção de gastos, visando mitigar o impacto da crise provocada pela COVID 19, nos negócios, e caso o ritmo dos negócios se abrandar significativamente. De entre as medidas preconizadas, destacam-se: suspensão e adiamento de todos os gastos de manutenção e reparação, bem como os relacionados com Fornecimentos e serviços de terceiros, desde que não sejam críticos e cuja supressão não põe em causa a continuidade dos negócios; Suspensão dos gastos relativos a: comunicação e marketing, formação, deslocação e patrocínios, até ao restabelecimento do ritmo normal dos negócios.

No que se refere ao CAPEX, prevê-se dar continuidade aos investimentos considerados críticos para a mudança e adaptação tecnológica. Quanto aos novos investimentos, ainda por iniciar, serão analisados caso e caso. A decisão pela implementação dos mesmos será condicionada ao facto de estarem diretamente relacionados a novas receitas ou de alavancagem dos ramos de negócios existentes.

Neste contexto, é convicção do Conselho de Administração que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes do subsequente agravamento da Pandemia no início de 2021 não colocam em causa a continuidade das operações da Empresa.

Não ocorreram outros factos ou eventos subsequentes à data do balanço e que devessem ser registados ou divulgados nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020.

CABO VERDE TELECOM, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em milhares de escudos Cabo-Verdianos)

A DIRECÇÃO FINANCEIRA



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



V - Relatórios do Auditor Independente e Relatório e Parecer do Conselho
Fiscal

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas da Cabo Verde Telecom, SA

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras da Cabo Verde Telecom, SA (adiante também designado por CV Telecom ou Empresa), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 12.999.124 contos e um total de capital próprio de 6.746.906 contos, incluindo um resultado líquido de 207.280 contos), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, bem como o respetivo anexo, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no primeiro parágrafo da secção *Bases para a opinião com reservas* e exceto quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo daquela mesma secção, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Cabo Verde Telecom, SA em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Relato Financeiro (NRF) adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF).

Bases para a Opinião com Reservas

O Contrato de Concessão celebrado com o Estado de Cabo Verde em 28 de novembro de 1996, permitia à CV Telecom a exploração das infraestruturas concessionadas por um período de 25 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2020. A 8 de fevereiro de 2018 o Conselho de Ministros deliberou no sentido de aprovar a renovação do Contrato de Concessão nos termos a renegociar, sem porém especificar o prazo. Finalmente, a 18 de fevereiro de 2021 foram aprovadas em Conselho de Ministros as alterações das cláusulas do Contrato de Concessão, entre as quais a da sua validade que passou a ser de 20 anos e o seu início e efeitos contados a partir da data da sua assinatura. De salientar que a CV Telecom havia procedido ao ajustamento das amortizações dos bens concessionados, tendo por base o pressuposto de que a renovação do prazo seria por mais 15 anos, que era o prazo mínimo de renovação que se encontrava previsto no contrato inicial. Por outro lado, refere-se ainda que com as alterações ao contrato de concessão a Empresa é obrigada: (i) a manter um inventário do património afeto à concessão, o qual deve contemplar uma perfeita distinção entre os bens do domínio público (que integram a Rede de Comunicações Eletrónicas do Estado) e os demais bens afetos à concessão; (ii) a elaborar e a disponibilizar um plano de desenvolvimento para

os 3 anos subsequentes, a estabelecer os objetivos a prosseguir no domínio da melhoria de qualidade, extensão das redes e das infraestruturas sob sua gestão e exploração e; (iii) a apresentar uma proposta de concretização da separação funcional voluntária à Entidade Responsável para as Telecomunicações e Economia Digital num prazo de 3 meses. Decorrente destas alterações agora introduzidas ao Contrato de Concessão não nos é possível aferir sobre o seu eventual impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2020, o que constitui uma limitação ao âmbito do nosso trabalho.

O ativo corrente integra cerca de 87.800 contos a receber de clientes, de antiguidade significativa, que poderão ser considerados de difícil cobrança e para os quais não se encontra registada qualquer imparidade. Salienta-se que, daquele valor, cerca de 31.900 contos são referentes a entidades públicas, relativamente aos quais a legislação fiscal não prevê o registo de imparidades.

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos do Código de Ética do IESBA-*International Ethics Standards Board for Accountants*, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas neste código.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

As demonstrações financeiras acima mencionadas respeitam à atividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação vigente. Os investimentos financeiros foram registados pelo método da equivalência patrimonial, conforme estipulado na Norma de Relato Financeiro nº 23, através do qual os efeitos da consolidação das empresas do grupo são considerados no resultado líquido e no capital próprio. Assim, aquelas demonstrações financeiras não incluem o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos totais, o que somente ocorre nas demonstrações financeiras consolidadas que são apresentadas em separado. A informação relativa ao grupo formado pela Empresa e pelas suas participadas consta da Nota 9 do anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Conforme divulgado na nota 30 do anexo às demonstrações financeiras, a Administração considera que, relativamente à pandemia COVID-19, e ao seu agravamento ocorrido no início de 2021, embora na presente data não seja possível apurar todos os seus efeitos,

dispõe dos recursos necessários para manter a atividade mantendo-se válido o pressuposto da continuidade das operações utilizado nas demonstrações financeiras agora apresentadas. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias Relevantes de Auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na nossa auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da nossa opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta da auditoria
Reconhecimento do Rêdito (cut-off e plenitude)	
O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefônico é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato. Identificamos o risco de um indevido reconhecimento ou diferimento do r�dito, bem como do seu n�o reconhecimento integral (plenitude), o qual depende dos sistemas de IT, com processos automatizados. Consideramos ainda relevante o acompanhamento do impacto no r�dito decorrente da evolu�o da Pandemia do Covid-19.	A resposta da auditoria envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none">- Realiza�o de testes de controlo para confirmar o nosso entendimento do processo atrav�s do qual o r�dito � calculado pelos sistemas inform�ticos relevantes;- Quando os testes de controlo n�o foram considerados suficientes foram efetuados procedimentos alternativos na informa�o financeira produzida pelos sistemas;- Acompanhamento dos impactos e divulga�es relacionadas com a Pandemia do Covid-19.
Processos e controlos autom�ticos	
A CVT tem vindo a proceder a uma racionaliza�o do seu quadro de controlo interno para uma abordagem mais descendente e baseada nos riscos, resultando em maior enfoque nos controlos detetivos. As Tecnologias de Informa�o t�m sido um elemento relevante, j� que a maioria dos processos s�o altamente automatizados. O departamento de <i>revenue assurance</i> est� envolvido em testes e revis�es para avaliar a conce�o e a efic�cia da estrutura.	Para o nosso prop�sito de expressar uma opini�o sobre as demonstra�es financeiras, incluindo a auditoria da integridade das receitas, � importante que a CVT tenha um quadro de controle interno eficaz, devidamente documentado, revisado e testado. Como parte de nossos procedimentos de auditoria externa, revimos e testamos o quadro de controle interno da CVT, incluindo controles e / ou procedimentos substantivos, e revimos parcialmente o trabalho de <i>revenue assurance</i> . Quando os controlos n�o foram considerados adequados ou eficientes, foram efetuados procedimentos alternativos de auditoria sobre as informa�es financeiras produzidas pelos sistemas, em especial a das receitas.



Outra Informação - Relatório de Gestão

O órgão de gestão é responsável pela preparação do relatório de gestão. A outra informação compreende o relatório de gestão, mas não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante do relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia de fiabilidade sobre essa outra informação.

No âmbito da auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do relatório de gestão e, em consequência, considerar se a informação constante do relatório de gestão é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria ou se aparenta estar materialmente distorcida. Se, com base no trabalho efetuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras

O órgão de gestão é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro, e pelo controlo interno que ele determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro. Quando prepara demonstrações financeiras, o órgão de gestão é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Empresa em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a Empresa descontinue as operações;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.
- Comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria;
- Adicionalmente, declaramos ao órgão de gestão que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas;



- Das matérias que comunicamos ao órgão de gestão, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório de auditoria, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública ou quando, em circunstâncias raras, determinamos que a matéria não deve ser divulgada no nosso relatório porque, fazendo-o, existem consequências adversas que se espera possam ser maiores que os benefícios do interesse público.

Praia, 21 de junho de 2021

A handwritten signature in blue ink that reads 'António Pina Fonseca'. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

António Pina Fonseca, em representação de
BDO - Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas da Cabo Verde Telecom, SA

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas da Cabo Verde Telecom, SA (adiante também designada por CVT ou Empresa), e suas subsidiárias, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 15.617.766 contos e um total de capital próprio de 6.746.906 contos, incluindo um resultado líquido de 207.280 contos), a demonstração dos resultados por naturezas consolidadas, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como o respetivo anexo, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo da secção *Bases para a Opinião com Reservas* e exceto quanto aos efeitos da matéria referida no segundo parágrafo da secção *Bases para a Opinião com Reservas*, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Cabo Verde Telecom, SA em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Relato Financeiro (NRF) adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF).

Bases para a Opinião com Reservas

O Contrato de Concessão celebrado com o Estado de Cabo Verde em 28 de novembro de 1996, permitia à CV Telecom a exploração das infraestruturas concessionadas por um período de 25 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2020. A 8 de fevereiro de 2018 o Conselho de Ministros deliberou no sentido de aprovar a renovação do Contrato de Concessão nos termos a renegociar, sem porém especificar o prazo. Finalmente, a 18 de fevereiro de 2021 foram aprovadas em Conselho de Ministros as alterações das cláusulas do Contrato de Concessão, entre as quais a da sua validade que passou a ser de 20 anos e o seu início e efeitos contados a partir da data da sua assinatura. De salientar que a CV Telecom havia procedido ao ajustamento das amortizações dos bens concessionados, tendo por base o pressuposto de que a renovação do prazo seria por mais 15 anos, que era o prazo mínimo de renovação que se encontrava previsto no contrato inicial. Por outro lado, refere-se ainda que com as alterações ao contrato de concessão a Empresa é obrigada: (i) a manter um inventário do património afeto à concessão, o qual deve contemplar uma perfeita distinção entre os bens do domínio público (que integram a Rede de Comunicações Eletrónicas do Estado) e os demais bens afetos à concessão; (ii) a elaborar e a disponibilizar um plano de desenvolvimento para os 3 anos subsequentes, a



estabelecer os objetivos a prosseguir no domínio da melhoria de qualidade, extensão das redes e das infraestruturas sob sua gestão e exploração e; (iii) a apresentar uma proposta de concretização da separação funcional voluntária à Entidade Responsável para as Telecomunicações e Economia Digital num prazo de 3 meses. Decorrente destas alterações agora introduzidas ao Contrato de Concessão não nos é possível aferir sobre o seu eventual impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2020, o que constitui uma limitação ao âmbito do nosso trabalho.

O ativo corrente integra cerca de 238.000 contos a receber de clientes de antiguidade significativa, que poderão ser considerados de difícil cobrança. Salienta-se que, daquele valor, cerca de 63.000 contos são referentes a entidades públicas, relativamente aos quais a legislação fiscal não prevê o registo de imparidades.

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes da Empresa de acordo com os requisitos do Código de Ética do IESBA-*International Ethics Standards Board for Accountants*, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas neste código. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado na nota 32 do anexo às demonstrações financeiras, a Administração considera que, relativamente à pandemia COVID-19, e ao seu agravamento ocorrido no início de 2021, embora na presente data não seja possível apurar todos os seus efeitos, dispõe dos recursos necessários para manter a atividade mantendo-se válido o pressuposto da continuidade das operações utilizado nas demonstrações financeiras agora apresentadas. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias Relevantes de Auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na nossa auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da nossa opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta da auditoria
Reconhecimento do Rédito (cut-off e plenitude)	
<p>O rendimento proveniente da prestação de serviços, essencialmente referente a tráfego telefónico é reconhecido com referência data de relato. Identificámos o risco de um indevido reconhecimento ou diferimento do rédito, bem como do seu não reconhecimento integral (plenitude), o qual depende dos sistemas de IT, com processos automatizados. Consideramos ainda relevante o acompanhamento do impacto no rédito decorrente da evolução da Pandemia do Covid-19.</p>	<p>A resposta da auditoria envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de testes de controlo para confirmar o nosso entendimento do processo através do qual o rédito é calculado pelos sistemas informáticos relevantes; - Quando os testes de controlo não foram considerados suficientes foram efetuados procedimentos alternativos na informação financeira produzida pelos sistemas. - Acompanhamento dos impactos e divulgações relacionadas com a Pandemia do Covid-19.
Processos e controlos automáticos	
<p>A CVT tem vindo a proceder a uma racionalização do seu quadro de controlo interno para uma abordagem mais descendente e baseada nos riscos, resultando em maior enfoque nos controlos de controlo detetivos. As Tecnologias de Informação têm sido um elemento relevante, já que a maioria dos processos são altamente automatizados. O departamento de "revenue assurance" está envolvido em testes e revisões para avaliar a conceção e a eficácia da estrutura.</p>	<p>Para o nosso propósito de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, incluindo a auditoria da integridade das receitas, é importante que a CVT tenha um quadro de controle interno eficaz, devidamente documentado, revisado e testado. Como parte de nossos procedimentos de auditoria externa, revimos e testamos o quadro de controlo interno da CVT, incluindo controlos e / ou procedimentos substantivos, e revimos parcialmente o trabalho de "revenue assurance". Quando os controlos não foram considerados adequados ou eficientes, foram efetuados procedimentos alternativos de auditoria sobre as informações financeiras produzidas pelos sistemas, em especial a das receitas.</p>

Outra Informação - Relatório de Gestão

O órgão de gestão é responsável pela preparação do relatório de gestão. A outra informação compreende o relatório de gestão, mas não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante do relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia de fiabilidade sobre essa outra informação.

No âmbito da auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do relatório de gestão e, em consequência, considerar se a informação

constante do relatório de gestão é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria ou se aparenta estar materialmente distorcida. Se, com base no trabalho efetuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras

O órgão de gestão é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Relato Financeiro adotadas em Cabo Verde através do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro, e pelo controlo interno que ele determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara demonstrações financeiras, o órgão de gestão é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas

circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Empresa;

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da Empresa em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a Empresa descontinue as operações;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.
- Comunicamos com o órgão de gestão, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria;
- Adicionalmente, declaramos ao órgão de gestão que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas;
- Das matérias que comunicamos ao órgão de gestão, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório de auditoria, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública ou quando, em circunstâncias raras, determinamos que a matéria não deve ser divulgada no nosso relatório porque, fazendo-o, existem consequências adversas que se espera possam ser maiores que os benefícios do interesse público.

Praia, 21 de junho de 2021

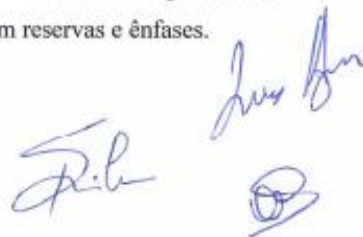


António Pina Fonseca, em representação de
BDO - Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

1. Em cumprimento do disposto no artigo 333º do Código das Sociedades Comerciais e em conformidade com o mandato que nos foi conferido, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora por nós desenvolvida bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração da Cabo Verde Telecom, SA (Sociedade) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. No período que estivemos em funções, acompanhamos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a atividade da Sociedade e das subsidiárias, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos do Conselho de Administração e dos colaboradores da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. Tomámos conhecimento, através da leitura das respetivas actas, das principais decisões do Conselho de Administração.
4. No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2020, as quais compreendem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, bem como o respetivo anexo.
5. Adicionalmente procedemos à análise do Relatório de Gestão do exercício 2020 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluído.
6. Reunimos com o Auditor Independente, a sociedade BDO-Auditoria, Impostos e Consultoria, Lda., do qual obtivemos todos os esclarecimentos necessários sobre o trabalho desenvolvido. Igualmente tomamos conhecimento dos correspondentes relatórios, sobre as contas individuais e consolidadas, com reservas e ênfases.



7. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado e as conclusões da verificação legal das contas, somos de parecer que:
- a. O Relatório de Gestão do exercício de 2020 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
 - b. A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas às demonstrações financeiras do exercício de 2020, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
 - c. A Demonstração Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as notas anexas às demonstrações financeiras do exercício de 2020, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
 - d. A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 2020 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais.

Praia, 28 de junho de 2021

O Conselho Fiscal

Presidente

Leida dos Santos Freire de Andrade



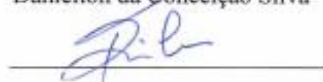
Vogal

Luis Alberto Silva Aguiar



Vogal

Danielton da Conceição Silva





RELATÓRIO E CONTAS 2020